

A stylized house graphic composed of overlapping geometric shapes in shades of blue, purple, teal, and yellow. The house has a triangular roof and a rectangular body, with the colors creating a layered, 3D effect.

**RELATÓRIO**

**CASA**

**2019**

*“A melhor maneira de tornar as crianças boas, é torná-las felizes.”*

Oscar Wilde

Às crianças e jovens ...

- Com a esperança de que a passagem pelas respostas de acolhimento residencial ou familiar resulte na efetiva satisfação das suas necessidades físicas, psicológicas, intelectuais, emocionais, espirituais, sociais, económicas, culturais, e na garantia dos seus direitos, fundamentais ao seu desenvolvimento integral e ao seu bem-estar.

Às famílias de Acolhimento e às Casas de Acolhimento...

- a quem cumpre o incontornável dever de garantir as condições de segurança relacional e material para promover direitos e proteger crianças e jovens no tempo certo e no espaço seguro. Garantindo um funcionamento eficiente e eficaz.

A todos os cuidadores...

- equipas técnicas, educativas, de apoio, aos responsáveis das diversas respostas de acolhimento, aos gestores de processo e aos intervenientes na execução da CASA 2019 e respetivo relatório.

Um grato e honroso reconhecimento,  
Bem Hajam.

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

**CASA 2019 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens**

### **PROPRIEDADE**

Instituto da Segurança Social, I.P.

### **AUTORIA**

Departamento de Desenvolvimento Social / Unidade de Infância e Juventude:

- Dina Macedo
- Paula Silva
- Sofia Banhudo

### **GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS**

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P.: Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

### **EXECUÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO**

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P. – Centros Distritais

Instituto de Segurança Social da Madeira, RAM

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

### **DATA DA PUBLICAÇÃO**

Outubro 2020



## Índice

INTRODUÇÃO.....	11
METODOLOGIA.....	13
PARTE 1: VISÃO GLOBAL DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO.....	15
1.1. Síntese dos principais indicadores [2019] .....	16
1.2. Balanço sintético comparativo [2018 – 2019].....	17
1.3. Síntese da caracterização interdistrital e regiões autónomas [2019] .....	19
1.4. Fluxo das crianças e jovens no sistema de acolhimento – Análise comparada [2010 – 2019].....	25
1.5. Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro – Análise comparada [2010 – 2019].....	27
PARTE 2: CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO .....	29
2.1. Situação de acolhimento atual – Análise Global .....	30
2.2. Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta .....	37
2.3. Distribuição geográfica por escalão etário.....	46
2.4. Características particulares .....	48
2.5. Escolaridade .....	59
2.6. Situações de perigo .....	66
2.7. Procedimentos de urgência .....	70
2.8. Situação anterior ao acolhimento atual .....	72
2.9. Deslocalização .....	76
2.10. As fugas .....	79
2.11. Situação jurídica .....	81
2.12. Projetos de vida .....	86
2.13. Duração do acolhimento .....	96

<b>PARTE 3: CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO</b> .....	<b>103</b>
3.1. Distribuição por sexo e escalão etário .....	104
3.2. Características particulares .....	107
3.3. Escolaridade .....	110
3.4. Distribuição das crianças e jovens por resposta social.....	112
3.5. Motivos da cessação do acolhimento .....	114
3.6. Tempo de permanência em situação de acolhimento .....	117
3.7. Situação jurídica após a cessação .....	118
3.8. Rede social de apoio após cessação.....	124
<b>CONCLUSÕES</b> .....	<b>128</b>
<b>SIGLAS E ACRÓNIMOS</b> .....	135
<b>Glossário</b> .....	137
Anexo: .....	143
<b>Anexo 1 – Dados Comparativos</b> .....	143
<b>Anexo 2 – Instrumento de recolha de dados</b> .....	149

## Índice de Gráficos

GRÁFICO 1– CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE À POPULAÇÃO GERAL [0-24 ANOS], POR DISTRITO / REGIÃO AUTÓNOMA [(Nº), (%)] .....	19
GRÁFICO 2 - CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS, POR ENTIDADE EXECUTORA [(Nº), (%)] .....	20
GRÁFICO 3 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR TERRITÓRIO E ENTIDADE EXECUTORA [(Nº), (%)] .....	21
GRÁFICO 4 - CRIANÇAS E JOVENS QUE INICIARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, POR TERRITÓRIO NO ANO DE 2019 (Nº), (%) .....	22
GRÁFICO 5 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS CARACTERIZADOS ENTRE 2010 E 2019 [(Nº), (%)] .....	25
GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, AS ENTRADAS E AS CESSAÇÕES, ENTRE 2010 E 2019 (Nº) .....	27
GRÁFICO 7 - CRIANÇAS E JOVENS POR LOCAL DE ACOLHIMENTO E PRINCIPAIS VARIAÇÕES FACE AO ANO ANTERIOR [Nº=7.046].....	30
GRÁFICO 8 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO [2010 e 2019 (Nº), (%)] .....	32
GRÁFICO 9 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR DISTRITO / REGIÃO [N=191].....	32
GRÁFICO 10 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM CASAS DE ACOLHIMENTO GENERALISTA [2010 e 2019 (Nº), (%)].....	33
GRÁFICO 11 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO GENERALISTA (Nº) .....	33
GRÁFICO 12 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO [2014 e 2019 (Nº), (%)].....	34
GRÁFICO 13 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE JOVENS EM APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO ENTRE 2010 e 2019 [(Nº), (%)] .....	35
GRÁFICO 14 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM OUTRAS RESPOSTAS [(Nº); (%)] .....	36
GRÁFICO 15 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO [(Nº=7.046), (%)].....	37
GRÁFICO 16 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO [(N=191) (%)] .....	39
GRÁFICO 17 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO [(N=6.129)]	40
GRÁFICO 18 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA, POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO [(N=6.129); (%)] .....	41
GRÁFICO 19 - DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO [(N=97) (%)].....	42
GRÁFICO 20 - DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO EM APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO [(N=104) (%)] .....	43
GRÁFICO 21 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM “OUTRAS RESPOSTAS” POR GRUPO ETÁRIO [(Nº), (%)].....	44
GRÁFICO 22 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR 4 GRANDES FAIXAS ETÁRIAS [(N=7.046), (%)] .....	46
GRÁFICO 23 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR TERRITÓRIO E FAIXA ETÁRIA (%) .....	47
GRÁFICO 24 - CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE ÀS CARACTERÍSTICAS PARTICULARES (Nº) (%) .....	48
GRÁFICO 25 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES – PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO, POR GRAU E SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO [(Nº1.971); (NÃO FORAM APRESENTADOS VALORES INFERIORES A 3)] .....	49
GRÁFICO 26 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES GERAIS DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO, SEGUNDO ESCALÃO ETÁRIO (Nº) .....	50
GRÁFICO 27 - GRAVIDADE DOS PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL (N=1.628) .....	53

GRÁFICO 28 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (Nº DE RESPOSTAS=1.512) .....	54
GRÁFICO 29 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE À INTEGRAÇÃO EM RESPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS, CRECHES E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR [(N=7.046); (%)].....	59
GRÁFICO 30 - DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE CRIANÇAS E JOVENS INTEGRADAS EM REPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS, CRECHES E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR [(6.345); (% EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO CARACTERIZADA)] .....	60
GRÁFICO 31 – SITUAÇÕES DE PERIGO QUE ESTIVERAM NA ORIGEM DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (N=16.304).....	66
GRÁFICO 32 - DISTRIBUIÇÃO DOS MENA SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO E SEXO (N=86).....	69
GRÁFICO 33 - CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA POR ESCALÃO ETÁRIO, NO ANO EM ANÁLISE (N=1.503).....	70
GRÁFICO 34 - CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA POR MEDIDA EM MEIO NATURAL DE VIDA E FAIXA ETÁRIA (N=949).....	71
GRÁFICO 35 - NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS TRANSFERIDOS, ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) (Nº).....	74
GRÁFICO 36 - SITUAÇÃO ANTERIOR À REENTRADA NA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR ESCALÃO ETÁRIO, ANO DE ANÁLISE (N=180) .....	75
GRÁFICO 37 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DESLOCALIZADOS DO DISTRITO DO SEU AGREGADO DE ORIGEM, POR FAIXA ETÁRIA (N=1.374).....	76
GRÁFICO 38 - CRIANÇAS E JOVENS EM FUGA DA RESPOSTA DE ACOLHIMENTO, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=76).....	79
GRÁFICO 39 - PROJETOS DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO [(N=6.441) (%)].....	88
GRÁFICO 40 - ETAPAS RELATIVAMENTE À FUTURA ADOÇÃO (N=537) .....	90
GRÁFICO 41 - PROJETO DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA (N=5.585) .....	92
GRÁFICO 42 - PROJETOS DE VIDA DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA (N=97) .....	94
GRÁFICO 43 - PROJETOS DE VIDA DOS JOVENS EM OUTRAS RESPOSTAS SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA (Nº).....	95
GRÁFICO 44 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR DURAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO .....	96
GRÁFICO 45 – DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA DAS CRIANÇAS E JOVENS (N=6.129).....	98
GRÁFICO 46 - TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA, POR FAIXA ETÁRIA (N=6.129) .....	98
GRÁFICO 47 - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO (N=97) .....	100
GRÁFICO 48 - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS JOVENS EM APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO (N=104) .....	101
GRÁFICO 49 – DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM OUTRAS RESPOSTAS (N=525) .....	102
GRÁFICO 50 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E SEXO (N=2.476), (%).....	105
GRÁFICO 51 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (1.146) .....	107
GRÁFICO 52 – CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO ONDE SE ENCONTRAVAM (2.476) .	112
GRÁFICO 53 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR SITUAÇÃO JURÍDICA SUBSEQUENTE (N=2.476).....	119
GRÁFICO 54 – MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO SEM APLICAÇÃO DE MEDIDA (N=986) .....	120
GRÁFICO 55 - ENTIDADES QUE GARANTEM A CONTINUIDADE DOS ACOMPANHAMENTOS DAS CRIANÇAS E JOVENS APÓS A CESSAÇÃO DA MEDIDA (N=1.210) .....	123

## Índice de Tabelas

TABELA 1 – CARACTERIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO (Nº) .....	23
TABELA 2 – CARACTERIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DAS CASAS DE ACOLHIMENTO (CA) DE CRIANÇAS E JOVENS [(Nº); (%)] .....	24
TABELA 3 - ANÁLISE COMPARADA DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE INICIARAM E CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO ENTRE 2018 E 2019 [(Nº), (%)].....	26
TABELA 4 - ANÁLISE COMPARADA DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO, AOS QUE CESSAM E AOS QUE TRANSITAM, ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2019 (Nº), (%) .....	28
TABELA 5 - CRIANÇAS E JOVENS POR TIPOLOGIA - ANÁLISE COMPARADA [2018 - 2019] .....	31
TABELA 6 – CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO POR SEXO [2018 E 2019 (Nº), (%)] .....	37
TABELA 7 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR ESCALÃO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA 2018, 2019 E RESPECTIVA VARIAÇÃO [(%) (Nº)] .....	38
TABELA 8 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR GRUPO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA 2018, 2019. ...	39
TABELA 9 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO GENERALISTA POR GRUPO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA 2018, 2019 .....	41
TABELA 10 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO POR GRUPO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) .....	43
TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS EM APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO POR GRUPO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA 2018, 2019..	44
TABELA 12 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA (2018 – 2019).....	50
TABELA 13 -ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	51
TABELA 14 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR – ANÁLISE COMPARATIVA.....	52
TABELA 15 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA .....	52
TABELA 16 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) .....	54
TABELA 17 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) .....	55
TABELA 18 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	56
TABELA 19 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	56

TABELA 20 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO EM OUTRAS RESPOSTAS – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	57
TABELA 21 – ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO EM OUTRAS RESPOSTAS – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) .....	58
TABELA 22 - CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS POR CICLO DE ESTUDOS E IDADE NORMAL .....	60
TABELA 23 - DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE CRIANÇAS E JOVENS EM RESPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS, POR FAIXA ETÁRIA [(Nº); (%)] .....	61
TABELA 24 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTAM O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO EM IDADE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (%).....	63
TABELA 25 -SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, POR SEXO (N=11.564) .....	67
TABELA 26 - SITUAÇÕES DE MAU TRATO PSICOLÓGICO, POR SEXO (N=1.632) .....	67
TABELA 27 – “OUTRAS SITUAÇÕES DE PERIGO”, POR SEXO (N=2.06).....	68
TABELA 28 – VIOLÊNCIA SEXUAL, POR SEXO (N=707).....	68
TABELA 29 - CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA COM E SEM MEDIDA APLICADA EM MEIO NATURAL DE VIDA ANTERIORMENTE - ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	71
TABELA 30- CRIANÇAS E JOVENS FACE ÀS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ANTERIORES À SITUAÇÃO ATUAL (N=7.046).....	73
TABELA 31 - MEDIDAS EM MEIO NATURAL DE VIDA APLICADAS ANTERIORES À SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO - ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	73
TABELA 32 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS DESLOCALIZADOS POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) .....	77
TABELA 33 - DISTRITOS QUE MAIS ACOLHEM E DISTRITOS QUE MAIS COLOCAM CRIANÇAS E JOVENS DE/EM DISTRITOS DIFERENTES DO DE RESIDÊNCIA DO RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR E SEXO (Nº).....	78
TABELA 34 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E TUTELARES CÍVEIS .....	83
TABELA 35 - MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS TUTELARES EDUCATIVOS.....	84
TABELA 36 - ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO .....	85
TABELA 37 - CRIANÇAS E JOVENS SEM PROJETO DE VIDA DEFINIDO OU COM PROJETO DE VIDA DEFINIDO, MAS NÃO CONCRETIZADO – ANÁLISE COMPARATIVA (2018 E 2019).....	87
TABELA 38 – PROJETO DE VIDA “AUTONOMIZAÇÃO”, POR FAIXA ETÁRIA .....	88
TABELA 39 – PROJETO DE VIDA “(RE)INTEGRAÇÃO NA FAMÍLIA NUCLEAR, POR FAIXA ETÁRIA .....	89
TABELA 40 - PROJETO DE VIDA “ADOÇÃO” POR FAIXA ETÁRIA .....	91
TABELA 41 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR PROJETO DE VIDA – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	92
TABELA 42 - PROJETOS DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	93
TABELA 43 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR, POR DURAÇÃO - ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	97
TABELA 44 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	99
TABELA 45 – DURAÇÃO DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	100
TABELA 46 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO, POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	105
TABELA 47 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) .....	108
TABELA 48 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019) .....	109
TABELA 49 - ESCOLARIDADE DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO .....	110
TABELA 50 - CRIANÇAS E JOVENS QUE SAÍRAM DO ACOLHIMENTO POR IDADE E CICLOS DE ESTUDOS (Nº).....	111
TABELA 51 – RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS .....	113
TABELA 52- MOTIVO DE CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2018 E 2019).....	114
TABELA 53 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR RESPOSTA E MOTIVO DE CESSAÇÃO.....	115
TABELA 54 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ACOLHIMENTO E POR FAIXA ETÁRIA .....	117
TABELA 55 - MEDIDAS / FIGURAS JURÍDICAS SUBSEQUENTES À CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA (2018-2019) .....	121
TABELA 56 – ÚLTIMO PROJETO DE VIDA QUE A CRIANÇA E JOVEM TIVERAM EM ACOLHIMENTO, COMPARADO COM A MEDIDAS / FIGURAS JURÍDICAS SUBSEQUENTES À CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO (Nº).....	122
TABELA 57 – RECURSOS ACIONADOS PARA APOIO AO JOVEM EM SITUAÇÃO DE AUTONOMIZAÇÃO APÓS A SAÍDA (%) .....	125
TABELA 58 – RECURSOS ACIONADOS PARA APOIO AO AGREGADO FAMILIAR QUE A CRIANÇA OU JOVEM INTEGROU APÓS SAÍDA DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (%).....	126

## CARACTERIZAÇÃO ANUAL DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS

Crianças e jovens caracterizadas em 2019 [#9.522] ↓

Iniciaram acolhimento no ano [#2.498] ↑



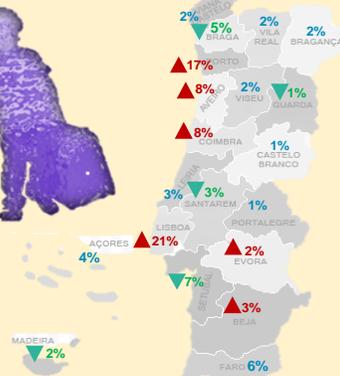
**[#4.072]**  
Situações de Perigo

- [40%] Falta de supervisão e acompanhamento familiar;
- [14%] Comportamentos deviantes;
- [9%] Exposição a violência doméstica

**[#180]**

Reentradas, no ano 2019

- [61%] Apoio junto dos pais;
- [14%] Apoio junto outro familiar



**[#1.503]**

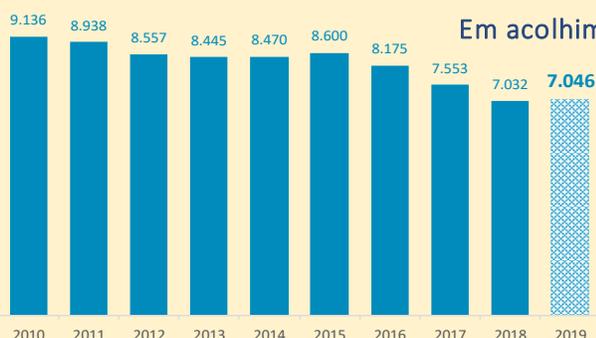
Proteção imediata  
Procedimento de urgência

**[#438]**

Deslocalizados, no ano 2019

[78%] ≥12 anos

Evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro



Em acolhimento [#7.046]

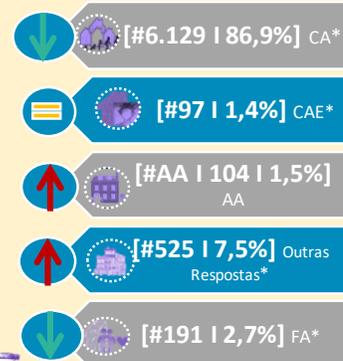


**[-23%]**  
Face a 2010

**[0,2%]**

Mais crianças e jovens face ao ano anterior

Onde Estão?



Características particulares



**[67%]** ↑

C/ alguma das características particulares analisadas

**[28%]**

Problemas de comportamento;

**[4%]**

CAD



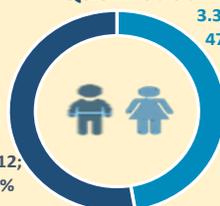
Em Acompanhamento

**[36%]**  
psicológico

**[26%]** C/ Medicação

**[25%]**  
(Peço)psiquiátrico

Quem São?



**91%**

em respostas educativas e formativas

Duração média do acolhimento **[3,4 anos]**

Sairam da situação de acolhimento [#2.476] ↓

Como saíram?

**75%**

Para onde foram?

- [50%] Pais /pai /mãe
- [12%] Tios /avós...
- [9%] Família adotante - pré-adoção
- [4%] Família idónea

**3%**

- [1%] Centro educativo
- [1%] Lar residencial;
- [1%] outras

**[18%]**  
Transição vida independente



- [72%] ≥ 12 anos;
- [53%] rapazes;
- [82%] frequentavam respostas educativas e formativas;
- [36%] c/ problemas de comportamento

**[60%]** Com medida de promoção e proteção subsequentes I outra figura jurídica.

Principais Projetos de vida concretizados:

- [#1.034]** (Re)integração familiar
- [#216]** Adoção

\*[CA - Lar infância e juventude, Centro de acolhimento temporário, Emergência]; [\*Outras respostas\* - Casa abrigo, Centro de apoio à vida, Colégios de educação especial, Comunidade de inserção, Comunidade terapêutica, Lar de Apoio, Lar residencial]; [FA - Família de acolhimento]; [AA - Apartamento autonomização]



# INTRODUÇÃO



**A 17ª edição do relatório CASA 2019 é publicada em plena pandemia mundial de COVID – 19.**

Embora a investigação indique que crianças e jovens tendem a ser menos afetadas do que as pessoas mais velhas, verifica-se que a pandemia já teve consequências negativas indiretas para as crianças e jovens em situação de acolhimento, bem como para os seus pais e responsáveis legais, podendo as mesmas ter impacto a médio e longo prazo. **No ano em análise os dados não refletem esta situação**, o que ocorrerá no relatório de 2020, e certamente nos dos próximos anos.

O presente relatório, **também não reflete ainda o impacto da legislação publicada no final de 2019**, nomeadamente:

- **O Decreto de Lei 139/2019, publicado a 16 de setembro que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar**, revogando o decreto lei 11/2008, de 17 de janeiro, sendo que neste enquadramento, a dinamização de um Programa Nacional de Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens, permitirá reforçar e qualificar a rede de famílias de acolhimento, respondendo ao desígnio legal de privilegiar a medida de acolhimento familiar sobre a de acolhimento residencial, em especial relativamente a crianças até aos 6 anos de idade.
- **O Decreto Lei 164/2019, publicado a 25 de outubro que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial**. O acolhimento residencial é conceptualizado como uma medida de promoção e proteção cuja execução visa a prestação de cuidados e uma adequada satisfação das necessidades físicas psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promotor da sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral. Esta medida é desenvolvida por respostas sociais devidamente qualificadas que dispõem de equipas técnicas e educativas habilitadas a prestarem os cuidados necessários e a responderem às necessidades atuais das crianças e jovens em acolhimento.

Estamos perante um sistema de acolhimento integrado que envolve equipas de gestão de vagas, gestores de processos de promoção e proteção, casas e famílias de acolhimento, tribunais, ministério público, comissões de proteção de crianças e jovens, entidades com competência em matéria de infância e juventude com relevância para as áreas da saúde e da educação e, naturalmente, no centro de todo este ecossistema, as crianças e jovens e respetivas famílias.

O presente Relatório CASA 2019 prossegue o objetivo de caracterizar as crianças e jovens em situação de acolhimento no ano em apreço, numa perspetiva evolutiva desta realidade e sustentada na análise quantitativa. Mantem-se a estrutura dos anos anteriores com organização em três partes, sendo que a Parte 1 permite uma visão global do sistema de acolhimento, começando por elencar uma síntese dos principais indicadores analisados, e o balanço comparativo dos mesmos entre os anos de 2018 e 2019. Faz uma caracterização da situação por território, e estabelece os fluxos de entradas e saídas das crianças e jovens no sistema de acolhimento, bem como a situação de acolhimento a 1 de novembro de 2019, comparando dados entre 2010 e 2019.

Na Parte 2 procede-se à caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento, com referência global aos que se encontram, respetivamente, em acolhimento familiar, em acolhimento residencial generalista, em acolhimento residencial especializado, em apartamentos de autonomização e noutras respostas.

Procede-se, para cada uma destas tipologias de acolhimento, a uma análise desagregada por sexo e escalão etário, características particulares, escolaridade, situações de perigo, procedimentos de urgência, situação anterior ao acolhimento atual, deslocalização, fugas, situação jurídica, projetos de vida e, finalmente, duração do acolhimento.

Na Parte 3 caracterizam-se as crianças e jovens que cessaram o acolhimento, em função do sexo e escalão etário, características particulares, escolaridade, resposta social, motivos da cessação, tempo de permanência, situação jurídica e rede social de apoio após a cessação.

Por fim a conclusão, com uma sistematização dos dados em torno de 5 grandes áreas, nomeadamente: os desafios impostos pela legislação publicada, o ajustamento que se impõe da rede das respostas de acolhimento, a garantia da satisfação das necessidades das crianças e jovens acolhidas, a obrigação do trabalho com as famílias e redes de apoio e, por último, a importância da produção do trabalho articulado com as academias.

# METODOLOGIA



A metodologia de recolha e inserção de dados mantém as características dos anos anteriores, envolvendo as entidades executoras do CASA: - O Instituto da Segurança Social, a Casa Pia de Lisboa, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social da Madeira, RAM e o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.

A inserção de dados foi efetuada na aplicação informática disponível na intranet da Segurança Social desenvolvida e gerida pelo Instituto de Informática, I.P.

O período de recolha e carregamento da informação decorreu entre 1 de novembro de 2019 e 28 de fevereiro de 2020. Os dados apresentados neste relatório resultam desta fonte de informação e da consulta aos valores dos censos de 2011, relativamente à distribuição da população [0-24 anos] por região e / ou distrito.

**A presente caracterização inclui:**

<b>Crianças e jovens entre os 0 e os 24 anos (inclusive):</b>		
<b>Situação jurídica</b>	<b>Início e fim do acolhimento</b>	<b>Que estão ou estiveram em situação de acolhimento em:</b>
<p>Com ou sem medida de promoção e proteção aplicada;</p> <p>No presente relatório foram caracterizados os jovens dos 21 aos 24 anos (inclusive), em conformidade com a legislação em vigor (Lei n.º 23/2017, de 23 de maio).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas a favor do(a) Diretor(a) da Casa de Acolhimento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 2/11/2018 e 1/11/2019;</li> <li>Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 2/11/2018;</li> <li>Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 2/11/2018 e 1/11/2019.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Famílias de Acolhimento;</li> <li>Casas de Acolhimento (Acolhimento Residencial Generalista: Unidades de Emergência, Casa de Acolhimento de Emergência, Centros de Acolhimento Temporário, Lares de Infância e Juventude; Acolhimento Residencial Especializado: Lares de Infância e Juventude Especializados; Apartamentos de Autonomização);</li> <li>Outras respostas: Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo e Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental.</li> </ul>

Mantém-se a designação LIJ, CAT e LIJE por questões funcionais de caracterização destas respostas.

O instrumento de recolha da informação mantém, no geral, a estrutura utilizada em anos anteriores.

Acresce referir que devido aos normativos de proteção de dados, não se apresentam valores inferiores a 3 unidades estatísticas, seguindo a regra de aplicação do método do segredo ativo designado por regra do número mínimo.

No ano em análise existem valores que registam pequenas variações, optando-se pela apresentação das casas decimais.

Para facilitar a leitura, e apenas quando é possível adotar linguagem neutra, são utilizadas palavras no masculino para designar, indistintamente, os géneros masculino e feminino.

# Parte

# 1

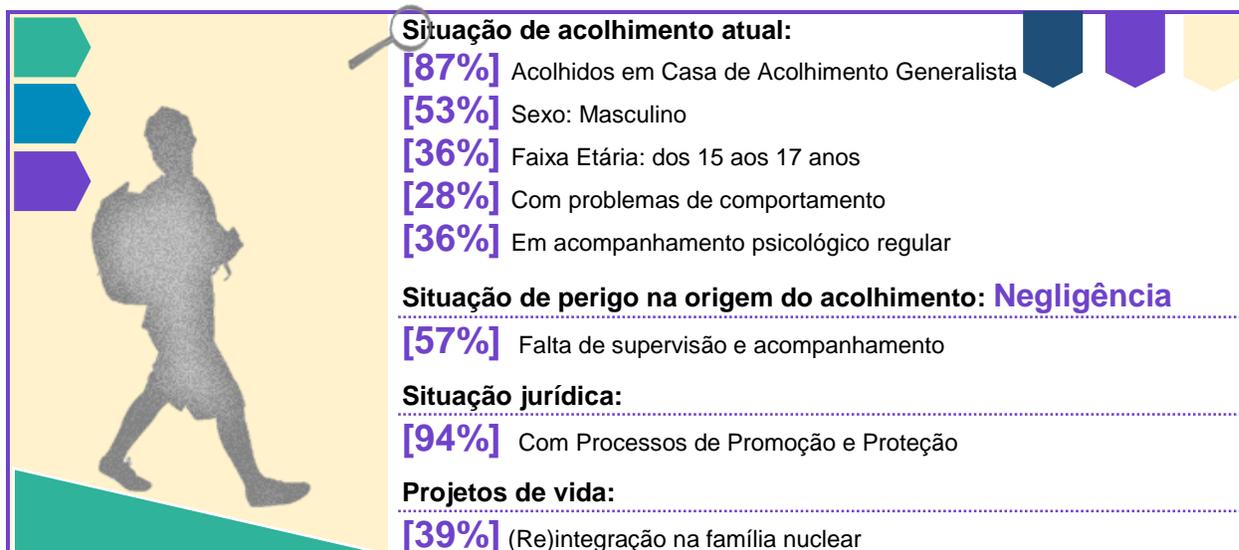
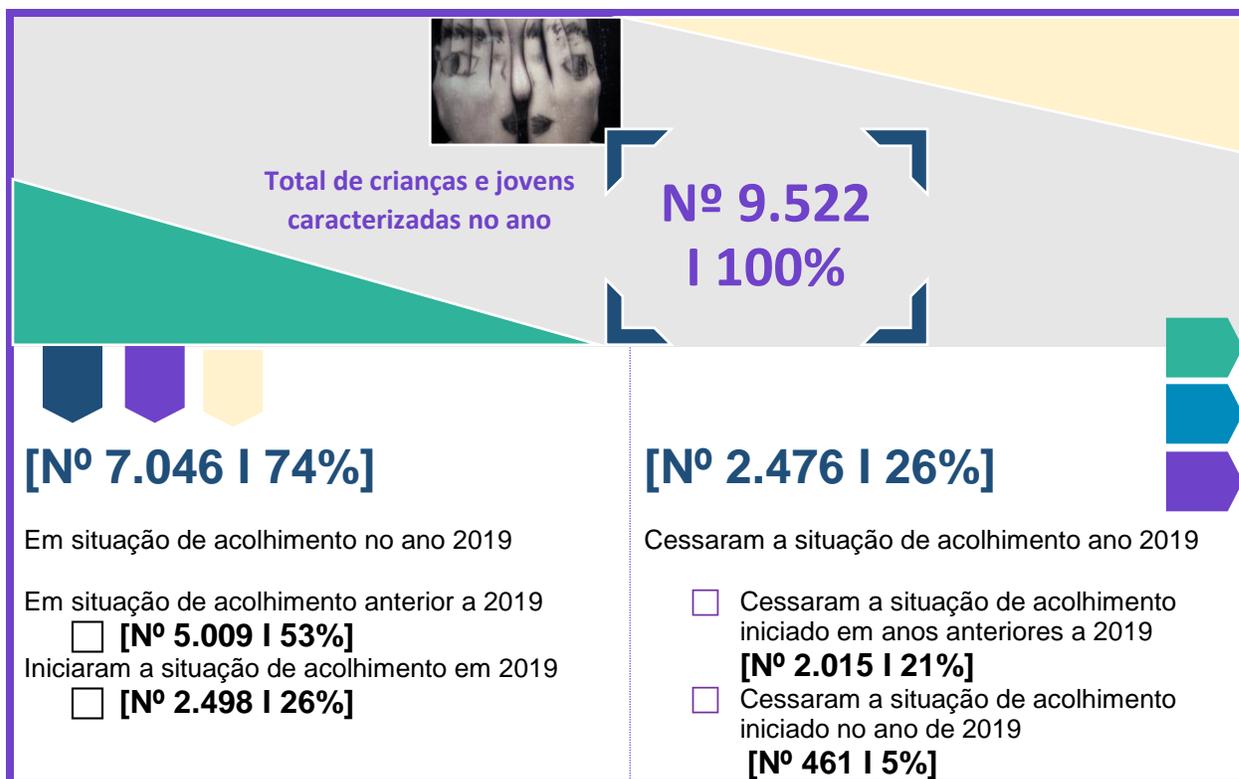


## VISÃO GLOBAL DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO

- Síntese dos principais indicadores [2019]
- Balanço sintético comparativo [2018 – 2019]
- Síntese caracterização interdistrital e regiões autónomas
- Fluxo das crianças e jovens no sistema de acolhimento – análise comparada [2010 – 2019]
- Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro – análise comparada [2010 – 2019]



## 1.1 Síntese dos principais indicadores [2019]



# 1

## 1.2 Balanço sintético comparativo [2018 - 2019]

Caracterização das Crianças e jovens em situação de acolhimento			Nº		Variação	(%)		Peso vs nº de crianças e jovens - Análise comparativa Var. pontos percentuais (p.p.)	
			2018	2019	%	2018	2019	▲ 2018-2019	
	Tipologias	Acolhimento Familiar	200	191	-5%	2,8%	2,7%	↓ -0,1p,p	
		Acolhimento generalista	6 118	6 129	0%	87,0%	86,99%	↓ 0,0p,p	
		Acolhimento residencial especializado	97	97	0%	1,4%	1,4%	↓ 0,0p,p	
		Apartamento de Autonomização	97	104	7%	1,4%	1,5%	↑ 0,1p,p	
		Outras Respostas	520	525	1%	7,4%	7,5%	↑ 0,1p,p	
	Experiência em acolhimento	Crianças e jovens com acolhimentos prévios ao atual	2 520	2 346	-7%	35,8%	33,3%	↓ -2,5p,p	
		Acolhidas na 2ª resposta de acolhimento	1 916	1 811	-5%	27,2%	25,7%	↓ -1,5p,p	
		Acolhidas na 3ª resposta de acolhimento ou +	604	535	-11%	8,6%	7,6%	↓ -1,0p,p	
	Situação anterior ao acolhimento	Meio Natural de Vida	4 082	4 244	4%	58,0%	60,2%	↑ 2,2p,p	
		Sem qualquer Medida em Meio Natural de Vida antes do 1º acolhimento	2 950	2 802	-5%	42,0%	39,8%	↓ -2,2p,p	
	Deslocalização	Crianças acolhidas próximas contexto familiar origem	5 706	5 672	-1%	81,1%	80,5%	↓ -0,6p,p	
		Crianças jovens deslocalizados	1 326	1 374	4%	18,9%	19,5%	↑ 0,6p,p	
		Idades	0-3 anos	578	619	7%	8,2%	8,8%	↑ 0,6p,p
			4-5 anos	273	248	-9%	3,9%	3,5%	↓ -0,4p,p
			6-9 anos	639	634	-1%	9,1%	9,0%	↓ -0,1p,p
10-11 anos			479	503	5%	6,8%	7,1%	↑ 0,3p,p	
12-14 anos			1 318	1 284	-3%	18,7%	18,2%	↓ -0,5p,p	
15-17 anos			2 509	2 547	2%	35,7%	36,1%	↑ 0,5p,p	
18-20 anos			1 096	982	-10%	15,6%	13,9%	↓ -1,6p,p	
21-24 anos			140	229	64%	2,0%	3,3%	↑ 1,3p,p	
Características Particulares	Problemas de comportamento	1 982	1 971	-1%	28,2%	28,0%	↓ -0,2p,p		
	Acompanhamento psicológico	2 271	2 519	11%	32,3%	35,8%	↑ 3,5p,p		
	Faz Medicação	1 636	1 833	12%	23,3%	26,0%	↑ 2,7p,p		
Projetos de Vida	Crianças e jovens com projetos de vida definidos	6 425	6 441	0%	91,4%	91,4%	↑ 0,0p,p		
	Autonomia	2 444	2 352	-4%	34,8%	33,4%	↓ -1,4p,p		
	Reintegração na família nuclear	2 328	2 511	8%	33,1%	35,6%	↑ 2,5p,p		
	Adoção	596	537	-10%	8,5%	7,6%	↓ -0,9p,p		
Duração do Acolhimento (> 4 anos)	Acolhimento Familiar	143	133	-7%	2,0%	1,9%	↓ -0,1p,p		
	Acolhimento Generalista	2 285	1 956	-14%	32,5%	27,8%	↓ -4,7p,p		
	Acolhimento Especializado	7	5	-29%	0,10%	0,07%	↓ 0,0p,p		
	Outras Respostas	234	202	-14%	3,3%	2,9%	↓ -0,5p,p		
<b>Total</b>	<b>Nº de crianças e jovens em acolhimento</b>		<b>7 032</b>	<b>7 046</b>					

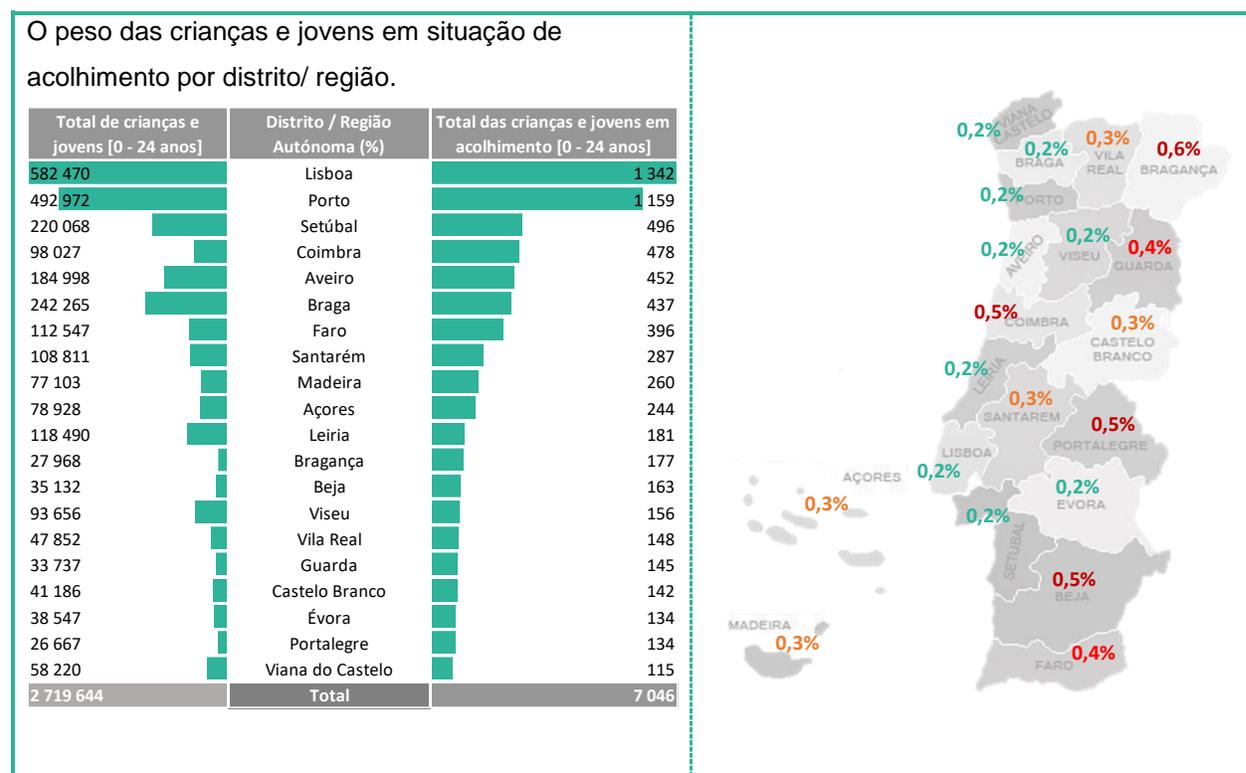
Caracterização das Crianças e jovens que <u>cessaram</u> a situação de acolhimento			Nº		Variação	(%)		Peso vs nº de crianças e jovens - Análise comparativa Var. pontos percentuais (p.p.)	
			2018	2019	%	2018	2019	▲ 2018-2019	
	De onde saíram?	Acolhimento Familiar	57	36	-37%	2,2%	1,5%	↓	-0,7p.p.
		Acolhimento generalista	2 208	2 077	-6%	83,4%	83,9%	↑	0,5p.p.
		Acolhimento residencial especializado	46	33	-28%	1,7%	1,3%	↓	-0,4p.p.
		Apartamento de Autonomização	23	38	65%	0,9%	1,5%	↑	0,7p.p.
		Outras Respostas	314	292	-7%	11,9%	11,8%	↓	-0,1p.p.
	Idades	0-3 anos	282	274	-3%	10,6%	11,1%	↑	0,4p.p.
		4-5 anos	145	134	-8%	5,5%	5,4%	↓	-0,1p.p.
		6-9 anos	235	204	-13%	8,9%	8,2%	↓	-0,6p.p.
		10-11 anos	148	83	-44%	5,6%	3,4%	↓	-2,2p.p.
		12-14 anos	190	182	-4%	7,2%	7,4%	↑	0,2p.p.
		15-17 anos	563	544	-3%	21,3%	22,0%	↑	0,7p.p.
		18-20 anos	954	888	-7%	36,0%	35,9%	↓	-0,2p.p.
		21-24 anos	131	167	27%	4,9%	6,7%	↑	1,8p.p.
	Características Particulares	Problemas de comportamento	996	886	-11%	37,6%	35,8%	↓	-1,8p.p.
		Acompanhamento psicológico	668	685	3%	25,2%	27,7%	↑	2,4p.p.
		Acompanhamento pedopsiquiátrico	502	522	4%	19,0%	21,1%	↑	2,1p.p.
		Faz Medicação	496	503	1%	18,7%	20,3%	↑	1,6p.p.
	Para onde foram?	Reintegração na família nuclear	1 329	1 239	-7%	50,2%	50,0%	↓	-0,1p.p.
		Reintegração na família alargada	359	302	-16%	13,6%	12,2%	↓	-1,4p.p.
		Vida Independente	515	458	-11%	19,4%	18,5%	↓	-1,0p.p.
		Família adoptante em período de pré-adoção	203	218	7%	7,7%	8,8%	↑	1,1p.p.
	Tempo de permanência em acolhimento?	Acolhidos < 1 ano [escalão etário (0-3 anos)]	89	83	-7%	3,4%	3,4%	↓	0,0p.p.
		Acolhidos (1 a 3 anos) [escalão etário (6-9 anos)]	199	86	-57%	7,5%	3,5%	↓	-4,0p.p.
		Acolhidos (> 6 anos) [escalão etário (18-20 anos)]	392	392	0%	14,8%	15,8%	↑	1,0p.p.
<b>Total</b>	<b>Nº de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento</b>	<b>2 648</b>	<b>2 476</b>						

1

# 1.3 Síntese da caracterização interdistrital e regiões autónomas [2019]

As 7.046 crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2019, **representam 0,26% da população residente até aos 24 anos** (2.719.644 crianças e jovens dos 0 aos 24 anos em Portugal, censos 2011).

**Gráfico 1–** Crianças e jovens em acolhimento face à população geral [0-24 anos], por Distrito / Região Autónoma [(Nº), (%)]

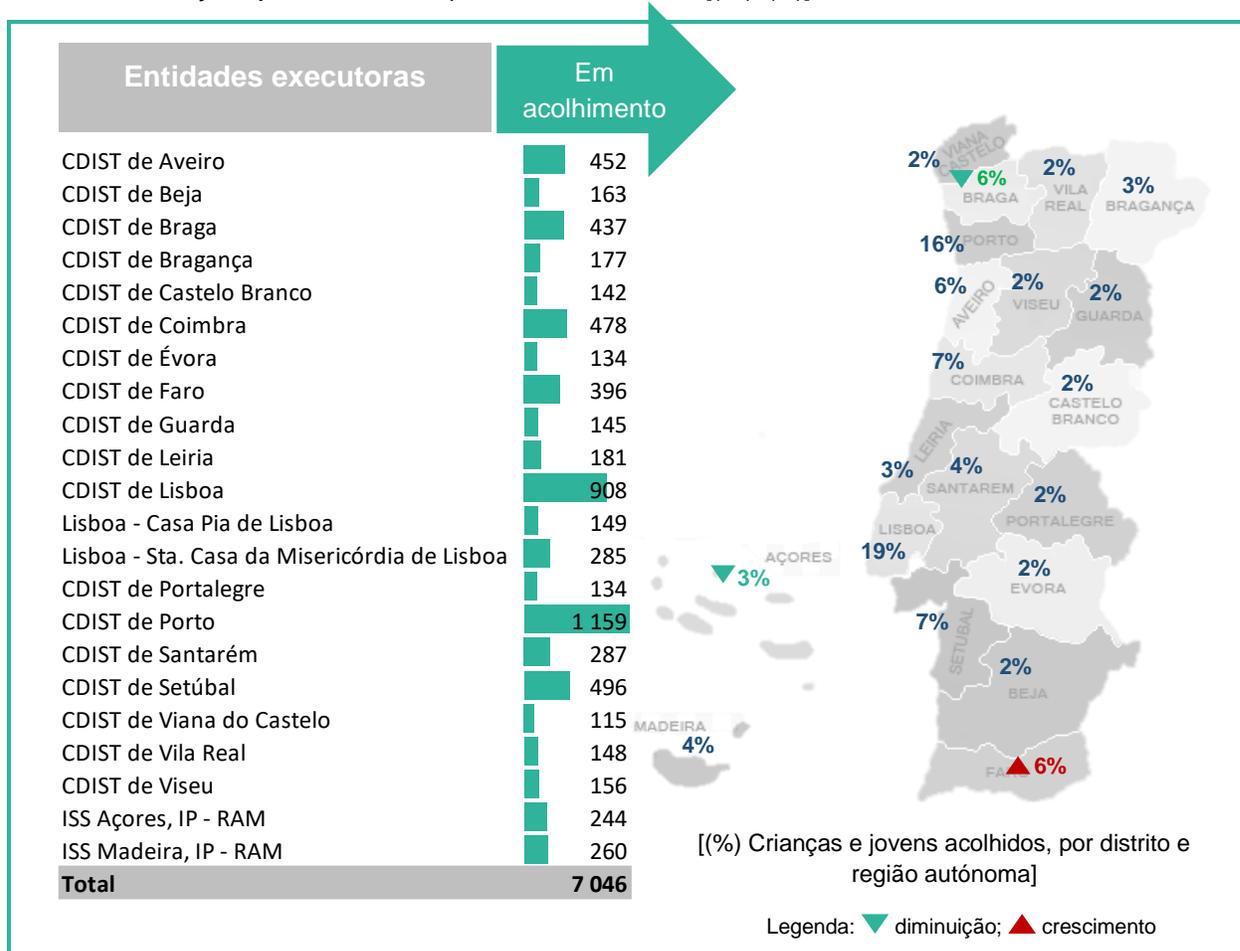


Face ao número de crianças e jovens residentes, com idades entre os 0 e os 24 anos, conforme se pode verificar no gráfico acima, são os distritos de Bragança, Coimbra, Portalegre e Beja os que registam mais crianças e jovens em situação de acolhimento. Importa dar nota, que [como se analisará no ponto 2.9 (deslocalização)], alguns destes distritos, pelas respostas existentes, são também os que mais acolhem crianças e jovens provenientes de outros distritos.

Em relação à distribuição **das 7. 046 crianças e jovens em acolhimento**, por distrito e regiões autónomas, o gráfico seguinte demonstra, tal como verificado a 1 de novembro de 2018, que são **os distritos de Lisboa<sup>1</sup> (N=1.342), Porto (N=1.159) e Setúbal (N=496) que registam números absolutos mais elevados.**

Por outro lado, os distritos que **registam um menor número de crianças e jovens em situação de acolhimento: são Viana do Castelo (N=115), Portalegre e Évora (N=134).**

**Gráfico 2 - Crianças e jovens acolhidas, por Entidade Executora [(Nº), (%)]**



No presente ano, apenas o distrito de Faro apresenta um aumento percentual, face ao ano anterior (6% em 2019, face aos 5% no ano de 2018).

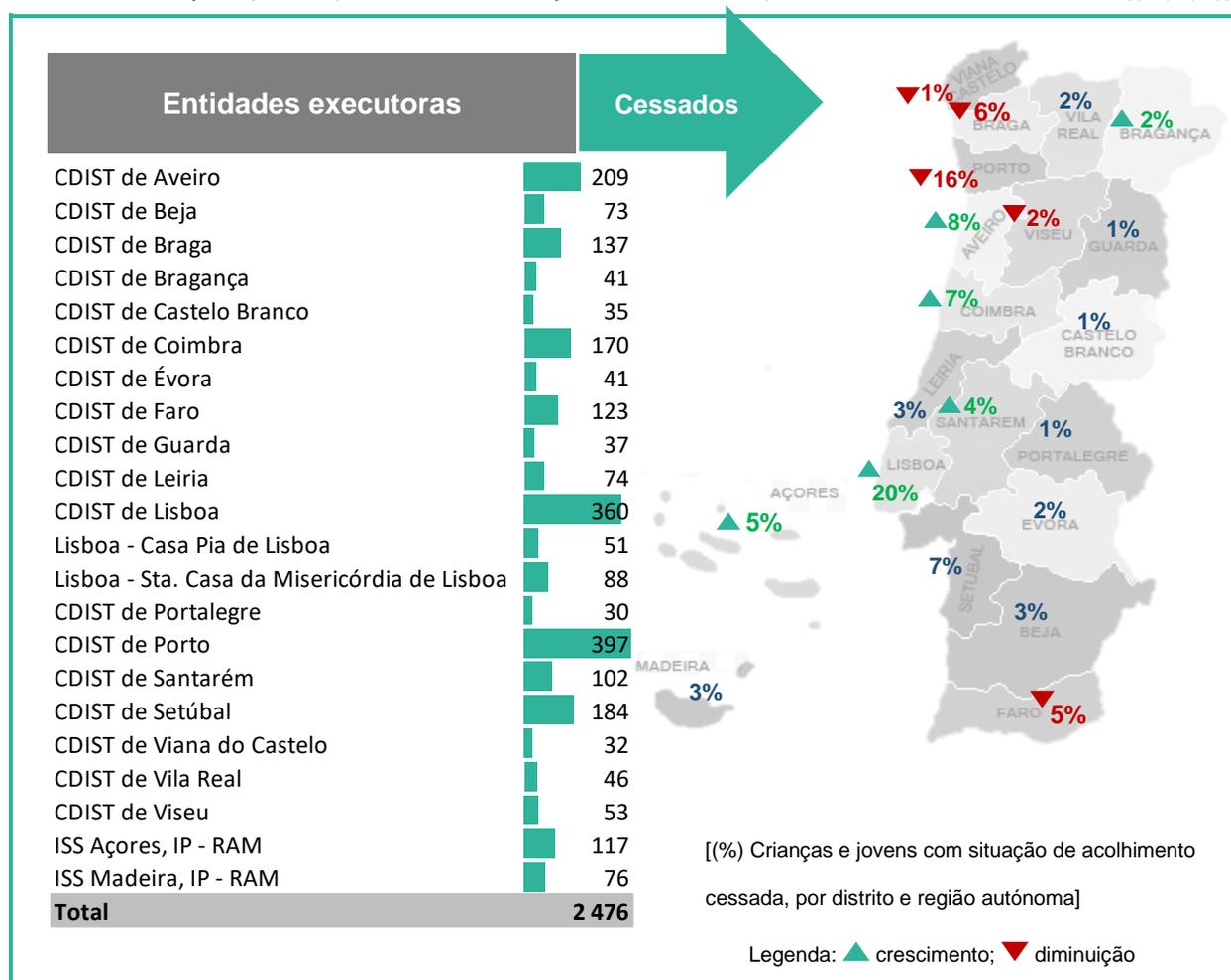
Por sua vez, 2 territórios: o distrito de Braga e a Região Autónoma dos Açores, registam decréscimo percentual face ao ano anterior [Braga (6% em 2019; 7% em 2018); Açores (3% em 2019, 4% em 2018)].

<sup>1</sup> No distrito de Lisboa procedeu-se ao somatório do respetivo número de crianças e jovens em acolhimento nas três entidades autónomas com responsabilidades no sistema de acolhimento: Centro Distrital de Lisboa, SCML e CPL, I.P.

Relativamente às 2.476 crianças e jovens que saíram do sistema de acolhimento, os distritos com mais cessações de acolhimentos são Lisboa (N=499), Porto (N=397) e Aveiro (N=209).

De referir, por outro lado, os distritos de Portalegre (N=30), Viana do Castelo (N=32) e Castelo Branco (N=35) como aqueles que apresentam o menor número absoluto de crianças e jovens com cessação do acolhimento.

**Gráfico 3 - Crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento por território e entidade executora [(Nº), (%)]**



Comparativamente com o ano anterior, **6 distritos e regiões registam um crescimento percentual**, isto é, mais crianças e jovens cessaram a sua situação de acolhimento:

- Lisboa (20% em 2019, 19% em 2018); Aveiro (8% em 2019, 7% em 2018); Coimbra (7% em 2019, 6% em 2018); Açores (5% em 2019, 3% em 2018), Santarém (4% em 2019, 3% em 2018) e Bragança (2% em 2019, 1% em 2018).

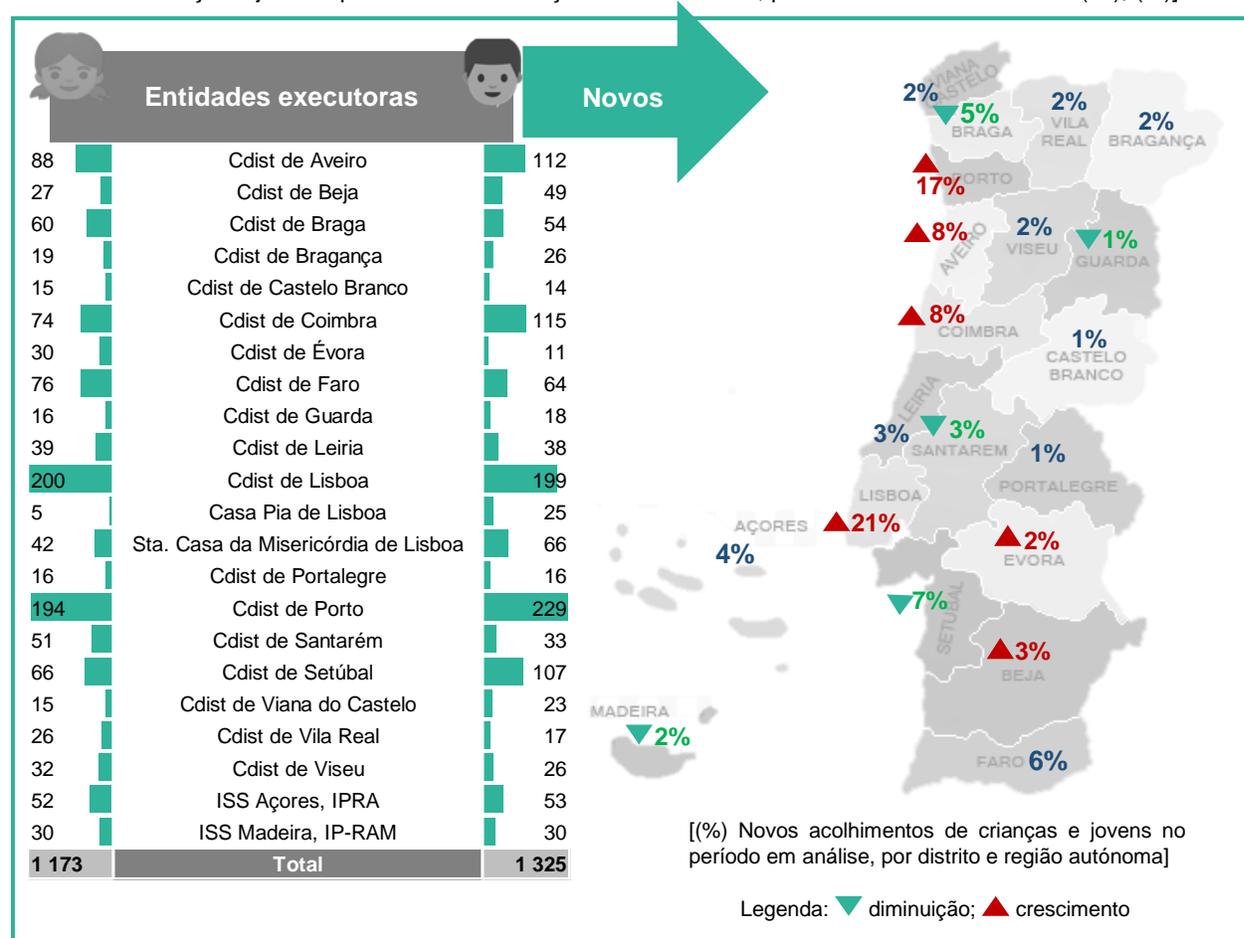
Por sua vez, **5 distritos registam decréscimo percentual**, o que significa que no ano em análise saíram menos crianças e jovens da situação de acolhimento, quando comparado com o ano de 2018:

- Porto (16% em 2019, 17% em 2018); Braga (6% em 2019, 7% em 2018), Faro (5% em 2019, 6% em 2018), Viseu (2% em 2019, 3% em 2018) e Viana do Castelo (1% em 2019, 3% em 2018).

Das 2.498 crianças e jovens que iniciaram a situação de acolhimento no ano em análise, mantém-se a tendência de um maior número de rapazes (53%) a entrar no sistema, situação verificada já no ano de 2018 (53%).

Os distritos com mais crianças e jovens a entrar no sistema de acolhimento, no ano em análise, são os de Lisboa (N=537), Porto (N=423) e Aveiro (N=200).

**Gráfico 4 - Crianças e jovens que iniciaram a situação de acolhimento, por território no ano de 2019 (Nº, (%))**



O gráfico anterior reflete os novos acolhimentos no ano em análise e compara com os dados recolhidos no ano anterior:

- 6 distritos registam crescimento em situações de início de acolhimento:**
  - ✓ Lisboa (21% em 2019, 20% em 2018); Porto (17% em 2019, 15% em 2018); Aveiro (8% em 2019, 7% em 2018); Coimbra (8% em 2019, 6% em 2018); Beja (3% em 2019, 2% em 2018), Évora (3% em 2019, 2% em 2018).

- **5 distritos e região autónoma da Madeira registam menos crianças e jovens a iniciar a situação de acolhimento no ano em análise:**
  - ✓ Setúbal (7% em 2019, 9% em 2018); Braga (5% em 2019, 7% em 2018), Santarém (3% em 2019, 4% em 2018), Madeira (2% em 2019, 4% em 2018) e Guarda (1% em 2019, 2% em 2018).

### □ Caracterização das Respostas de Acolhimento

A rede de respostas implementada tem por missão a prestação de cuidados e a adequada satisfação das necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens, com vista a uma integração em contexto sociofamiliar seguro e promotor da sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

As 7.046 crianças e jovens caracterizadas encontram-se nas seguintes respostas de acolhimento da rede no Continente e Regiões Autónomas:

- Famílias de acolhimento;
- Casas de Acolhimento, contabilizadas nesta categoria as respostas: Lar de Infância e Juventude, Centros de Acolhimento Temporário, Acolhimento de Emergência, Lares de Infância e Juventude Especializado, Apartamento de Autonomização.
- Outras Respostas: Centros de Apoio à Vida, Casa Abrigo, Lar Apoio, Lar Residencial, Colégio de Educação Especial, Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental; Comunidade de Inserção, Comunidades Terapêuticas.

**Tabela 1** – Caracterização da rede nacional de respostas de acolhimento (Nº)

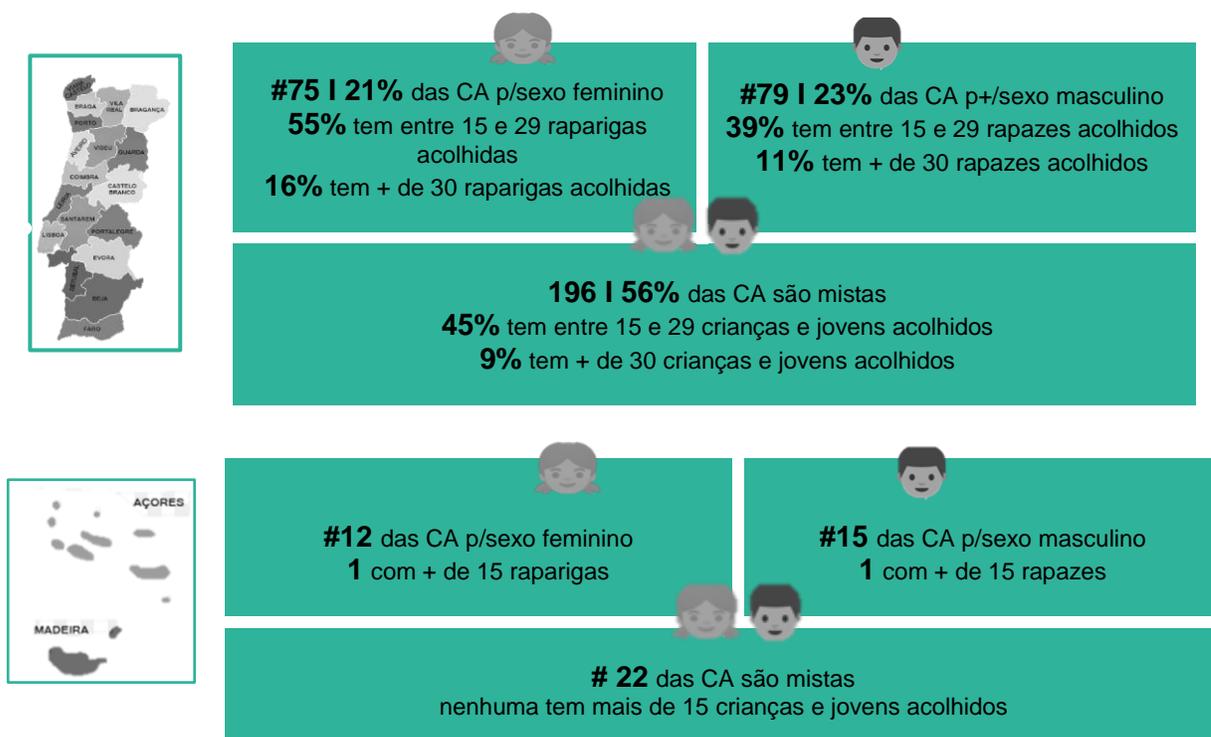


**A rede nacional** de respostas de acolhimento caracterizada no presente relatório resulta da recolha dos dados do questionário em anexo, e inclui:

- Respostas localizadas no continente e nas regiões autónomas, integradas ou com acordo de cooperação com a segurança social;
- Respostas desenvolvidas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e pela Casa Pia de Lisboa;
- Respostas para problemáticas específicas da área da Saúde e da Educação.

No ano em análise, a **rede nacional de acolhimento residencial** apresentou as seguintes características:

**Tabela 2** – Caracterização da rede nacional das Casas de Acolhimento (CA) de crianças e jovens [(Nº); (%)]



# 1

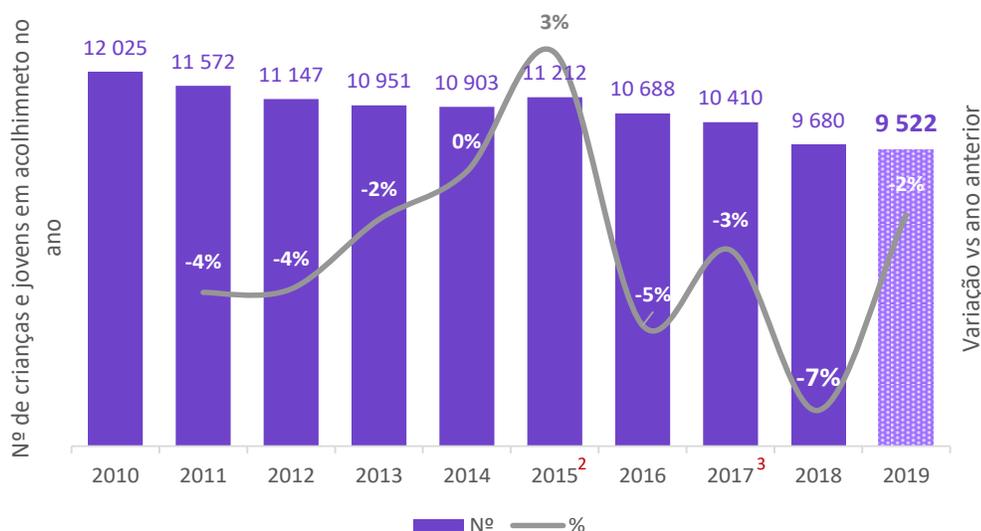
## 1.4 Fluxo das crianças e jovens no sistema de acolhimento – Análise comparada [2010 - 2019]

A análise dos fluxos permite aferir a evolução do sistema de acolhimento desde 2010, sem prejuízo da análise mais aprofundada da situação da crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2019, e que se encontra operacionalizada na segunda parte deste relatório.

### ☐ Crianças caracterizadas no sistema de acolhimento [2010 - 2019]

As 9.522 crianças e jovens caracterizadas, no ano em apreço, englobam todas as situações de entradas, saídas e permanências no sistema de acolhimento. Em termos comparativos com o ano anterior registam-se menos (158) crianças e jovens (2%).

**Gráfico 5 - Evolução do número de crianças e jovens caracterizados entre 2010 e 2019 [(Nº), (%)]**



Da análise do gráfico precedente, resulta que a evolução do número de crianças e jovens que passaram pelo sistema de acolhimento, regista um **decréscimo efetivo na última década**, traduzido em menos 2.503 (-21%).

<sup>2</sup> 2015 – Alteração da LPCJP

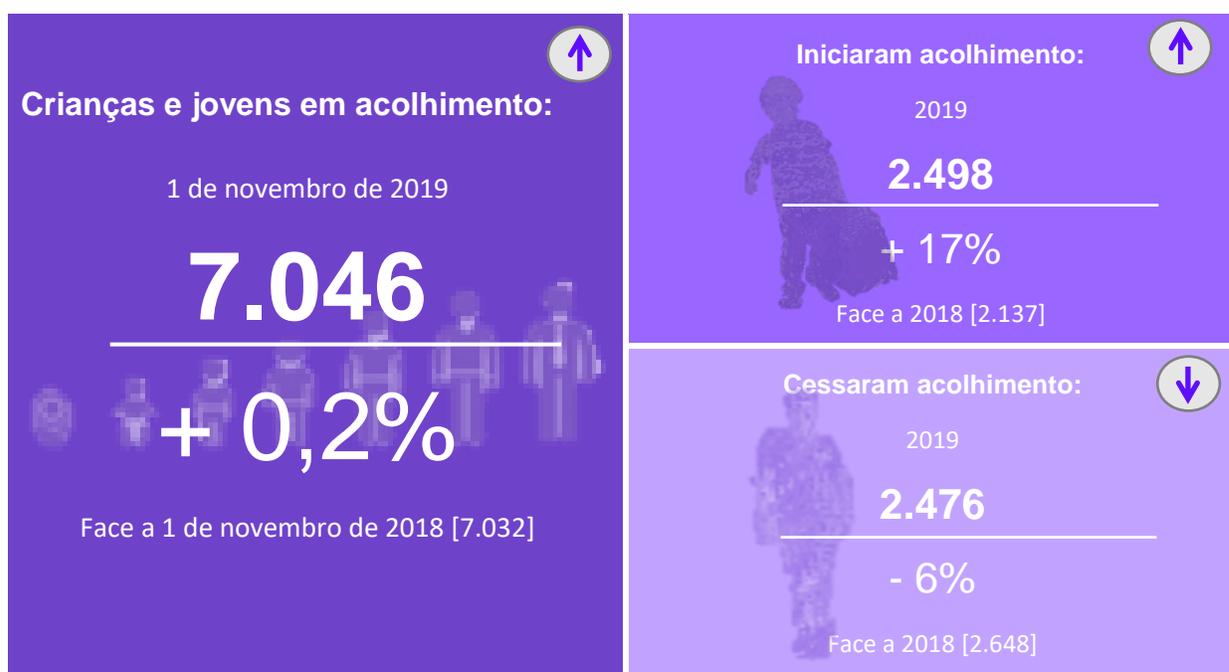
<sup>3</sup> Alteração da LPCJP, alarga a possibilidade de manter a situação de acolhimento até aos 25 anos (entrada em vigor com o orçamento de estado de 2018).

No ano em análise, o decréscimo é menos acentuado (-2%) em comparação com os anos anteriores, podendo este dado ter a ver com a alteração legislativa de 2017 (Lei nº 23/2017, de 23 de maio) que entrou em vigor com o orçamento de Estado de 2018, e que permite aos jovens com 21 anos, em processo educativo ou formativo, manterem a situação de acolhimento, bem como ao aumento dos novos acolhimentos no ano.

**☐ Crianças caracterizadas no sistema de acolhimento face ao ano anterior:**

Como já anteriormente referido, no âmbito do presente relatório foram caracterizadas 9.522 crianças e jovens, das quais, 7.046 (74%) em situação de acolhimento a 1 de novembro de 2019 e 2.476 (26%) cuja situação de acolhimento cessou.

**Tabela 3** - Análise comparada do número de crianças e jovens que iniciaram e cessaram a situação de acolhimento entre 2018 e 2019 [(Nº), (%)]



Da análise comparada do número de crianças e jovens que iniciaram e cessaram a situação de acolhimento entre 2018 e 2019, resulta:

- 7.046 crianças e jovens em situação de acolhimento, mais 14 em comparação com o ano anterior, o que representa um aumento de 0,2%;
- 2.498 crianças e jovens iniciaram acolhimento em 2019, mais 361 em comparação com o ano anterior, registando-se um aumento de 17%;
- 2.476 crianças e jovens cessaram o acolhimento, menos 172 em comparação com igual período do ano passado, o que em termos percentuais representa um decréscimo de 6%.

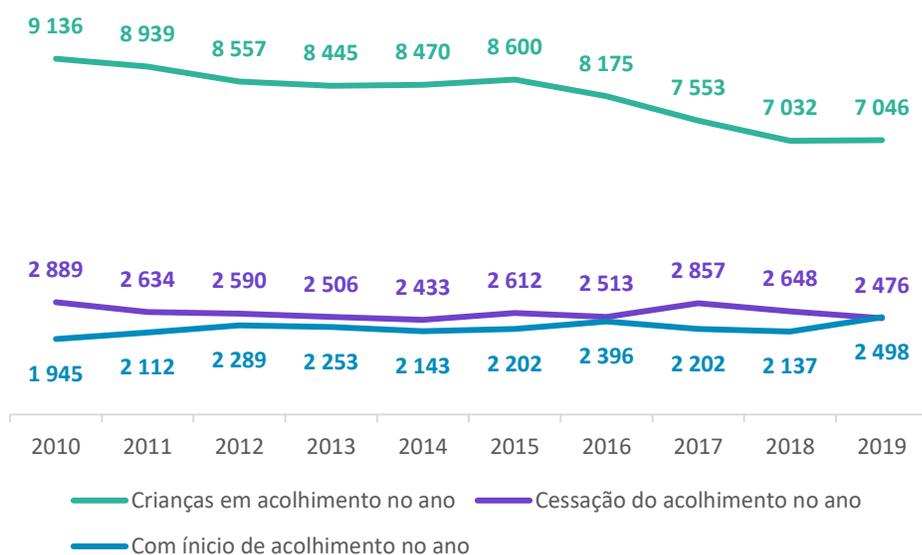
# 1

## 1.5 Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento, a 1 de novembro – Análise comparada [2010 – 2019]

**Analisada a situação das crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro, verifica-se que nestes últimos 10 anos houve um decréscimo de 23%.**

O número de crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro de 2019 regista um ligeiro aumento face ao ano anterior (0,2%) o que faz estabilizar a curva de decréscimo que vinha a ser desenhada nos últimos anos.

**Gráfico 6** - Evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento, as entradas e as cessações, entre 2010 e 2019 (Nº)



No ano em análise regista-se pela primeira vez, na última década, que o número de entradas de crianças e jovens no sistema é ligeiramente superior ao número de saídas; esta situação, a manter-se, será geradora de previsível crescimento do número de crianças e jovens no sistema de acolhimento.

A destacar a situação dos jovens com 21 e mais anos, que, mantendo-se em situação de acolhimento, permite explicar em parte, a diminuição do número de situações cessadas, nos 2 últimos anos.

**Tabela 4** - Análise comparada da situação das crianças e jovens em acolhimento, aos que cessam e aos que transitam, entre os anos de 2010 e 2019 (Nº), (%)

	 Iniciaram anteriormente	 Acolhimento no ano	 Cessaram no ano
<b>2010</b>	7 191 ↓ -3%	9 136 ↓ -4%	2 889 ↓ -4%
<b>2011</b>	6 826 ↓ -5%	8 939 ↓ -2%	2 634 ↓ -9%
<b>2012</b>	6 268 ↓ -8%	8 557 ↓ -4%	2 590 ↓ -2%
<b>2013</b>	6 192 ↓ -1%	8 445 ↓ -1%	2 506 ↓ -3%
<b>2014</b>	6 327 ↑ 2%	8 470 → 0%	2 433 ↓ -3%
<b>2015</b>	6 398 ↑ 1%	8 600 ↑ 2%	2 612 ↑ 7%
<b>2016</b>	5 779 ↓ -10%	8 175 ↓ -5%	2 513 ↓ -4%
<b>2017</b>	5 735 ↓ -1%	7 553 ↓ -8%	2 857 ↑ 14%
<b>2018</b>	5 256 ↓ -8%	7 032 ↓ -7%	2 648 ↓ -7%
<b>2019</b>	5 009 ↓ -5%	7 046 ↑ 0,2%	2 476 ↓ -6%

[(%) Variação face ao ano anterior, em termos evolutivos]

A situação das crianças e jovens em acolhimento apresenta tendencialmente decréscimo nos últimos 10 anos, motivado pela conjugação do decréscimo do número de crianças e jovens a iniciar acolhimento a par com as cessações.

Na última década, a média de decréscimo das cessações é de 4% por ano, sendo que nos últimos 2 anos verifica-se uma tendência para a estabilização desta curva descendente que se desenhava nos últimos anos.

# Parte

## 2



### CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

- Situação e acolhimento atual
- Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta
- Distribuição geográfica por escalão etário
- Características particulares
- Escolaridade
- Situações de perigo
- Procedimentos de urgência
- Situação anterior ao acolhimento atual
- Deslocalização
- Comportamentos de fuga
- Situação jurídica
- Projetos de vida
- Duração do acolhimento

## 2



## 2.1 Situação de acolhimento atual

### - Análise Global

No ano de 2019 encontravam-se acolhidas 7.046 crianças e jovens nas diferentes respostas sociais

A maior incidência de acolhimentos verifica-se nas casas de acolhimento generalista (gráfico 7), nomeadamente na resposta **LIJ e CAT 6.095; 86%**, sendo que é nos LIJ que se verifica a maior percentagem de crianças e jovens acolhidas (59,3%).

**Gráfico 7 - Crianças e jovens por local de acolhimento e principais variações face ao ano anterior [Nº=7.046]**



[Não foram apresentados valores inferiores a 3]

A tabela seguinte permite, de forma resumida, apresentar a situação das crianças e jovens por respostas de acolhimento, comparativamente com o ano anterior.

Ao comparar o ano em avaliação com o ano de 2018, observa-se que:

- Três tipologias de respostas acolheram mais crianças e jovens, destacando-se os CAT que acolheram mais 52 crianças e jovens e as Comunidades Terapêuticas que acolheram mais 28 jovens.
- Seis tipologias de respostas diminuíram o seu número de acolhimentos, sendo de evidenciar os LIJ que acolheram menos 32 crianças e jovens e os Colégios de Ensino Especial a par com os Acolhimentos de Emergência que acolheram, ambos, menos 10 crianças e jovens.
- Os LIJ Especializados não registaram alterações no número de acolhimentos.

**Tabela 5** - Crianças e jovens por tipologia - análise comparada [2018 - 2019]

Tipologia de resposta	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Lar de Infância e Juventude	4 211	4 179	-1%	59,9%	59,3%	↓
Centro de Acolhimento Temporário	1 864	1 916	3%	26,5%	27,2%	↑
Famílias de Acolhimento	200	191	-5%	2,8%	2,7%	↓
Comunidade Terapêutica	124	152	23%	1,8%	2,2%	↑
Lar Residencial	143	136	-5%	2,0%	1,9%	↓
Apartamento de Autonomização	97	104	7%	1,4%	1,5%	↑
Lar de Infância e Juventude Especializado	97	97	0%	1,4%	1,4%	↓
Colégio de Ensino Especial	86	76	-12%	1,2%	1,1%	↓
Centro de Apoio à Vida	78	76	-3%	1,1%	1,1%	↓
Lar de Apoio	47	51	9%	0,7%	0,7%	↑
Acolhimento de Emergência	43	34	-21%	0,6%	0,5%	↓
Casa Abrigo	26	18	-31%	0,4%	0,3%	↓
Comunidade de Inserção	13	15	15%	0,2%	0,2%	↑
<b>Total</b>	<b>7 032</b>	<b>7 046</b>				

[Não foram apresentados valores inferiores a 3]

De destacar variações significativas em duas respostas:

**As Casas Abrigo acolheram um menor número de crianças e jovens relativamente ao ano anterior (-31%).** Esta resposta social destina-se ao acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de filhos, sendo que **este relatório apenas identifica, nesta tipologia de acolhimento, as crianças e jovens titulares de Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento residencial.**

**As Comunidades Terapêuticas acolheram mais 23% de jovens relativamente ao ano transato.** Trata-se de respostas que prestam cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso de dependência de álcool, com o apoio psicoterapêutico e sócio terapêutico.



## Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

**Em 2019, encontravam-se 191 crianças e jovens em acolhimento familiar, o que corresponde a 2,7% do total das situações de acolhimento.**

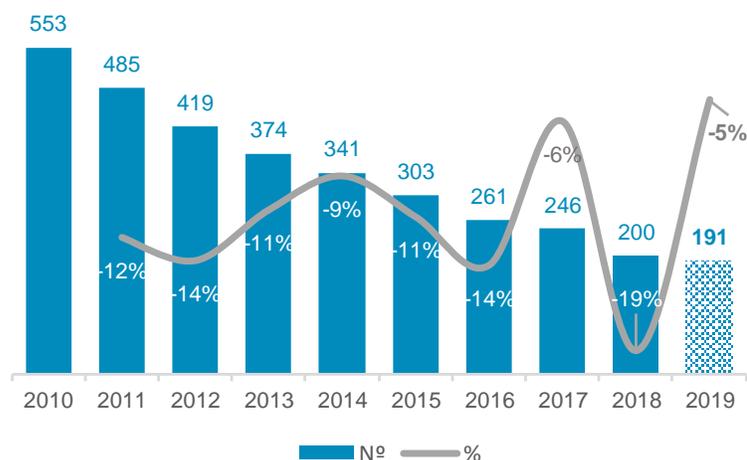
Ao analisar o período temporal de 2010 a 2019, observa-se um decréscimo contínuo no número de crianças e jovens acolhidos nesta resposta, sendo que em termos relativos a maior quebra verificou-se no ano de 2018 (-19%).

No ano em avaliação observou-se uma diminuição de 5% face ao período anterior.

Ao comparar o número de crianças e jovens acolhidos no ano de 2019 (191) com o ano de 2010 (553), verifica-se que há menos 362 crianças nesta resposta, representando uma redução de 65% numa década.

**Os dados observados ainda não refletem a alteração legislativa (decreto lei 139/2019) ocorrida no último trimestre de 2019.**

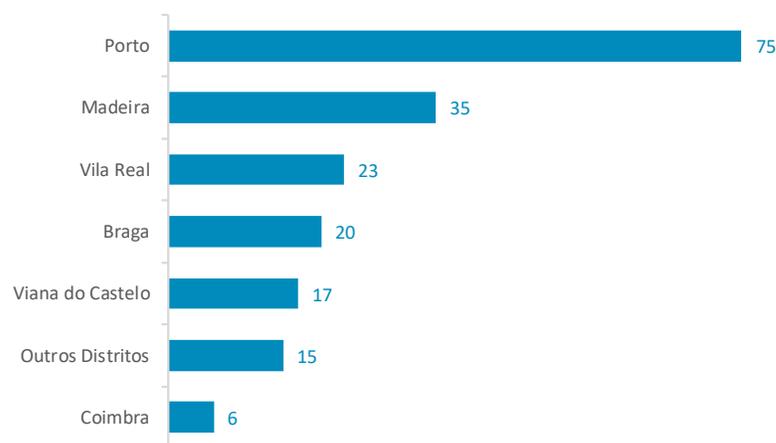
**Gráfico 8 - Evolução do número de crianças e jovens em famílias de acolhimento [2010 e 2019 (Nº), (%)]**



Ao analisar o gráfico seguinte, observa-se que o acolhimento familiar tem maior expressão na região norte do país (Porto, Vila Real, Braga, Viana do Castelo), uma vez que acolhe 71% das crianças e jovens a beneficiar desta resposta, com relevância para o distrito do Porto (39%).

A região autónoma da Madeira, é a segunda região do país com mais acolhimentos, neste tipo de resposta social, representando 18% do total de acolhimentos.

**Gráfico 9 - Distribuição de crianças e jovens em acolhimento familiar por Distrito / Região [N=191]**





## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

**As Casas de Acolhimento Generalista**, onde se enquadram as respostas Lares de Infância e Juventude (LIJ), Centros de Acolhimento Temporário (CAT) e Acolhimento de Emergência (AE), **acolheram em 2019, a maioria das crianças e jovens** que integravam o sistema de acolhimento (6.129, 86,99%).

Ao comparar o número de crianças e jovens acolhidas ano de 2019 (6.129) com o ano de 2010 (8.219), verifica-se que existem menos 2.090 crianças nesta resposta, representando uma redução de 25% das crianças e jovens acolhidas nos últimos 10 anos.

**Gráfico 10** - Evolução do número de crianças e jovens em Casas de Acolhimento Generalista [2010 e 2019 (Nº), (%)]



Ao analisar o gráfico 11, observa-se que **saíram 2.090 crianças e jovens deste tipo de resposta social ao longo de uma década**, sendo que se verificou um **decréscimo de 29% de acolhimentos nos LIJ**, enquanto nos **CAT essa redução foi de 13%**.

**Gráfico 11** - Evolução do número de crianças e jovens por resposta de acolhimento generalista (Nº)





## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

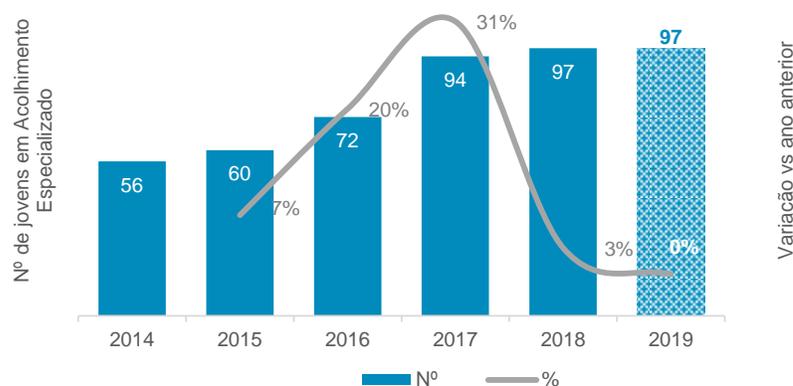
As Casas de Acolhimento Especializado (CAE) (também designados por LIJE) destinam-se ao acolhimento temporário de jovens entre os 12 e os 17 anos de idade na admissão, que se colocam a eles próprios em situação de perigo, como resultado das graves dificuldades emocionais de que padecem.

Importa referir que esta resposta se caracteriza por elevados índices de referenciação e ocupação, sendo que o tempo médio de duração da intervenção em contexto de acolhimento especializado se situa nos 24 meses.

Ao analisar o gráfico seguinte, observa-se um crescimento contínuo até 2018, situação justificada pela instalação faseada destas respostas.

**No ano em avaliação não se verifica evolução (0%),** sendo que o número de jovens acolhidos não sofreu alterações face a 2018. Esta situação é justificada pelo facto das CAE se encontrarem com a ocupação plena da capacidade instalada.

**Gráfico 12** - Evolução do número de jovens em acolhimento residencial especializado [2014 e 2019 (Nº), (%)]



## Apartamentos de Autonomização

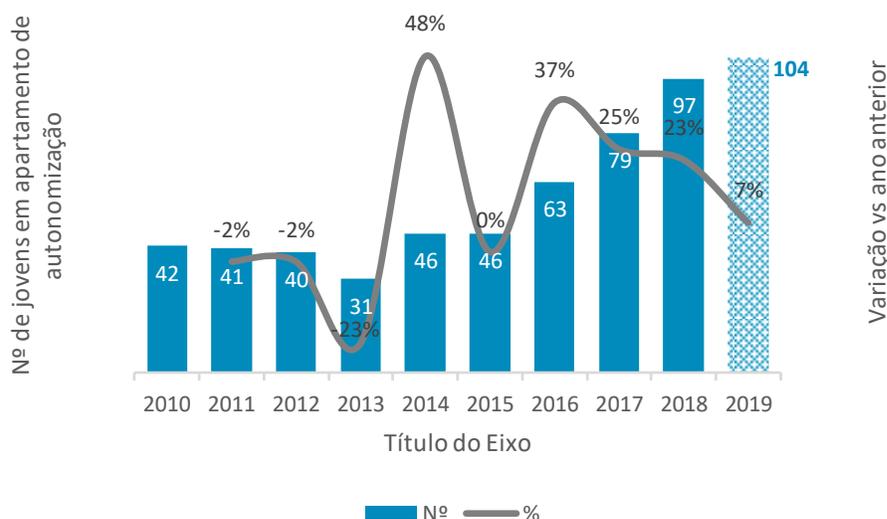
Os Apartamentos de Autonomização (AA) são uma resposta social que tem como objetivo apoiar a transição para a vida adulta de jovens a partir dos 15 anos de idade, titulares de Medida de Promoção e Proteção, e que possuam competências pessoais específicas, através da dinamização de serviços que articulem e potenciem recursos existentes nos espaços territoriais.

**Esta resposta social acolheu em 2019, 104 jovens, realidade que assume um peso de 1,5% no total das situações de acolhimento.**

Ao analisar um período temporal de 10 anos, observa-se um aumento do número de jovens acolhidos nesta resposta a partir do ano de 2015.

**Comparando o número de jovens acolhidos no ano de 2019 (104) com o ano de 2010 (42), verifica-se que há mais 62 jovens nesta resposta, o que representa um aumento significativo (147%).**

**Gráfico 13 - Evolução do número de jovens em apartamentos de autonomização entre 2010 e 2019 [(Nº), (%)]**



## Outras Respostas

Em “Outras Respostas” é abordada a situação das crianças e jovens acolhidas em respostas não especificamente destinadas ao acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção.

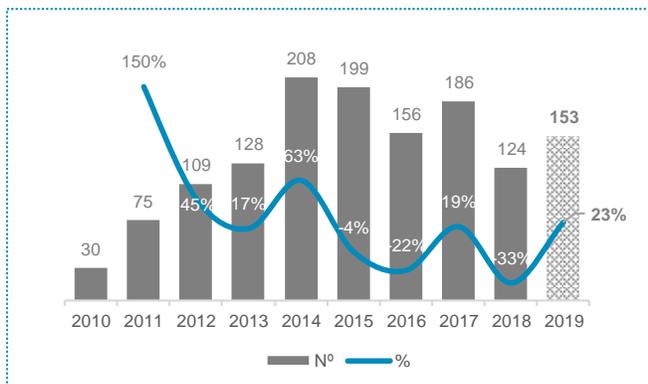
Estas respostas, em situações devidamente fundamentadas e pelo tempo estritamente necessário, podem executar a medida de acolhimento residencial relativamente a crianças ou jovens com deficiência permanente, doenças de carácter grave, perturbação psiquiátrica ou comportamentos aditivos (n.º 3 do artigo 50.º da LPCJP).

Neste contexto encontram-se acolhidas 525 crianças e jovens distribuídas por respostas área da saúde [Comunidades Terapêuticas (CT)], educação [Colégios de Ensino Especial (CEE)] e outras respostas da rede solidária, [Lares Residenciais (LR), Lares de Apoio (LA), Casa Abrigo (CAbrigo), Centro de Apoio à Vida (CAV), Comunidade de Inserção (CI)].

**Gráfico 14 - Evolução do número de crianças e jovens em Outras Respostas [(N<sup>a</sup>); (%)]**

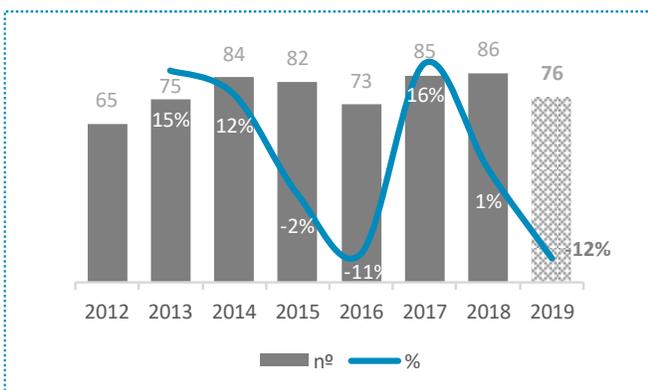
**Área da Saúde:**

Observa-se uma permanente variação no número de jovens com medida de promoção e proteção a ser executada em CT



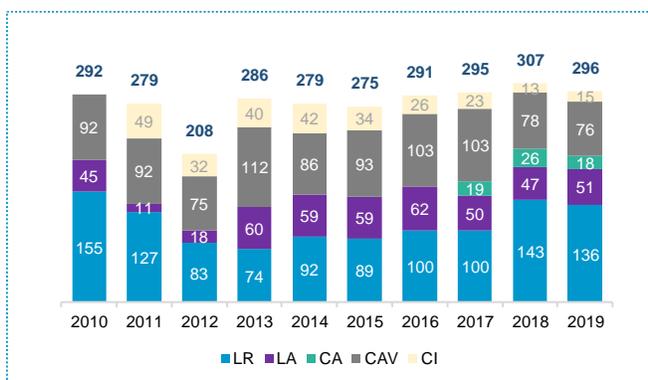
**Área da Educação:**

Nos CEE o número de crianças e jovens acolhidas também tem sofrido alterações ao longo dos anos, verificando-se uma média de 80 crianças e jovens em acolhimento nos últimos 5 anos.



**Outras Respostas da Rede Solidária (LR; LA; CA; CAV; CI)**

O número global de crianças ou jovens neste tipo de respostas, durante o período em análise não registou alterações significativas na última década.



Observa-se que, em 2010 apenas existiam três tipos de respostas com execução de medidas de promoção e proteção - LR, LA e CAV, posteriormente alargada com inclusão das CI (2011) e das CA (2017)

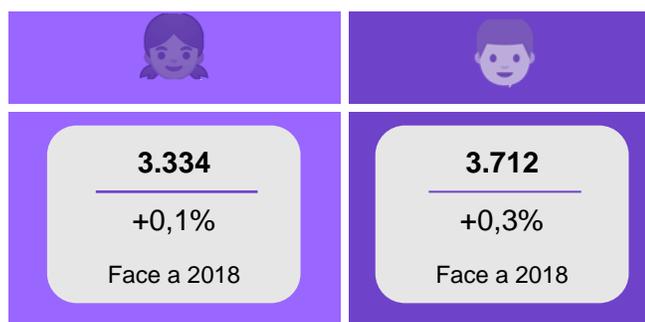
# 2

## 2.2 Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta

No que se refere ao sexo e escalão etário das 7.046 crianças e jovens em acolhimento a 1 de novembro de 2019, faz-se de seguida uma caracterização geral, seguida de uma análise por resposta de acolhimento.

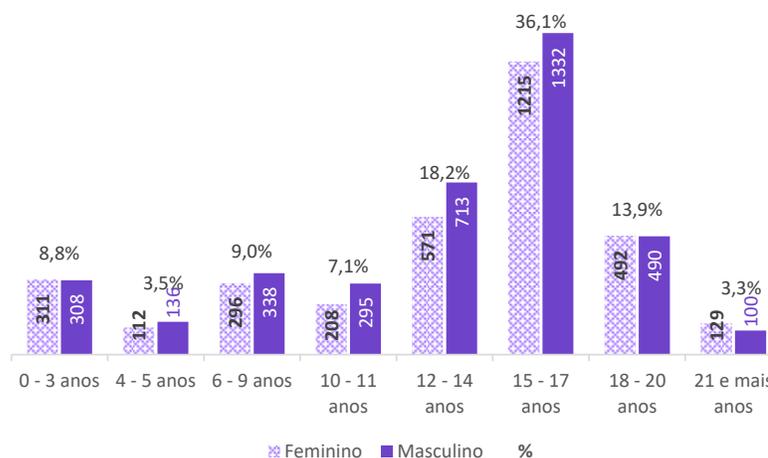
Tal como no ano anterior, mantém-se uma ligeira prevalência de crianças e jovens do **sexo masculino (53%)** face às crianças e jovens do **sexo feminino (47%)**.

**Tabela 6** – Crianças e jovens em acolhimento por sexo [2018 e 2019 (Nº), (%)]



No que se refere aos escalões etários, o gráfico seguinte demonstra a tendência já registada em anos anteriores, e que se traduz numa clara prevalência dos adolescentes na faixa etária 15 – 17 anos (36,1%), seguido pela faixa etária 12-13 anos (18,2%) e 18-20 (13,9%).

**Gráfico 15** - Crianças e jovens em situação de acolhimento por sexo e escalão etário [(Nº=7.046), (%)]



Numa análise comparada com o ano anterior, as faixas etárias 0-3 anos, 10-11 anos e 15-17 anos, registam um ligeiro crescimento, respetivamente mais 7%, 5% e 2%.

**O grupo de jovens com mais de 21 anos regista maior crescimento** (89 jovens), com maior incidência para as raparigas. Estes jovens, sendo maiores de idade, mantêm-se em situação de acolhimento por opção própria, tendo solicitado prorrogação de medida quando atingiram a maioridade, e mantendo processos educativos ou formativos de carácter profissional ainda em curso.

**Tabela 7** - Crianças e jovens em situação de acolhimento por escalão etário, análise comparada 2018, 2019 e respetiva variação [(%) (Nº)]

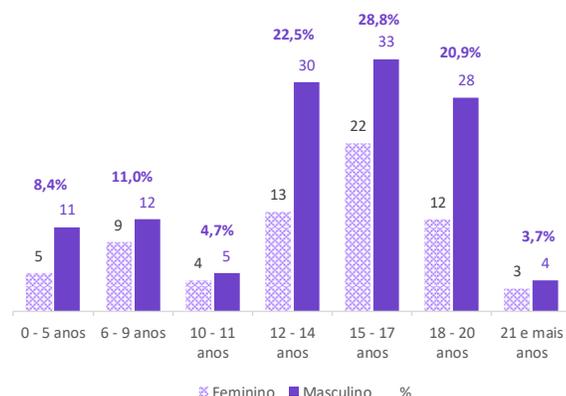
	Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
		2018	2019		2018	2019	
	0-3 anos	578	619	7%	8,2%	8,8%	↑
	4-5 anos	273	248	-9%	3,9%	3,5%	↓
	6-9 anos	639	634	-1%	9,1%	9,0%	↓
	10-11 anos	479	503	5%	6,8%	7,1%	↑
	12-14 anos	1 318	1 284	-3%	18,7%	18,2%	↓
	15-17 anos	2 509	2 547	2%	35,7%	36,1%	↑
	18-20 anos	1 096	982	-10%	15,6%	13,9%	↓
	21 e + anos	140	229	64%	2,0%	3,3%	↑
	<b>Total</b>	<b>7 032</b>	<b>7 046</b>	<b>0,2%</b>			



## Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

No total das 191 crianças e jovens em acolhimento familiar, mantém-se a tendência da **predominância do sexo masculino (123; 64%)**, face ao **sexo feminino (68; 36%)**, situação verificada em todos os escalões etários.

**Gráfico 16** – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por escalão etário e sexo [(N=191) (%)]



Os dados de 2019, ao serem comparados com os de 2018 conforme quadro seguinte, revelam que se registou um aumento no número de crianças dos 0 aos 9 anos (9) e entre os 12 e os 14 anos (7), situação inversa à verificada nas faixa etárias 10-11 anos (-7) e 15-17 anos (-17).

**Tabela 8** – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por grupo etário, análise comparada 2018, 2019.

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
0-5 anos	15	16	7%	7,5%	8,4%	↑
6-9 anos	13	21	62%	6,5%	11,0%	↑
10-11 anos	16	9	-44%	8,0%	4,7%	↓
12-14 anos	36	43	19%	18,0%	22,5%	↑
15-17 anos	72	55	-24%	36,0%	28,8%	↓
18-20 anos	39	40	3%	19,5%	20,9%	↑
21 e + anos	9	7	-22%	4,5%	3,7%	↓
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>191</b>	<b>-5%</b>			

Com a regulamentação da medida de acolhimento familiar ocorrida no final de 2019, resulta a necessidade de adequação do atual modelo de acolhimento familiar aos objetivos e necessidades delineados para esta medida de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

**Pretende-se alterar o paradigma do acolhimento familiar em Portugal** tornando-o uma resposta:

- Disponível para as necessidades de colocação preferencial de crianças até aos 6 anos de idade;

- De qualidade que permita satisfazer as necessidades afetivas, contentoras, de proteção, de segurança e de educação das crianças cujos pais/responsável parental ou restante família não estão temporária ou definitivamente capazes de assegurar;
- Que se traduza na inclusão da criança num verdadeiro ambiente familiar, permitindo-lhe a aprendizagem ou reaprendizagem da vida em família, propiciadora do ambiente adequado ao seu desenvolvimento harmonioso;
- De tipologia diversificada correspondente à natural diversidade da vida das sociedades modernas;
- Assente na solidariedade, mas com a justa compensação dos encargos familiares acrescidos;
- Tecnicamente enquadrada por uma equipa multidisciplinar que preste a necessária formação, acompanhamento e apoio na resolução das dificuldades a par do acompanhamento da execução da medida de acolhimento familiar;
- Dignificada pelo reconhecimento da primordial função social das famílias acolhedoras.

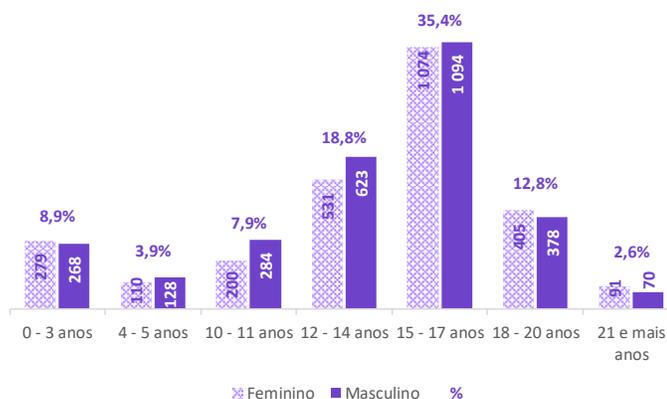


## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

Das 6.129 crianças e jovens em acolhimento residencial generalista, **52%** são do **sexo masculino** (3.160) e **48%** do **sexo feminino** (2.969), situação que mantém a tendência dos anos anteriores.

O **maior número de crianças e jovens do sexo masculino prevalece nas idades dos 4 aos 17 anos**, situação inversa à verificada nas idades dos 0 aos 3 anos e 18 e mais anos com prevalência do sexo feminino, como observado do gráfico seguinte.

**Gráfico 17** - Crianças e jovens em situação de acolhimento residencial generalista por sexo e escalão etário [(N=6.129)]



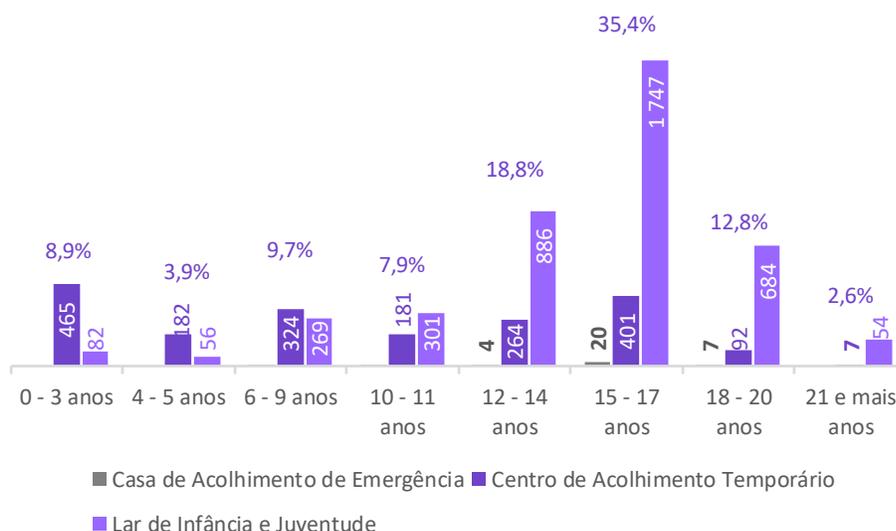
O gráfico supra vem demonstrar que se mantém a tendência apurada ao longo dos anos, em que (4.266, 72%) das **crianças e jovens em acolhimento residencial generalista tem 12 e mais anos**.

A atenção com os jovens com 12 e mais anos nestas respostas sociais deve envolver todos os interventores, num trabalho articulado e cooperado, para responder às necessidades dos jovens, pois representam, na última década, um peso significativo (**aproximadamente 3 em cada 4 crianças e jovens em acolhimento tem 12 e mais anos**).

As casas de acolhimento necessitam de (re)construir os seus programas de intervenção, exigindo-se uma abordagem com cada vez mais individualizada e terapêutica, para responder a problemáticas, características específicas e diferentes necessidades que estes jovens apresentam.

Importa (re)investir e (re)invertar os próprios espaços físicos das CA, especialmente em termos de conservação e adaptação da estrutura física às necessidades de jovens com 12 anos e mais.

**Gráfico 18** - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento residencial generalista, por escalão etário e sexo [(N=6.129); (%)]



[não foram apresentados valores inferiores a 3]

Comparando com o ano anterior os dados referentes às crianças e jovens face ao tipo de respostas que os acolhe, tornam-se evidentes os seguintes resultados:

**Tabela 9** - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento generalista por grupo etário, análise comparada 2018, 2019

- Das **1.916 crianças jovens em CAT**, **60% tem menos de 12 anos**, com especial expressividade para as crianças com idades até 3 anos (465), com crescimento face ao ano anterior (+6%)

CAT	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
0-3 anos	437	465	6%	23,4%	24,3%	↑
4-5 anos	185	182	-2%	9,9%	9,5%	↓
6-9 anos	347	324	-7%	18,6%	16,9%	↓
10-11 anos	171	181	6%	9,2%	9,4%	↑
12-14 anos	248	264	6%	13,3%	13,8%	↑
15-17 anos	372	401	8%	20,0%	20,9%	↑
18-20 anos	100	92	-8%	5,4%	4,8%	↓
21 e + anos	4	7	75%	0,2%	0,4%	↑
<b>Total</b>	<b>1 864</b>	<b>1 916</b>	<b>3%</b>			

- Das **4.179 crianças e jovens em LIJ**, 83% tem 12 e mais anos, com maior ênfase nas idades entre os 12 e os 17 anos.

LIJ	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
0-3 anos	70	82	17%	1,7%	2,0%	↑
4-5 anos	64	56	-13%	1,5%	1,3%	↓
6-9 anos	259	269	4%	6,2%	6,4%	↑
10-11 anos	273	301	10%	6,5%	7,2%	↑
12-14 anos	928	886	-5%	22,0%	21,2%	↓
15-17 anos	1 747	1 747	0%	41,5%	41,8%	↑
18-20 anos	779	684	-12%	18,5%	16,4%	↓
21 e mais a	91	154		2,2%	3,7%	↑
<b>Total</b>	<b>4 211</b>	<b>4 179</b>	<b>-1%</b>			

- As crianças e jovens em Acolhimento de Emergência registam uma diminuição face ao ano anterior.

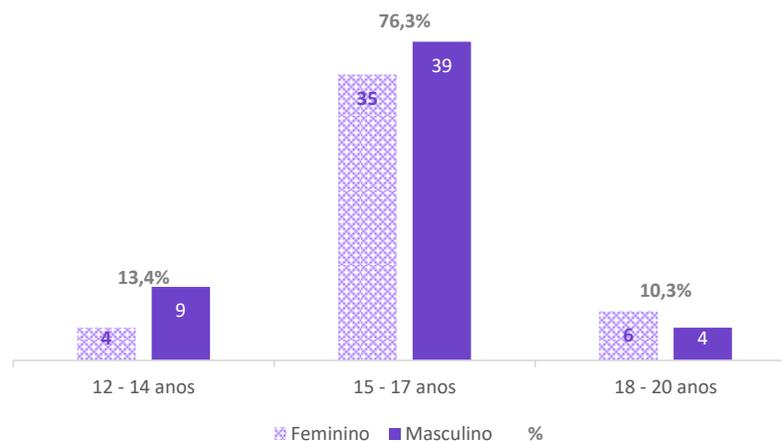
AE	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
0-11 anos	6	3	-50%	14,0%	8,8%	↓
12-14 anos	5	4	-20%	11,6%	11,8%	↑
15-17 anos	27	20	-26%	62,8%	58,8%	↓
18 e + anos	5	7	40%	11,6%	20,6%	↑
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>34</b>	<b>-21%</b>			



## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

Os jovens acolhidos nestas repostas são maioritariamente **rapazes (54%) com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos (76%)**. Na faixa etária dos 12 – 14 anos, os rapazes são mais do dobro, mas a situação inverte-se na faixa etária 18 – 20 anos.

**Gráfico 19** - Distribuição dos jovens em acolhimento residencial especializado por escalão etário e sexo [(N=97) (%)]



Comparando com os dados do ano passado, denota-se **um aumento de jovens na faixa etária 15 – 17 anos e um decréscimo de jovens 12 – 14 anos.**

Não se regista variação no total de jovens acolhidos nestas respostas, face ao ano anterior.

**Tabela 10** - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial especializado por grupo etário, análise comparada (2018 e 2019)

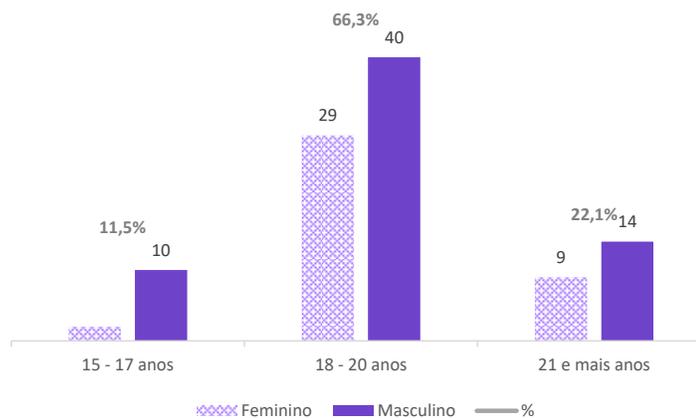
Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
12-14 anos	23	13	-43%	23,7%	13,4%	↓
15-17 anos	67	74	10%	69,1%	76,3%	↑
18-20 anos	7	10	43%	7,2%	10,3%	↑
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>97</b>	<b>0%</b>			



## Apartamentos de Autonomização

Os jovens em situação de acolhimento e, como sugerem os diferentes estudos desenvolvidos nesta área, apresentam uma maior necessidade de acompanhamento em termos de autonomia nas atividades de vida diária, a crescer com uma transição para a vida adulta que regra geral acontece mais precocemente, comparativamente com pares da mesma faixa etária. Neste enquadramento, a implementação de uma rede de apartamentos de autonomização surge como resposta específica às necessidades dos jovens acolhidos.

**Gráfico 20** - Distribuição dos jovens em acolhimento em apartamento de autonomização por escalão etário e sexo [(N=104) (%)]



A faixa etária predominante nos apartamentos de autonomização é a dos 18 – 20 anos, o que corresponde a 66%. Os rapazes são em maior número (64; 62%), face às raparigas (40; 38%).

**Tabela 11** - Distribuição dos jovens em apartamentos de autonomização por grupo etário, análise comparada 2018, 2019

	Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
		2018	2019		2018	2019	
	15-17 anos	10	12	20%	10,3%	12%	↑
	18-20 anos	74	69	-7%	76,3%	66%	↓
	21 e + anos	13	23	77%	13,4%	22%	↑
	<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>104</b>	<b>7%</b>			

Em termos comparativos, no ano em análise regista-se um crescimento na faixa etária dos jovens com 21 anos e mais e um ligeiro decréscimo, na faixa etária dos 18 – 20 anos.



## Outras Respostas

Das 525 (7% face ao total) crianças e jovens que se encontravam em outras respostas, predomina o sexo masculino (313, 60%), face ao sexo feminino (212, 40%).

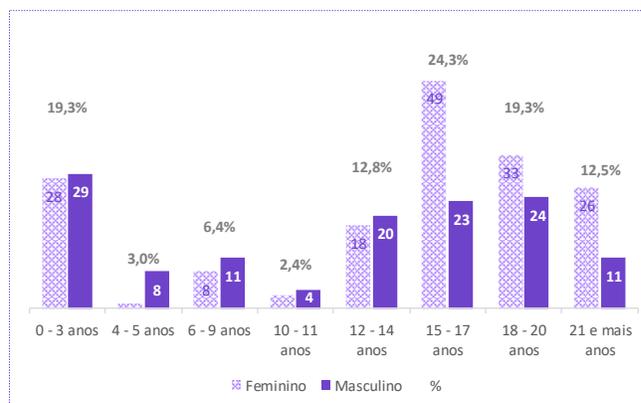
Dividindo em duas grandes faixas etárias, verifica-se que:

- Crianças com menos de 12 anos representam 18% (95) do total das crianças e jovens acolhidas;
- Jovens com 12 e mais anos representam 82% (430) do total das crianças e jovens acolhidas.

- **Gráfico 21** - Distribuição das crianças e jovens em “outras respostas” por grupo etário [(Nº), (%)]

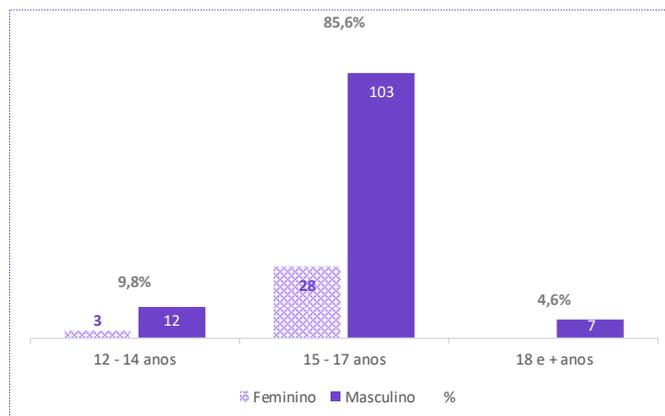
**Outras Respostas da rede solidária: (LR; LA; CA; CAV; CI) [N=296]**

- 56% (166) são do sexo feminino;
- 44% (130) são do sexo masculino;
- 31% (92) tem menos de 12 anos;
- 69% (204) tem 12 e mais anos.



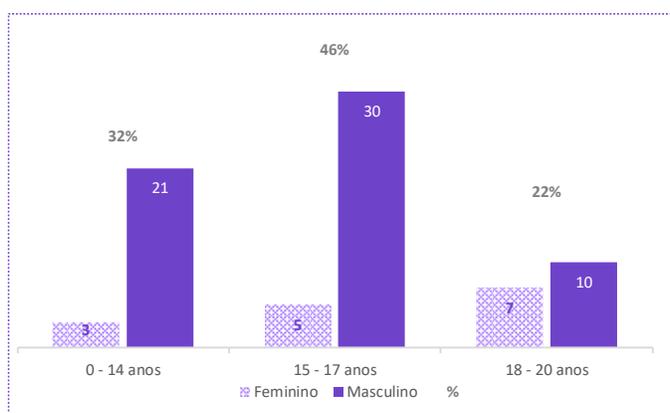
**Saúde (CT e CCISM) [N= 153]:**

- 20% (31) **são do sexo feminino;**
- **80% (122) são do sexo masculino;**
- 10% (15) tem menos de 15 anos;
- **90% (138) tem 15 e mais anos.**



**Colégio de educação especial [N=76]:**

- 20% (15) **são do sexo feminino;**
- **80% (61) são do sexo masculino;**
- 4% (3) tem menos de 12 anos;
- **96% (73) tem 12 e mais anos.**



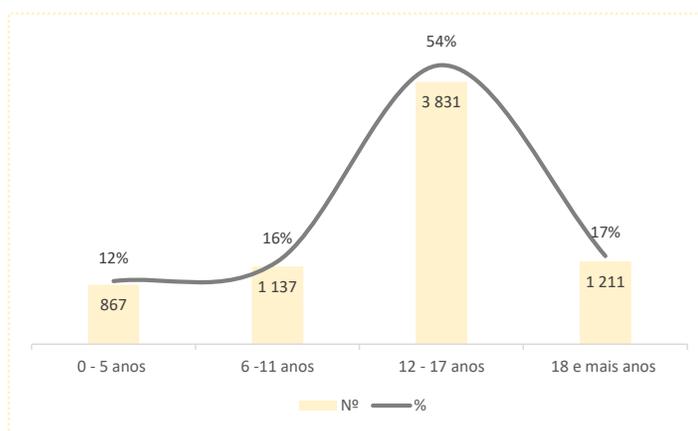
## 2

### 2.3 Distribuição geográfica por escalão etário

A análise da distribuição das crianças e jovens acolhidas por distrito e reorganizadas por apenas 4 grandes faixas etárias, mostra o peso dos jovens no sistema de acolhimento:

**Gráfico 22** – Distribuição das crianças e jovens por 4 grandes faixas etárias [(N=7.046), (%)]

- 0 – 5 anos (867, 12%);
- 6 – 11 anos (1.137, 16%);
- **12 – 17 anos (3.831, 54%);**
- 18 e mais anos (1.211, 17%)



No gráfico seguinte é retratada a distribuição das crianças e jovens por distrito ou região autónoma, nas 4 grandes faixas etárias em termos percentuais, face ao total de crianças e jovens acolhidas em cada um deles e a situação é a seguinte:

Com os valores percentuais mais elevados:

- Os distritos de **Évora** e **Viseu** com 18% de crianças dos **0 aos 5 anos**;
- O distrito da **Guarda** com 21% de crianças dos **6 anos 11 anos**;
- O distrito de **Beja** com 74% de jovens dos **12 aos 17 anos**, situação que não sofreu alteração face ao ano anterior;
- O distrito de **Portalegre** com 26% de jovens com **18 e mais anos**.

Com os valores percentuais mais baixos:

- O distrito de **Viana do Castelo** com 4% de crianças dos **0 aos 5 anos**;
- O distrito de **Portalegre** com 9% de crianças dos **6 aos 11 anos**;

- O distrito da **Guarda** com 47% de jovens dos **12 aos 17 anos**;
- O distrito de **Beja** com 8% de jovens com **18 e mais anos**.

**Gráfico 23** - Distribuição das crianças e jovens por território e faixa etária (%)



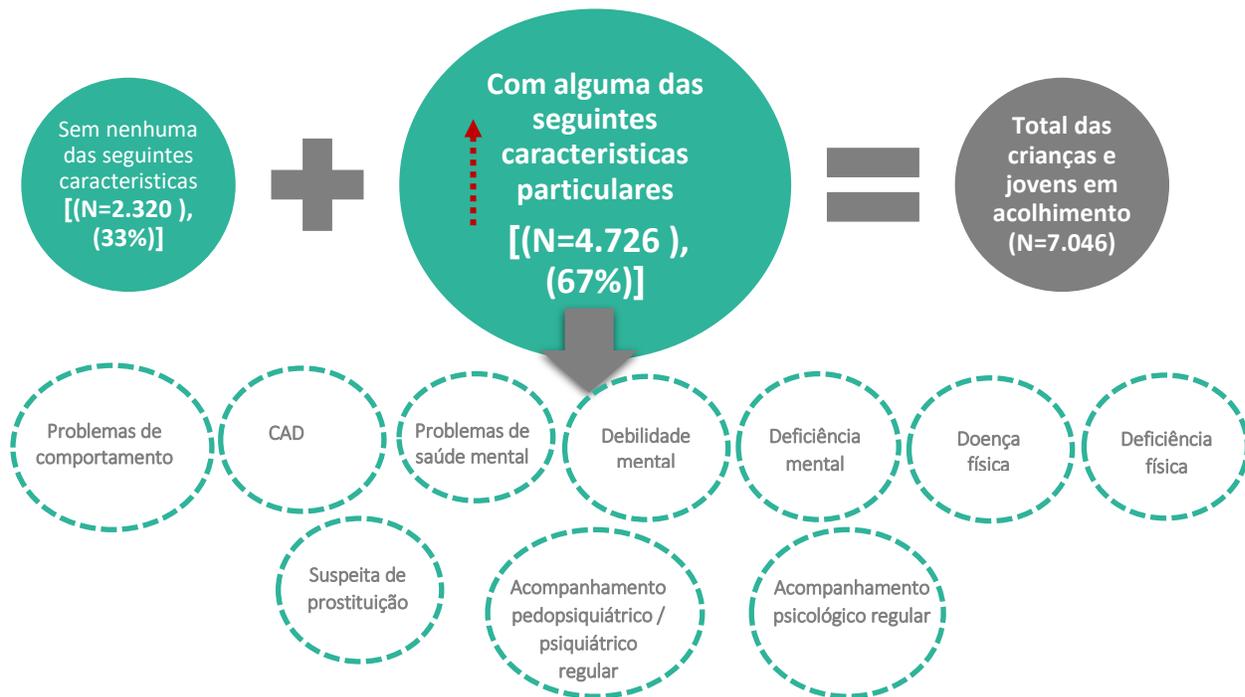
## 2 | 2.4 Características particulares

Refletir e responder às necessidades e características específicas das crianças e jovens em acolhimento é um dos grandes desafios de todo o sistema de proteção. Toda esta particularidade exige necessariamente cuidados individualizados, abordagens multidisciplinares e, frequentemente, a mobilização de recursos e estratégias adicionais.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, em todo o mundo, cerca de 20% das crianças e adolescentes sofrem de problemas comportamentais, de desenvolvimento e emocionais, sendo que um em cada oito, apresenta uma perturbação mental. Os dados epidemiológicos sobre a Saúde Mental de crianças e jovens em Portugal são muito reduzidos, a caracterização das crianças e jovens em acolhimento remetem para os problemas de comportamentos e para as questões de saúde mental.

Trata-se de uma problemática complexa, que obriga à criação de respostas suficientemente articuladas e cooperadas entre Segurança Social, Saúde e Justiça.

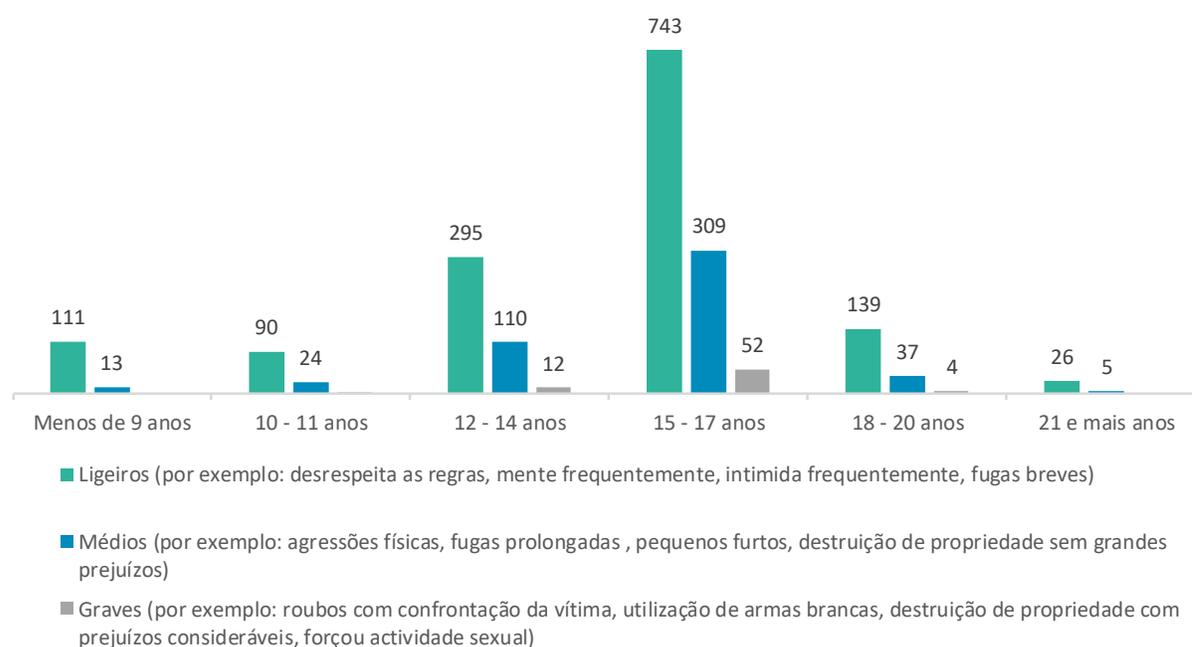
**Gráfico 24** - Crianças e jovens em acolhimento face às características particulares (Nº) (%)



O número elevado de solicitações dos Tribunais e das CPCJ, relativamente a vagas para acolhimento de crianças e jovens com problemática de saúde mental, os pedidos de transferência para outras respostas mais adequadas às necessidades dos jovens (atendendo às suas particularidades de termos de saúde mental) e as novas problemáticas emergentes, exige a definição e operacionalização de um plano de trabalho estreito e comprometido entre todos, com clara definição de metas, responsáveis e interlocutores.

Na análise das “**Características Particulares**” destacam-se os problemas de comportamento observados em 1.971 crianças e jovens, o que corresponde a 28% do total de jovens acolhidos. São maioritariamente os jovens entre os 12 e os 17 anos (77%) que apresentam este tipo de problema.

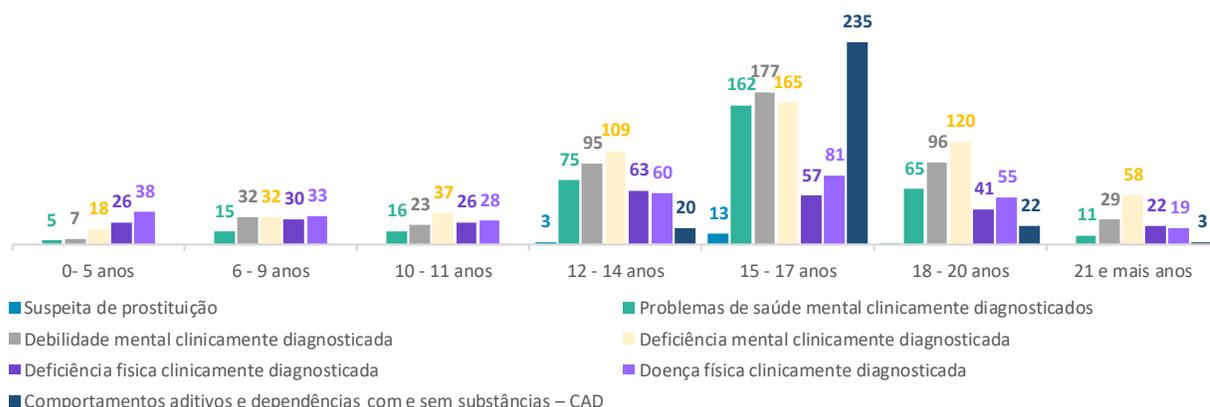
**Gráfico 25** – Características particulares – problemas de comportamento, por grau e segundo o escalão etário [(Nº1.971); (não foram apresentados valores inferiores a 3)]



De sublinhar que **71% dos problemas de comportamento apresentados são do tipo ligeiro**, associados ao desenvolvimento na adolescência, particularmente no aspeto que corresponde à impulsividade, atitudes de desafio, oposição, e fugas breves. Em seguida surgem os problemas médios com uma **expressão de 25%, os quais são caracterizados por agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos e destruição de propriedade sem grandes prejuízos.**

**Os problemas graves, com uma representação de 3%, correspondem a situações como roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis e atividade sexual forçada.**

**Gráfico 26 - Características particulares gerais das crianças e jovens em acolhimento, segundo escalão etário (Nº)**



Com “Características Particulares” ao nível da saúde mental, registam-se situações de **debilidade ou deficiência mental (15%)**, sendo que **8% apresentam deficiência mental clinicamente diagnosticada e 7% debilidade mental clinicamente diagnosticada**.

Outra situação que merece um olhar atento são as situações de **consumo esporádico de estupefacientes (CAD) presente em 280 jovens, com maior incidência nas faixas etárias dos 12 aos 20 anos**. Embora com uma **evolução positiva, uma vez que o número de situações decresceu face ao ano transato**.

**Tabela 12 – Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa (2018 – 2019)**

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Problemas de comportamento	1 982	1 971	-1%	28,2%	28,0%	↓
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	535	459	-14%	7,6%	6,5%	↑
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	455	539	18%	6,5%	7,6%	↑
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	414	280	-32%	5,9%	4,0%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	376	349	-7%	5,3%	5,0%	↓
Doença física clinicamente diagnosticada	296	314	6%	4,2%	4,5%	↑
Deficiência física clinicamente diagnosticada	245	265	8%	3,5%	3,8%	↑
Suspeita de prostituição	19	17	-11%	0,3%	0,2%	↓
<b>Total</b>	<b>4 322</b>	<b>4 194</b>		.....		
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>7 032</b>	<b>7 046</b>		.....		

Em relação ao **tipo de apoio, em termos de saúde mental, que é garantido às crianças e jovens em acolhimento**, constata-se que **2.519 crianças e jovens beneficiaram de acompanhamento psicológico regular (correspondendo a 36% das crianças e jovens em acolhimento), 1.789 acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular (25%) e 1833 fazem medicação (26%)**.

Estes dados relevam a importância do trabalho desenvolvido no sistema de acolhimento ao nível da saúde mental, com necessidade de manutenção de articulação contínua com a área da saúde.

**Tabela 13** -Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento – análise comparada (2018 e 2019)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1 593	1 789	12%	22,7%	25,4%	↑
Acompanhamento psicológico regular	2 271	2 519	11%	32,3%	35,8%	↑
Faz medicação ( pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1 639	1 833	12%	23,3%	26,0%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	449	438	-2%	6,4%	6,2%	↓
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	394	404	3%	5,6%	5,7%	↑
<b>Total</b>	<b>6 346</b>	<b>6 983</b>				
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>7 032</b>	<b>7 046</b>		---		



## Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

No total das 191 crianças e jovens em acolhimento familiar, existem 102 crianças e jovens com diversas situações inerentes às “Características Particulares”.

Os dados de 2019, ao serem comparados com os de 2018 conforme gráfico seguinte, revelam que **na maioria das tipologias se verificou uma diminuição do número de situações**.

Observa-se que **16% das crianças e jovens integradas em famílias de acolhimento apresentam deficiência mental clinicamente diagnosticada e 11% problemas de comportamento, situações que diminuíram em 2%, face ao ano anterior**.

Perante esta realidade é importante prestar um acompanhamento diferenciado a estas famílias, sendo que estas situações pressupõem desafios acrescidos.

**Tabela 14 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento familiar – análise comparativa**

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Problemas de comportamento	26	21	-19%	13,0%	11,0%	↓
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	20	18	-10%	10,0%	9,4%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	36	31	-14%	18,0%	16,2%	↓
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	2	1	-50%	1,0%	0,5%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	1	1	0%	0,5%	0,5%	→
Doença física clinicamente diagnosticada	19	14	-26%	9,5%	7,3%	↓
Deficiência física clinicamente diagnosticada	17	16	-6%	8,5%	8,4%	↓
<b>Total</b>	<b>121</b>	<b>102</b>		.....		
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento familiar (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>200</b>	<b>191</b>		.....		

Relativamente ao acompanhamento ao nível da saúde mental, observa-se que aproximadamente **1 uma em cada quatro das crianças e jovens que estão integradas em famílias de acolhimento beneficiam de um acompanhamento psicológico regular e uma em cada seis tem acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular.**

É igualmente importante salientar que **uma em cada cinco beneficiam de farmacoterapia de cariz pedopsiquiátrico/psiquiátrico.**

**Tabela 15 - Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento – análise comparada**

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	33	31	-6%	16,5%	16,2%	↓
Acompanhamento psicológico regular	43	53	23%	21,5%	27,7%	↑
Faz medicação ( pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	34	39	15%	17,0%	20,4%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	5	10	100%	2,5%	5,2%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	7	10	43%	3,5%	5,2%	↑
<b>Total</b>	<b>122</b>	<b>143</b>				
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento familiar (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>200</b>	<b>191</b>		---		

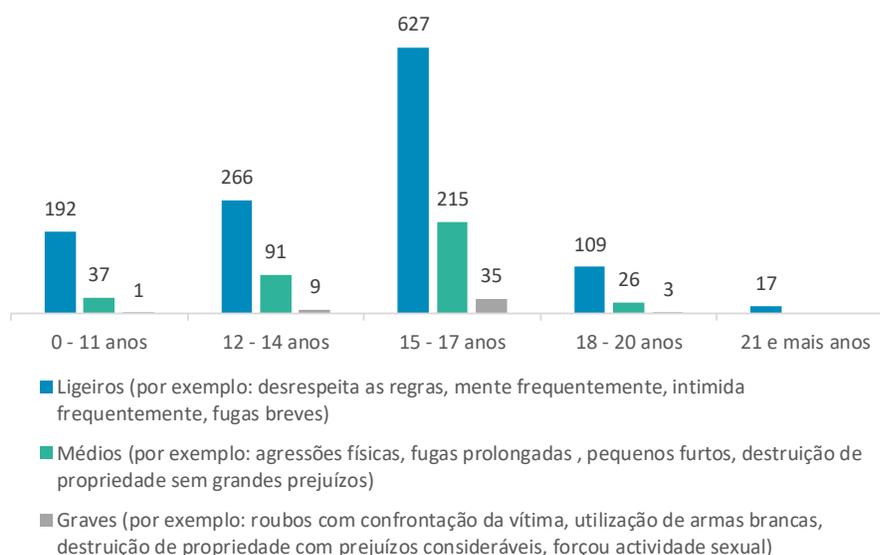


## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

Ao analisarmos as “Situações Particulares” no Acolhimento Residencial Generalista observa-se que **1.628 crianças e jovens apresentam problemas de comportamento, os quais, e atendendo ao grau de gravidade, 74% são do tipo ligeiro, 23% de tipo médio e 3% considerados graves.**

Independentemente da gravidade do comportamento é na **faixa etária dos 15-17** que se **verifica a maior prevalência dos mesmos.**

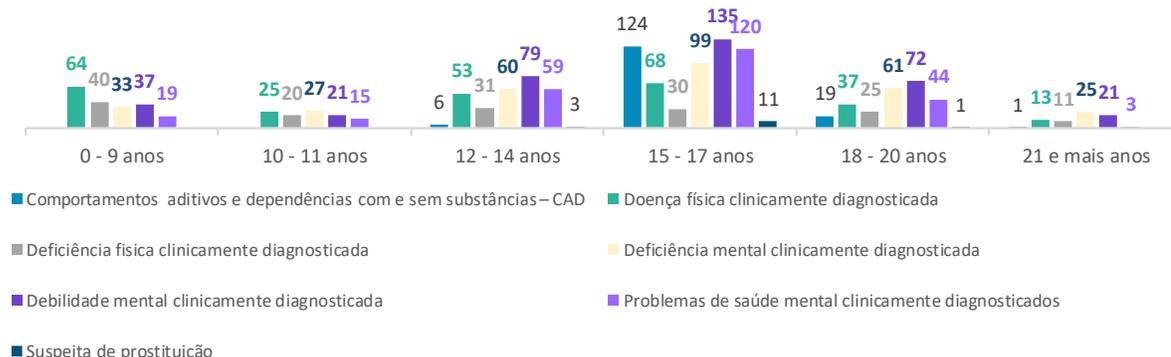
**Gráfico 27** - Gravidade dos problemas de comportamento das crianças e jovens em acolhimento residencial (N=1.628)



Ao abordar as restantes “Características Particulares” identificadas nas crianças e jovens acolhidas em casas de acolhimento generalistas, observa-se que é na faixa etária dos **15 aos 17 anos, que se verifica o maior número e diversidade deste tipo de situações (39%)**. Seguindo-se as faixas etárias dos 12-14 anos com 19% e dos 18-20 anos com 17%.

Pode-se também destacar que é na **faixa etária 15-17 anos, fase da adolescência, que se verifica o maior número de situações de debilidade mental clinicamente diagnosticada**, o que **faz prever a necessidade de recursos acrescidos em várias áreas, nomeadamente saúde e educação para responder de forma adequada a este tipo de características.**

**Gráfico 28** - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista segundo o escalão etário (Nº de respostas=1.512)



Os dados de 2019, ao serem comparados com os de 2018 conforme tabela seguinte, revelam que na maioria das tipologias se verificaram alterações relativamente aos valores apresentados.

**Tabela 16** - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2018 e 2019)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Problemas de comportamento	1 657	1 628	-2%	27,1%	26,6%	↓
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	338	365	8%	5,5%	6,0%	↑
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	322	305	-5%	5,3%	5,0%	↓
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	331	150	-55%	5,4%	2,4%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	252	260	3%	4,1%	4,2%	↑
Doença física clinicamente diagnosticada	243	260	7%	4,0%	4,2%	↑
Deficiência física clinicamente diagnosticada	152	157	3%	2,5%	2,6%	↑
Suspeita de prostituição	14	15	7%	0,2%	0,2%	→
<b>Total</b>	<b>3 309</b>	<b>3 125</b>		.....		
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento residencial generalista (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>6 118</b>	<b>6 129</b>		.....		

Analisando a evolução no tipo de acompanhamento prestado em termos de saúde mental, observa-se um **aumento de 3% no que respeita acompanhamentos regulares em cada uma das situações** (acompanhamento psicológico regular e acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico).

Relativamente à toma de medicação pedopsiquiátrica/psiquiátrica, também se verificou um aumento face ao ano anterior.

**Este movimento evolutivo faz prever que as situações ao nível da saúde mental no acolhimento generalista estão a ser alvo de mais intervenção por parte da área da saúde.**

**Tabela 17 - Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2018 e 2019)**

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1 280	1 450	13%	20,9%	23,7%	↑
Acompanhamento psicológico regular	1 976	2 171	10%	32,3%	35,4%	↑
Faz medicação ( pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1 357	1 505	11%	22,2%	24,6%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	419	406	-3%	6,8%	6,6%	↓
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	363	360	-1%	5,9%	5,9%	→
<b>Total</b>	<b>5 395</b>	<b>5 892</b>				
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento generalista (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>6 118</b>	<b>6 129</b>			---	



## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

Estas casas, tendencialmente de reduzida dimensão, destinam-se ao acolhimento de jovens com graves dificuldades emocionais que se traduzem em comportamentos disruptivos ou de elevado perigo para os próprios.

Cumulativamente com outras situações de perigo, destinam-se a jovens que assumem comportamentos ou se entregam a atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação (alínea g), n.º 2 do art.º 3.º da LPCJP).

Funcionam em regime aberto, de acordo com modelos terapêuticos de intervenção, por forma a que os jovens possuam um tempo e um espaço próprios para que as graves falhas psicossociais e afetivas de que padeceram na sua estruturação enquanto crianças (exposição prolongada e grave a situações de rejeição, abandono, maus tratos físicos e emocionais) possam ser devidamente atendidas, promovendo-se o seu regresso a uma vida em comunidade de forma mais plena, como em qualquer outra resposta de acolhimento residencial, através da concretização do seu projeto de vida/projeto de promoção e proteção.

As casas de acolhimento especializado, no período em avaliação, registaram o acolhimento de 97 jovens, podendo estes apresentar uma ou mais características particulares.

A problemática comportamental assume maior representatividade (85%), situação expectável, uma vez que um dos critérios de admissão é a existência de problemas de comportamento, seguido da problemática de saúde mental clinicamente diagnosticada, com uma representação de 22%. Já a deficiência mental

cl clinicamente diagnosticada (11%) e a debilidade mental (10%) apresentam menor expressão neste âmbito de intervenção.

**Tabela 18** - Características particulares dos jovens em acolhimento residencial especializado – análise comparada (2018 e 2019)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Problemas de comportamento	88	82	-7%	90,7%	84,5%	↓
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	8	10	25%	8,2%	10,3%	↑
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	11	11	0%	11,3%	11,3%	→
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	3	4	33%	3,1%	4,1%	↑
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	24	21	-13%	24,7%	21,6%	↓
Doença física clinicamente diagnosticada	1	1	0%	1,0%	1,0%	→
Deficiência física clinicamente diagnosticada	2	2	0%	2,1%	2,1%	→
Suspeita de prostituição	4	1	-75%	4,1%	1,0%	↓
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>131</b>		.....		
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento especializado (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>97</b>	<b>97</b>		.....		

Quanto ao tipo de acompanhamento, a grande maioria dos jovens beneficia de um acompanhamento regular ao nível da intervenção pedopsiquiátrica/ psiquiátrica (aproximadamente 94%), bem como de acompanhamento psicológico (88%), ambas as situações apresentam um crescimento face aos dados do ano anterior.

No que concerne ao uso da farmacoterapia, no ano em análise, 87% dos jovens efetuaram este tipo de tratamento, não se verificando variação face ao ano anterior.

**Tabela 19** - Acompanhamento ao nível da saúde mental dos jovens em acolhimento especializado – análise comparada (2018 e 2019)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	90	91	1%	92,8%	93,8%	↑
Acompanhamento psicológico regular	72	85	18%	74,2%	87,6%	↑
Faz medicação ( pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	84	84	0%	86,6%	86,6%	→
Acompanhamento psicológico irregular	3	4	33%	3,1%	4,1%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	4	3	-25%	4,1%	3,1%	↓
<b>Total</b>	<b>253</b>	<b>267</b>				
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento especializado (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>97</b>	<b>97</b>		---		



## Outras Respostas

Analisando as características particulares das crianças e jovens acolhidos noutras respostas, verifica-se que foram identificados 751 com algum tipo de necessidade específica a nível da saúde física ou mental, o que corresponde a 16% do total daqueles a quem foram detetadas características particulares.

Ao isolar-se a categoria de **problemas de comportamento**, observa-se que estes são particularmente identificados em 233 crianças e jovens revelando um **ligeiro aumento, face ao ano de 2018 (10%)**.

Outra situação que **revelou um aumento, face ao ano anterior, foi a deficiência mental clinicamente diagnosticada**, com um valor percentual de 36%.

Relativamente ao ano transato, é importante assinalar **um aumento de 59% de jovens em que foram identificados problemas de consumo esporádico de estupefacientes, representando 24% dos jovens acolhidos** noutras respostas.

**Tabela 20** – Características particulares dos jovens em acolhimento em outras respostas – análise comparada (2018 e 2019)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Problemas de comportamento	211	233	10%	34,2%	44,4%	↑
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	89	62	-30%	14,4%	11,8%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	166	187	13%	26,9%	35,6%	↑
CAD	78	124	59%	12,6%	23,6%	↑
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	99	65	-34%	16,0%	12,4%	↓
Doença física clinicamente diagnosticada	33	26	-21%	5,3%	5,0%	↓
Deficiência física clinicamente diagnosticada	74	87	18%	12,0%	16,6%	↑
Suspeita de prostituição	1	1	0%	0,2%	0,2%	→
<b>Total</b>	<b>751</b>	<b>784</b>		.....		
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento "outras respostas" (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>617</b>	<b>525</b>		.....		

Analisando a evolução no tipo de acompanhamento prestado em termos de saúde mental, em “outras respostas” observa-se igualmente um **aumento dos acompanhamentos regulares ao nível pedopsiquiátrico/psiquiátrico (cerca de 2 duas em cada 5 cinco crianças) e psicológico (um em cada três)**, registando uma variação de 6% face ao ano transato.

Relativamente ao recurso à medicação pedopsiquiátrica/psiquiátrica, também se verificou um aumento face ao ano anterior.

**Tabela 21** – Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento em outras respostas  
– análise comparada (2018 e 2019)

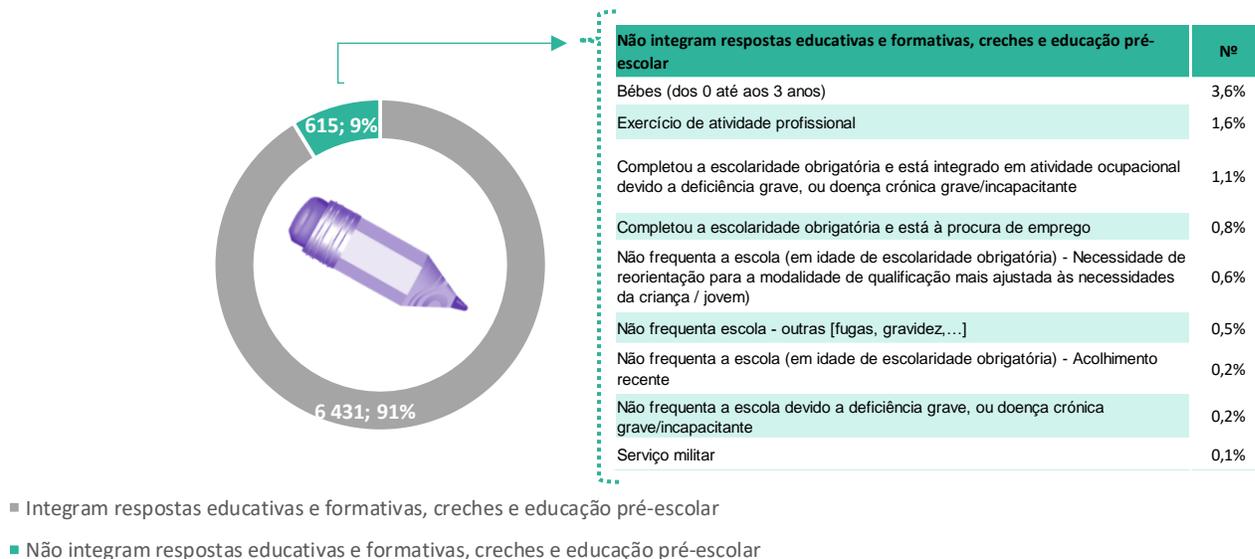
Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	190	202	6%	30,8%	38,5%	↑
Acompanhamento psicológico regular	170	181	6%	27,6%	34,5%	↑
Faz medicação ( pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	164	194	18%	26,6%	37,0%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	20	16	-20%	3,2%	3,0%	↓
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	22	30	36%	3,6%	5,7%	↑
<b>Total</b>	<b>566</b>	<b>623</b>	<b>10%</b>			
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento "outras respostas" (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>617</b>	<b>525</b>		---		

# 2 | 2.5 ■ Escolaridade

A garantia do direito a uma educação adequada às potencialidades, expetativas e necessidades das crianças e jovens em acolhimento constitui um objetivo central da execução das medidas de acolhimento, exigindo a mobilização, a flexibilização de recursos e de estratégias que promovam a plena inclusão educativa de todas e de cada uma das crianças e jovens em situação de acolhimento.

De acordo com o gráfico abaixo, as 7.046 crianças e jovens em situação de acolhimento estão na sua grande maioria a frequentar Respostas Educativas e Formativas (REF), Creches e Educação pré-escolar, correspondendo a 91% de crianças e jovens caracterizados no presente relatório, percentagem que não sofreu alteração nos últimos 3 anos.

**Gráfico 29** – Caracterização das crianças e jovens em acolhimento face à integração em respostas educativas e formativas, creches e educação pré-escolar [(N=7.046); (%)]



Mantendo a comparação com o ano anterior, relativamente às crianças e jovens que não se encontram em REF, Creche ou Educação Pré-Escolar, destaca-se o seguinte:

- Um ligeiro decréscimo da percentagem de bebés sem integração em creche (de 3,6% em 2019 face aos 3,8% em 2018);

- O exercício da atividade profissional regista um ligeiro decréscimo percentual (1,6% em 2019 face a 1,8% de 2018, regressa a valores de 2017);
- “Completo a escolaridade obrigatória” e “procura emprego” decresce (0,8% em 2019; 1,1% em 2019);
- Decresce a percentagem de crianças e jovens que não frequentam a escola por acolhimento recente (0,2% em 2019, 0,3% em 2018);
- Ligeiro aumento de crianças e jovens que não frequentam a escola por outras situações (fugas, gravidez...) (0,5% em 2019, em comparação com 0,4% em 2018).

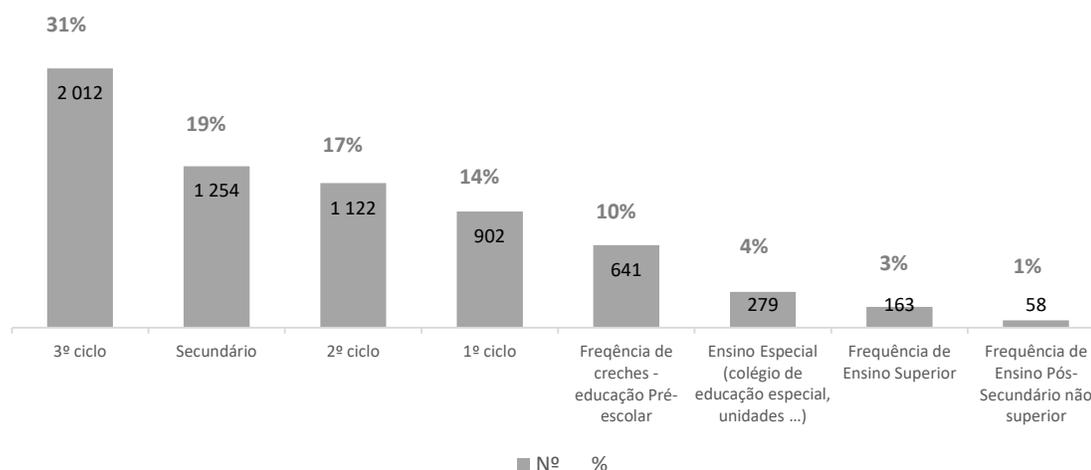
A destacar que no ano em avaliação existem 5.371 (76% face ao total) crianças e jovens em idade de escolaridade obrigatória, o que significa que **3 em cada quatro crianças está em idade de escolaridade obrigatória**, conforme quadro infra:

**Tabela 22** - Crianças e jovens acolhidas por ciclo de estudos e idade normal

	Ciclo de estudos	Idade normal (anos)	Nº de crianças e jovens acolhidas
	Educação pré-escolar	3 - 5 anos	403
	1º ciclo	6 - 9 anos	634
	2º ciclo	10 - 11 ano	503
	3º ciclo	12 - 14 anos	1 284
	Secundário	15 - 17 anos	2 547
	<b>Total</b>		<b>5 371</b>

No gráfico que se segue é apresentada a realidade da situação escolar das crianças e jovens relativamente aos ciclos de estudos:

**Gráfico 30** - Distribuição de frequência de crianças e jovens integradas em Repostas Educativas e Formativas, Creches e Educação Pré-escolar [(6.345); (% em relação à população caracterizada)]



A maioria das crianças e jovens encontra-se a frequentar o Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclo) e o Secundário, o que corresponde a 62% e 19%, respetivamente (valores percentuais abaixo dos registados em 2018 - 63% e 20%)

**Tabela 23** - Distribuição de frequência de crianças e jovens em respostas Educativas e Formativas, por faixa etária [(Nº); (%)]

**No total das 902 crianças e jovens a frequentar o 1º ciclo:**

- **0,4%** tem entre 4 e 5 anos;
- **62,2% tem entre 6 e 9 anos;**
- 25,8% tem entre 10 e 11 anos;
- 5,5 tem entre 12 e os 14 anos;
- 5,5% tem entre 15 e os 17 anos;
- 0,4 % tem 18 e mais anos.

1º ciclo	Regular	845
	Percursos curriculares alternativos	31
	Programa integrado de educação e formação (PIEF)	5
	Artístico Especializado (regime integrado)	4
	Outros: Recorrente e Cursos de Educação e Formação de Adultos	17

**No total das 992 crianças e jovens a frequentar o 2º ciclo:**

- 24% tem entre 10 e 11 anos;
- **47% tem entre 12 e os 14 anos;**
- 27% tem entre 15 e os 17 anos;
- 2% tem 18 e mais anos.

2º ciclo	Regular	698
	Percursos Curriculares Alternativos (PCA)	257
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	82
	Cursos de Educação e Formação (CEF)	48
	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	18
	Curso Vocacional	9
	Outros: Recorrente I Modular	6
	Artístico Especializado (regime integrado)	4

No total dos 2.012 jovens a frequentar o 3º ciclo:

- 31% tem entre 12 e os 14 anos;
- **63% tem entre 15 e os 17 anos;**
- 6% tem 18 e mais anos.

3º ciclo	Regular	1 107
	Cursos de Educação e Formação (CEF)	322
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	224
	Profissional	157
	Percursos Curriculares Alternativos (PCA)	148
	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	31
	Outros: Artístico Especializado (regime integrado) e recorrente	11
	Curso Vocacional	6
	Formação Modular	6

No total dos 1.254 jovens a frequentar o secundário:

- **60% tem entre 15 e os 17 anos;**
- 40% tem 18 e mais anos.

Secundário	Cursos Profissionais	827
	Regular - Cursos Gerais / Científico - Humanísticos	267
	Cursos de Educação e Formação (CEF)	62
	Cursos de Aprendizagem	46
	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	16
	Curso Vocacional	12
	Recorrente - Cursos gerais / científico - humanísticos	7
	Artístico Especializado (regime integrado)	6
	Outros: Formação Modular I Recorrente	6
	Regular - Cursos Tecnológicos	5

Conforme se pode observar de seguida, o número de crianças e jovens em idade de cumprimento da escolaridade obrigatória que frequentam o sistema nacional de ensino, apresenta uma variação percentual positiva com registo de crescimento em 4 escalões etários, exceção ocorrida na faixa etária 15 - 17 anos.

**Tabela 24** - Distribuição de crianças e jovens que frequentam o sistema Nacional de Ensino em idade escolaridade obrigatória segundo o escalão etário (%)

	Faixa Etária	Nº		Variação (%)	
		2018	2019		
	4-5 anos	97,1%	98,8%	1,7%	↑
	6-9 anos	99,1%	100,0%	0,9%	↑
	10-11 anos	99,0%	100,0%	1,0%	↑
	12-14 anos	98,6%	99,4%	0,8%	↑
	15-17 anos	97,8%	97,5%	-0,3%	↓

A publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, introduziu alterações na organização das escolas e nas estruturas de apoio, com vista a assegurar o acesso individualizado a um currículo específico, trabalho a cargo de uma equipa multidisciplinar de apoio à aprendizagem e à inclusão. No ano em análise beneficiaram da publicação do decreto-lei supra:

- 3% das crianças, na faixa etária dos 6 – 9 anos;
- 6% dos jovens, na faixa etária 12 – 14 anos;
- 5% dos jovens, na faixa etária 15 – 17 anos.

Na análise das crianças jovens que não frequentam a escola (N=82), embora se encontrem em idade de escolaridade obrigatória, verifica-se que:

<b>82</b>	Crianças e jovens não frequentavam a escola:
<b>15</b>	Acolhimento recente
<b>33</b>	Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem);
<b>10</b>	Deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante;
<b>24</b>	Sem frequência escolar (Fuga, Gravidez, outras...)

O motivo que mais se destaca prende-se com necessidade de reorientação para modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança/jovem, verificando-se que, no global, o número de crianças identificadas nesta situação decresceu (-15%) face ao ano de 2018 (82 em 2019, e 97 em 2018).

Análise da escolaridade das crianças e jovens por resposta de acolhimento:

	<p><b><u>Acolhimento Familiar:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 5 (3%) exerce atividade profissional ou procura emprego</li> <li><input type="checkbox"/> 178 (93%) frequenta respostas educativas e formativas.</li> <li><input type="checkbox"/> 8 (4%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades.</li> </ul>
	<p><b><u>Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 42 (1%) exerce atividade profissional, ou procura emprego, Serviço Militar</li> <li><input type="checkbox"/> 5.628 (92%) frequenta respostas educativas e formativas.</li> <li><input type="checkbox"/> 448 (7%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, terminou a escolaridade e aguarda respostas ocupacionais por motivo de saúde, integrado em respostas específicas na área da deficiência, acolhimento recente, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades...</li> </ul>
	<p><b><u>Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 96 (99%) frequenta respostas educativas e formativas.</li> <li><input type="checkbox"/> 1 (1%) Procura emprego.</li> </ul>
	<p><b><u>Apartamentos de Autonomização:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 23 (22%) exerce atividade profissional ou procura emprego</li> <li><input type="checkbox"/> 79 (87%) frequenta respostas educativas e formativas.</li> <li><input type="checkbox"/> 2 (2%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades.</li> </ul>
	<p><b><u>Outras Respostas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> 3 (1%) exerce atividade profissional ou procura emprego</li> <li><input type="checkbox"/> 466 (89%) frequenta respostas educativas e formativas.</li> <li><input type="checkbox"/> 56 (11%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, terminou a escolaridade e aguarda respostas ocupacionais por motivo de saúde, integrado em respostas específicas na área da deficiência, acolhimento recente, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades...</li> </ul>

Como já referido, a escola é uma das mais importantes e decisivas experiências de inclusão, pelo que urge fazer todo o caminho para a construção de projetos educativos verdadeiramente inclusivos, com diferentes olhares para as situações que são verdadeiramente complexas. Impõe-se um trabalho cooperado e a necessária mobilização de recursos por parte das escolas, das comunidades, das próprias respostas de acolhimento, para garantir as melhores aprendizagens e otimizar o desenvolvimento do potencial de cada uma das crianças e jovens em situação de acolhimento.

Novamente se destaca todo o trabalho desenvolvido no âmbito do Protocolo de Colaboração entre as duas Tutelas Envolvidas - da Segurança Social e da Educação, materializado no “**Plano Casa**”, assente no estabelecimento de bases de compromisso conjunto, e de um sistema de articulação e colaboração entre

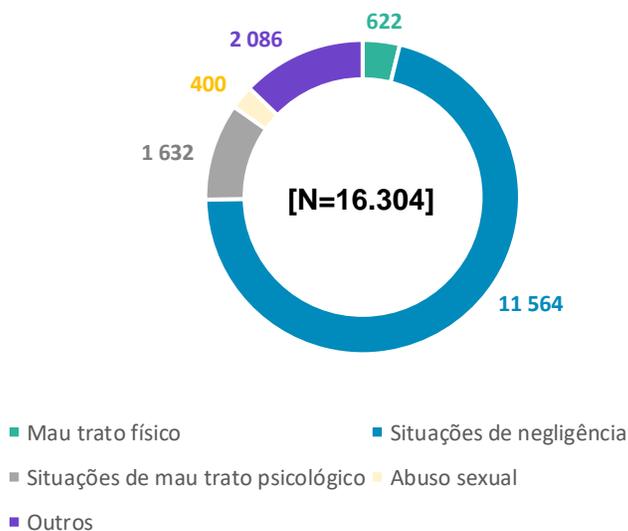
as entidades intervenientes, suscetíveis de garantir uma parceria e atuação eficaz nas áreas de competência, e, assim, reforçar o processo de aprendizagem e aquisição de competências pessoais e sociais das crianças e jovens em situação de acolhimento.

O Plano Casa, visa dar resposta específica às problemáticas inerentes às crianças e jovens em acolhimento residencial, nomeadamente no reforço dos seus processos de formação escolar como condição indispensável para um verdadeiro projeto de autonomização e de (re)integração familiar, concretizado através de apoio pedagógico.

## 2 | 2.6 Situações de perigo

Neste ponto importa, desde logo, sublinhar que cada criança ou jovem poderá ter entrado no sistema de acolhimento, com uma ou mais situações de perigo diagnosticadas. Este facto explica que o número total de situações apuradas (16.304) seja superior ao número de crianças e jovens em situação de acolhimento (7.046). As situações identificadas são as predominantes, as que motivaram a tomada de decisão pelas CPCJ ou pelos Tribunais, para o afastamento temporário das crianças e jovens da sua família /meio natural de vida, no âmbito dos respetivos processos de promoção e proteção.

**Gráfico 31** – Situações de perigo que estiveram na origem da situação de acolhimento (N=16.304)



No gráfico acima, que categoriza as situações de perigo<sup>4</sup>, as diversas formas de negligência sobressaem, relativamente às restantes. Para melhor entendimento, analisam-se, de seguida e de forma particular, as diferentes tipologias.

**Para 622 das crianças e jovens em acolhimento**, a medida de acolhimento foi decretada por **maus tratos físicos** (valor semelhante a 2018 -621).

<sup>4</sup> Ver anexo: Conceitos e terminologias

**Tabela 25** - Situações de negligência, por sexo (N=11.564)

Relativamente às situações de negligência, sobressai a falta de supervisão e acompanhamento parental (4.037, 57%), valor que regista decréscimo face ao ano anterior (2018, 58%), situação vivida por 58% das crianças e jovens do sexo masculino e 56% do sexo feminino. Com menor incidência, a negligência relacionada com os cuidados educativos (2.298, 33% - valor que regista ligeiro crescimento face ao ano anterior - 2.283, 32% em 2018), cuidados de saúde (2.047, 29% - sem alteração percentual face ao ano anterior) e a exposição a modelos parentais desviantes (1.988, 28%, valor inferior ao ano anterior - 2.121, 30%).

		
1 875	Falta de supervisão e acompanhamento familiar	2 162
1 012	Ao nível da educação	1 286
955	Ao nível da saúde	1 092
991	Exposição a modelos parentais desviantes	997
499	Face ao comportamento de risco da criança / jovem	695

**Tabela 26** - Situações de mau trato psicológico, por sexo (N=1.632)

No grupo dos motivos relacionados com o mau trato psicológico prevalece a **exposição à violência doméstica, verificado em 689 (9,8%) crianças e jovens, valor que registou crescimento face ao ano de 2018 (611, 8,6%),** seguido da rejeição ativa e do exercício abusivo de autoridade, presentes, respetivamente em 291 (4,1%) e 261 (3,7%) crianças e jovens, situações verificadas em ambos os sexos.

		
346	Exposição a violência doméstica	343
133	Rejeição ativa	158
148	Exercício abusivo de autoridade	113
85	Depreciação ou humilhação	61
49	Ignorar (forma passiva)	37
47	Ameaça	35
42	Privação social	33
	Corrupção	2

**Tabela 27 – “Outras situações de perigo”, por sexo (N=2.06)**

Neste grupo destaca-se, como mais relevante, o número de crianças e jovens cuja entrada no sistema de acolhimento **se deveu à ausência temporária de suporte familiar** (754, 11% - sem variação face ao ano de 2018).

Também relevante é o número de jovens cujos **comportamentos desviantes determinaram a necessidade de proteção extrafamiliar e comunitária** (711, 10% - valor superior ao ano de 2018 (672, 9,5%)), comportamento mais acentuado nas crianças e jovens do sexo masculino (12% face a 8% do sexo feminino).

Em 308 (4%) crianças e jovens, mais acentuado nas crianças e jovens do sexo masculino, está presente o abandono ou entrega a si próprio, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades e direitos fundamentais.

		
363	Ausência temporária de suporte familiar	391
281	Comportamento desviante	430
127	Abandono	181
19	Menores estrangeiros não acompanhados	67
29	Orfandade	39
27	Mendicidade	19
10	Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP	21
13	Consentimento prévio para adoção	16
4	Prática qualificada como crime por menor de 12 anos	12
6	Suspeita de vítimas de tráfico de ser humano	8
7	Exploração trabalho infantil	5
4	Bullying	3
3	Crianças separadas	
1	Vítimas de tráfico de ser humano	

**Tabela 28 – Violência sexual, por sexo (N=707)**

Neste grupo destaca-se, como mais relevante, a exposição a linguagem ou comportamento de cariz sexual, situação com maior expressividade nas raparigas.

		
190	Exposição verbal / física a linguagem ou comportamento de cariz sexual	129
100	Aliciamento sexual	86
97	Violação	79
7	Prostituição infantil	7
6	Pornografia infantil	6

**MENA - Menores estrangeiros não acompanhados**

Os MENA integrados no sistema de acolhimento português constituem um grupo muito específico de crianças e jovens privados de cuidados parentais, sobre os quais nos últimos 2 anos se tem apurado alguns elementos de caracterização.

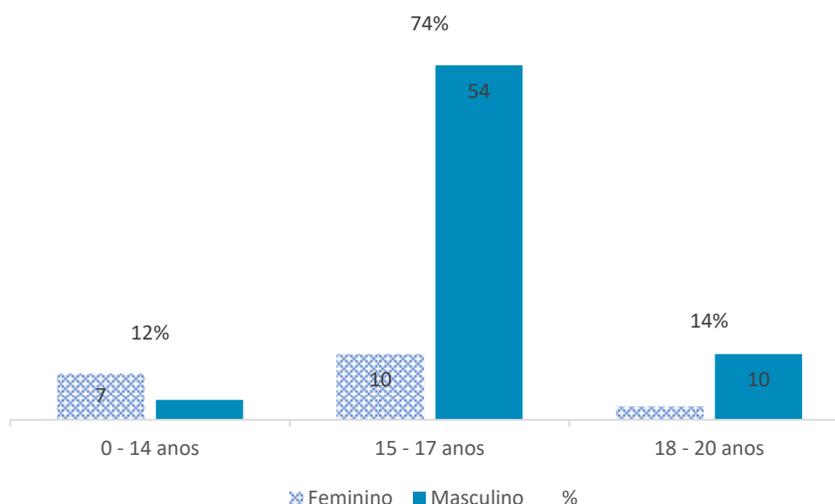
Como já referido em relatórios anteriores, trata-se de crianças e jovens nacionais de países terceiros ou apátridas, cujos percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis, entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles

estivesse responsável, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em território nacional.

A destacar que enfrentam situações de especial adversidade, e tendem a sentir-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os intervenores – políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em Portugal.

**No ano em avaliação estiveram em situação de acolhimento 86 MENA, verificando-se um crescimento de 110% face ao ano anterior (41), representando 1% face ao total de crianças e jovens acolhidas no sistema.**

**Gráfico 32** - Distribuição dos MENA segundo o grupo etário e sexo (N=86)



Neste grupo de crianças e jovens, encontram-se **maioritariamente jovens do sexo masculino (78%), com 15 e mais anos.**

A entrada em território nacional das 86 crianças e jovens ocorreu por via terrestre (51%) valor que subiu face ao ano anterior (39% em 2018), por via aérea para 41% (valor que regista decréscimo face ao ano de 2018 – 44%) e por via marítima (2%). Para 6% a via de entrada revela-se desconhecida.

Tal como no ano anterior, a maioria das crianças e jovens requereram proteção internacional, 9% aguarda decisão do pedido de proteção para beneficiar do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária, e 3% das crianças e jovens encontra-se indocumentada.

# 2

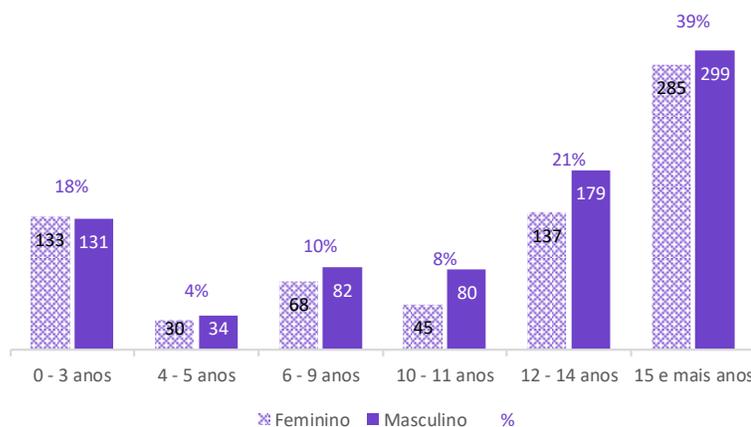
## 2.7 Procedimentos de urgência

Das 2.498 crianças e jovens que entraram no sistema de acolhimento, no ano em análise, **1.503 (60%) exigiram proteção imediata.**

De referir que o procedimento de urgência ocorre “quando exista perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou jovem, e na ausência de consentimento dos detentores das responsabilidades parentais ou de quem tenha a guarda de facto. (...) as autoridades policiais retiram a criança ou o jovem do perigo em que se encontra e asseguram a sua proteção de emergência em casa de acolhimento, nas instalações das entidades referidas no artigo 7º ou em outro local adequado (...)” (artigo. 91º da LPCJP).

Como referido em relatórios anteriores e que importa manter presente, o procedimento de urgência deverá obrigar todos os intervenientes ao reforço da atenção e cuidados, pelo impacto que este pode ter na vida das crianças e jovens, atendendo às exigências na sua concretização. Uma incorreta atuação poderá causar sérios danos psicológicos, pelo que o procedimento deverá ser o menos lesivo possível, executado por profissionais e entidades devidamente habilitadas e sensibilizadas para a situação de grave crise vivida pela criança ou jovem.

**Gráfico 33** - Crianças e jovens com aplicação de procedimentos de urgência por escalão etário, no ano em análise (N=1.503)



A análise da distribuição dessas crianças e jovens por escalão etário, descrita no gráfico anterior, permite constatar que **60% são jovens com 12 e mais anos, maioritariamente do sexo masculino (54%)**.

Verifica-se que 949 crianças e jovens que foram alvo de um procedimento de urgência (**63%**) **tiveram aplicada uma medida em meio natural de vida anterior ao acolhimento**, dado que apela para o reforço da intervenção no âmbito do acompanhamento da execução das medidas em meio natural de vida visando prevenir as situações de grave perigo.

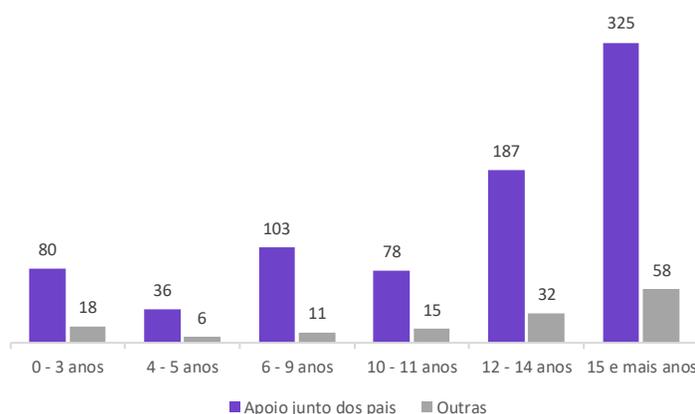
**Tabela 29** - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência com e sem medida aplicada em meio natural de vida anteriormente - análise comparada (2018 e 2019)

	Procedimentos de Urgência	Nº		Variação (%)	%		
		2018	2019		2018	2019	
	Sem Medida	182	554	204%	45%	37%	↓
	Com Medida Meio Natural de Vida	221	949	329%	55%	63%	↑
	Apoio junto dos pais	189	809	328%	47%	54%	↑
	Outras (confiança a pessoa idônea; outro familiar)	32	140	338%	8%	9%	↑
	<b>Total das crianças e jovens que exigiram proteção imediata no ano</b>	<b>403</b>	<b>1 503</b>				
	<b>Total das crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano</b>	<b>2 137</b>	<b>2 498</b>	<b>17%</b>			

A medida com maior predominância foi a medida de apoio junto dos pais, sendo que registou em termos da variação do peso percentual, um crescimento 7 pontos face ao ano anterior.

Estes valores remetem para a necessidade de intervenção qualificada e habilitada no trabalho com as famílias. Desenvolver o saber fazer dos diferentes interventores com responsabilidade de avaliar e acompanhar as medidas em meio natural de vida, para se garantirem avaliações mais cuidadas e planos de intervenção desenhados em função das necessidades concretas de cada criança e jovem e da respetiva família, por forma a evitar e/ou minimizar estas situações.

**Gráfico 34** - Crianças e jovens com aplicação de procedimentos de urgência por medida em meio natural de vida e faixa etária (N=949)



## 2

# 2.8

### Situação anterior ao acolhimento atual

A situação anterior ao acolhimento atual implica a análise do percurso das crianças e jovens no sistema através, designadamente, do apuramento das medidas que lhes estiveram aplicadas antes de chegarem ao local de acolhimento atual:

#### Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento

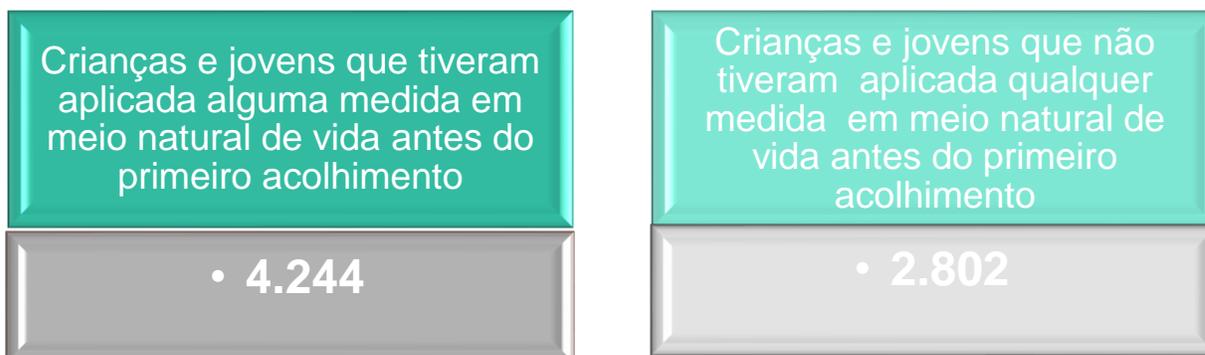
Do total de crianças e jovens em acolhimento (7.046), **4.244 (60%), tiveram aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento**, percentagem superior à registada em 2018, (58%).

Estes dados refletem, entre outros fatores que:

- a avaliação da intervenção efetuada ter-se-á revelado ineficaz ou insuficiente para afastar o perigo em que as crianças e jovens se encontravam, proporcionar-lhes as condições de proteção e promoção da sua segurança, saúde, formação, educação, bem estar e desenvolvimento integral e garantir a recuperação física e psicológica face a qualquer forma de exploração ou abuso (artigo 34º da LPCJP);
- nessa sequência, no âmbito da revisão da medida aplicada (artigo 62º da LPCJP) ter-se-á justificado, com os fundamentos de factos propostos pelas equipas técnicas competentes, que as CPCJ ou os Tribunais decidissem no sentido da substituição da mesma por uma das medidas de colocação a executar em meio de colocação, familiar ou residencial.

A registar, **o decréscimo face ao ano anterior (-148) de crianças e jovens que não tiveram aplicada qualquer medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento (2.802, 40% em 2019 face a 2.950, 42% em 2018)**. Este dado merece particular importância, e dá nota de uma aplicação gradativa de medidas por parte das CPCJ e Tribunais, com primazia das medidas em meio natural de vida, em que apenas perante a manutenção de situação de perigo se opta pelo afastamento da família, nuclear ou alargada, ou outra família idónea, e ainda, no caso de jovens com mais de 15 anos, pela interrupção de processo de apoio para a autonomia de vida.

**Tabela 30-** Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual (N=7.046)



A medida “Apoio junto dos pais” aplicada a 3.518 (50%) crianças e jovens regista um crescimento, como se verifica na tabela infra.

Em contraponto, aparecem as restantes medidas em meio natural que, tal como no ano anteriores, não registam qualquer variação percentual.

**Tabela 31** - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriores à situação de acolhimento - análise comparada (2018 e 2019)

	Medidas aplicadas em Meio Natural de Vida	Nº		Variação (%)	%		
		2018	2019		2018	2019	
	Apoio junto dos pais	3 354	3 518	5%	48%	50%	↑
	Apoio junto de outro familiar	758	770	2%	11%	11%	→
	Outra: Confiança a pessoa idónea, autonomia de vida	144	142	-1%	2%	2%	→
	<b>Total</b>	<b>4 256</b>	<b>4 430</b>	<b>4%</b>			
	<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode ter tido mais que uma medida em meio natural de vida aplicada)</b>	<b>7 032</b>	<b>7 046</b>	<b>0,2%</b>			

#### Medidas de acolhimento anteriores à atual / transferências

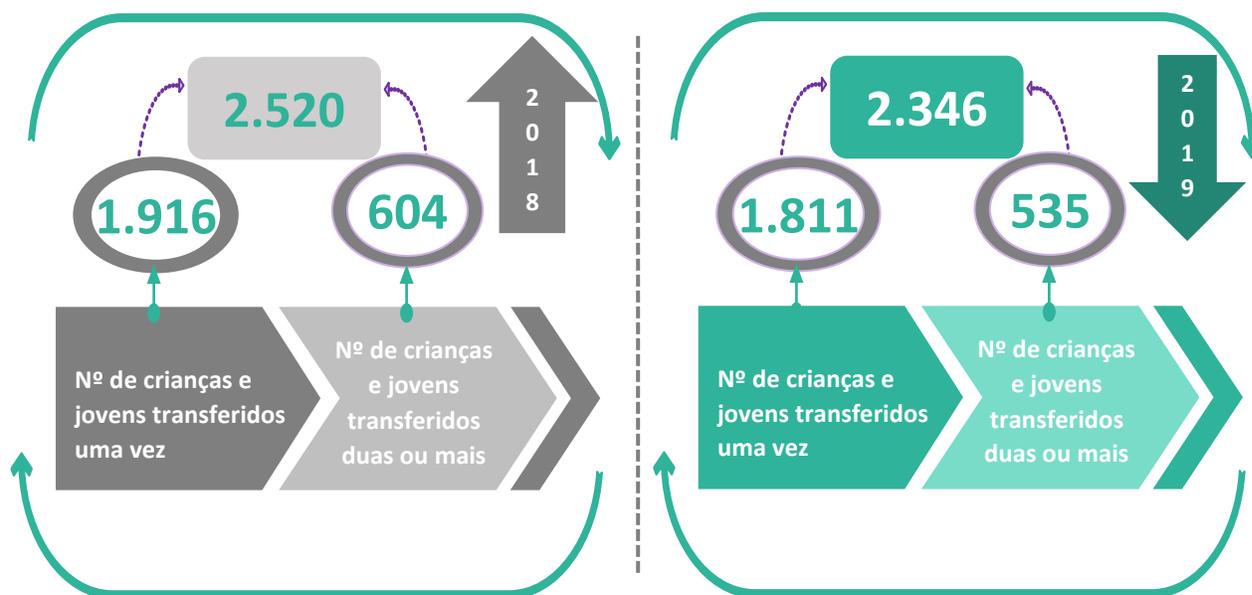
Estes dados refletem a realidade das crianças e jovens que foram transferidas de respostas de acolhimento. A LPCJP define que as crianças e jovens só deverão ser transferidas de resposta de acolhimento quando tal corresponder ao seu superior interesse (artigo 58º).

A análise sobre o peso que os processos de transferência representam no universo das crianças e jovens em situação de acolhimento (7.046), permite verificar que:

- **67% (4.700) não teve qualquer experiência anterior de acolhimento, valor superior ao ano anterior (64,1%, 4.515) e**
- **33% (2.346) tiveram no passado experiências de acolhimento noutras respostas, tendo sido sujeitos a uma, duas ou mais transferências, valor inferior ao ano anterior (36%, 2.687).**

O número de crianças e jovens que sofrem transferências entre respostas de acolhimento, tem registado decréscimos nos últimos anos, situação que encontra explicação na alteração da LPCJP em 2015, em que deixou de haver modalidades de acolhimento em função da sua duração, o que representa um salto qualitativo muito importante face aos claros constrangimentos sentidos com a existência de CAT, vocacionados para a permanência das crianças e jovens acolhidos não superior a seis meses, e de LIJ, para a permanência superior a seis meses nomeadamente, quando as circunstâncias do caso o aconselhassem.

**Gráfico 35** - Número de crianças e jovens transferidos, análise comparada (2018 e 2019) (Nº)

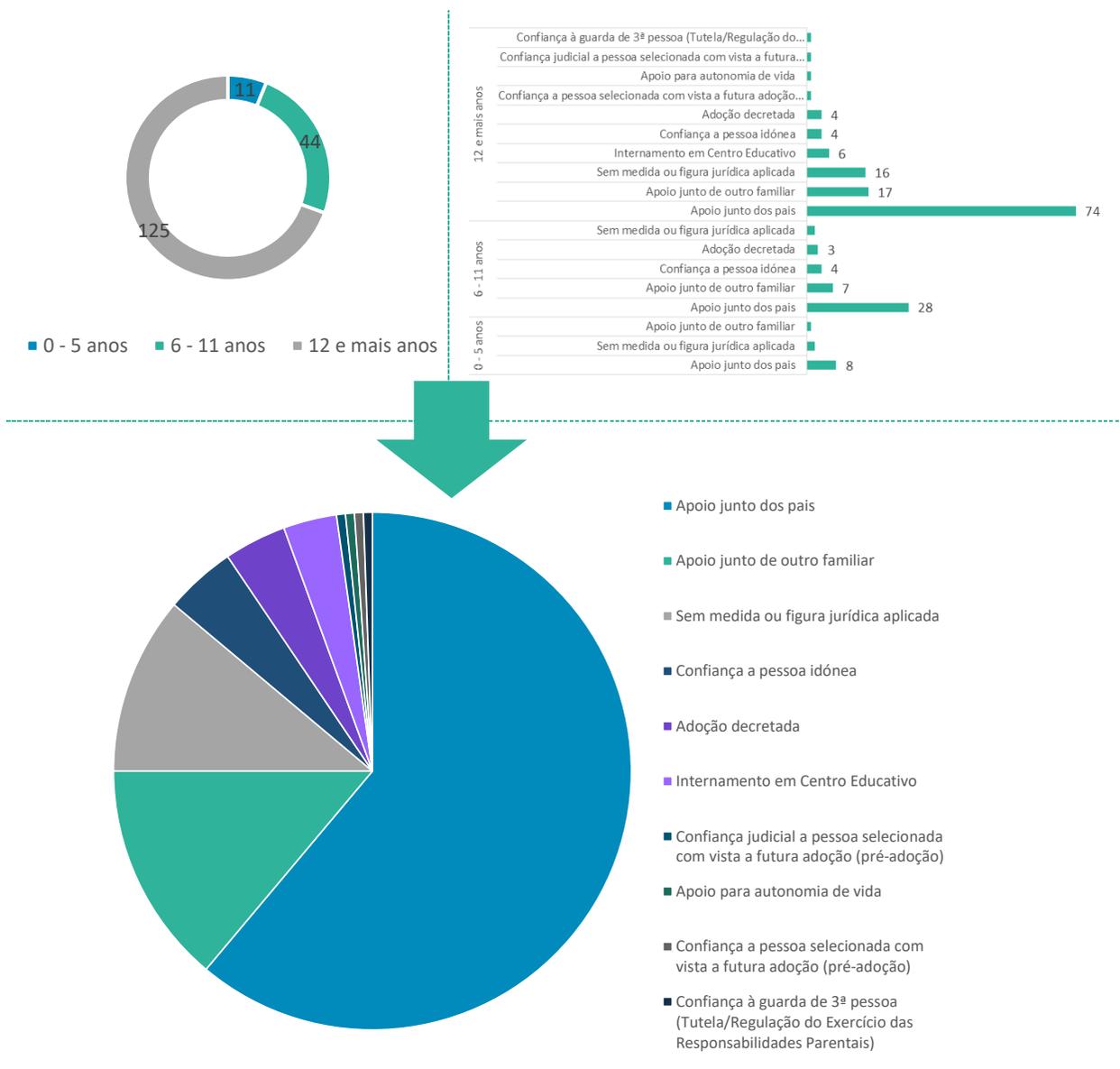


#### Reentradas no sistema de acolhimento

Em 2019, reentraram no sistema 180 crianças e jovens. Tendo em atenção o universo das crianças e jovens que foram acolhidas no ano em avaliação (2.498), este valor corresponde a uma percentagem de 7%, inferior aos verificados em anos anteriores (10,5% em 2018 e 10% em 2017).

A reentrada no sistema de acolhimento ocorre especialmente para jovens com 12 e mais anos (69%), provenientes maioritariamente de meio natural de vida.

**Gráfico 36 - Situação anterior à reentrada na situação de acolhimento por escalão etário, ano de análise (N=180)**



Os resultados apresentados deverão convocar todos os intervenientes para a reflexão necessária ao encontro de estratégias interventivas de suporte efetivo às famílias e às crianças e jovens envolvidas nestes processos, suscetíveis de prevenir gradualmente as situações de reentradas no sistema de acolhimento.

Como observado no gráfico supra, da análise dos motivos de (re)acolhimento observa-se o **maior peso 61% (110) nas situações em que estavam aplicadas as “medidas de apoio junto dos pais” e “apoio junto de outro familiar” 14% (25).**

Com **adoção decretada, registaram-se 7 (4%) crianças e jovens nesta situação, valores inferiores a anos anteriores (13 em 2018).**

## 2 | 2.9 Deslocalização

A deslocalização permite caracterizar as crianças e jovens que se encontram acolhidas num distrito diferente daquele em que reside o seu agregado familiar de referência. Neste âmbito e decorrente da alteração da LPCJP em 2015, impõe-se, nomeadamente, a garantia dos seguintes direitos às crianças e jovens em acolhimento:

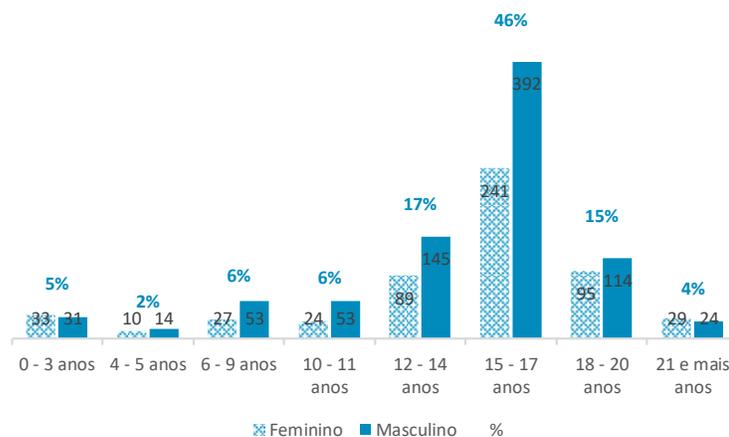
- O de manter regularmente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenha especial relação afetiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de proteção (alínea a) do artigo 58º da LPCJP);
- O de ser acolhido, sempre que possível, em casa de acolhimento ou família de acolhimento próxima do seu contexto familiar e social de origem, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar (alínea i) do artigo 58º da LPCJP).

Direitos orientados por um dos princípios de intervenção também legalmente consagrado:

- O do primado da continuidade das relações psicológicas profundas que apela à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e referência para o saudável e harmónico desenvolvimento (alínea g) do artigo 4º da LPCJP).

Do conjunto de crianças e jovens que se encontram em acolhimento (7.046), **a maioria (5.672, 80%) permanece próxima ou relativamente próxima da família de origem.** Este valor registou um **decrécimo face ao ano anterior** (5.706, 81% em 2018).

**Gráfico 37** - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado de origem, por faixa etária (N=1.374)



O número de crianças e jovens que se encontram acolhidas num distrito diferente daquele em que reside o seu agregado familiar de referência, são, assim, 1.374 (20%), valor que regista um crescimento percentual, face ao ano anterior de 4%.

Deverão merecer uma atenção particular as 245 crianças entre o 0 e os 11 anos de idade que se encontram fora do seu distrito de origem, pelas necessidades específicas em matéria de desenvolvimento e pelas sequelas que poderão advir do afastamento das famílias, constrangimentos que se identificam na definição de projetos de vida. Destaca-se, a redução percentual registada nas duas faixas etárias 4 – 5 anos e 6 – 9 anos (3% e 7% em 2018, para valores de 2% e 6% em 2019, respetivamente).

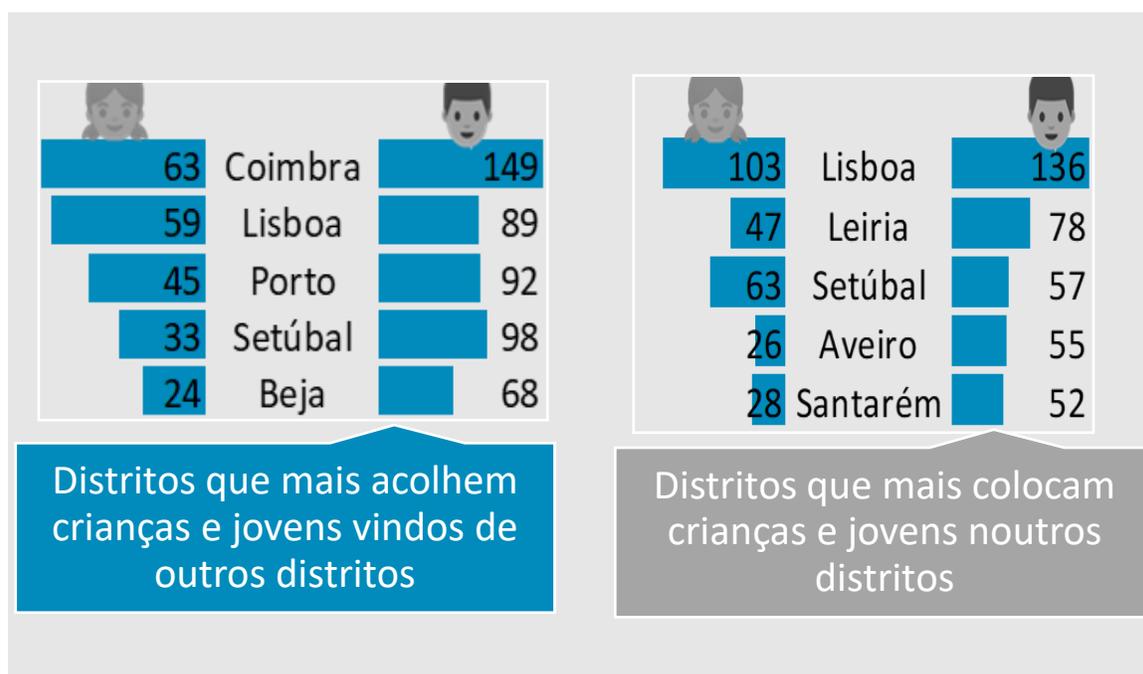
A faixa etária 15 – 17 anos (633, 46%) continua a ser a que mais concorre para a taxa de deslocalização.

**Tabela 32** - Distribuição das crianças e jovens deslocalizados por faixa etária – análise comparada (2018 e 2019)

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
0-3 anos	67	64	-4%	5%	5%	→
4-5 anos	38	24	-37%	3%	2%	↓
6-9 anos	89	80	-10%	7%	6%	↓
10-11 anos	61	77	26%	5%	6%	↑
12-14 anos	222	234	5%	17%	17%	→
15-17 anos	587	633	8%	44%	46%	↑
18-20 anos	229	209	-9%	17%	15%	↓
21-24 anos	33	53	61%	2%	4%	↑
<b>Total</b>	<b>1 326</b>	<b>1 374</b>	<b>4%</b>			

Os distritos, cujas respostas de acolhimento mais recebem crianças e jovens provenientes de outros territórios, e também os que mais colocam crianças e jovens noutros distritos estão assinalados no gráfico seguinte.

**Tabela 33** - Distritos que mais acolhem e distritos que mais colocam crianças e jovens de/em distritos diferentes do de residência do respetivo agregado familiar e sexo (Nº).



Os principais distritos de acolhimento de crianças e jovens deslocalizadas são os de **Coimbra, Lisboa, Porto, Setúbal e Beja**. Os 4 primeiros distritos não registam grandes alterações nos últimos anos. O distrito de **Beja aparece, pela primeira vez como o 5º distrito que mais acolhe crianças e jovens de outros distritos**.

A principal alteração a registar nos distritos que mais colocam crianças e jovens noutros distritos acontece no **Porto, que deixou de figurar como o distrito que mais deslocaliza**.

De qualquer modo, em todos os distritos e regiões autónomas há crianças e jovens deslocalizadas, continuando a justificar-se um reordenamento gradual das respostas de acolhimento que permita uma taxa de cobertura equilibrada face às necessidades globais do sistema de acolhimento residencial e de cada território em particular.

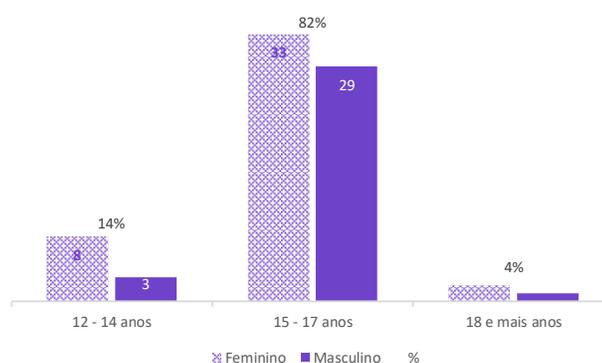
## 2 | 2.10 As fugas

Importa referir que os dados apresentados neste ponto refletem apenas uma parte da realidade relativamente aos jovens com comportamentos de fuga, uma vez que se contabilizam apenas situações de fuga prolongada (um mês ou mais) à data do levantamento dos dados.

Os referenciais internacionais remetem para a importância do contexto relacional estabelecido no acolhimento de crianças e jovens, particularmente no que respeita à capacidade de estabelecimento de relações positivas, de índole afetiva, preditoras de vinculações seguras e de adesão à situação vivenciada, sendo que a ausência desta capacidade e as dificuldades no estabelecimento de relações significativas com os adultos cuidadores, representa maior probabilidade de desencadear comportamentos de fuga e de exposição a novas situações de perigo.

Assim, **os jovens nestas situações deverão merecer uma atenção particular**, sob a forma de abordagens humanizadas, cuidadas, tanto nas casas de acolhimento, como por parte dos diversos intervenientes nestas situações (saúde, segurança social, forças policiais, etc.) possibilitando um aprofundamento e compreensão da situação vivenciada.

**Gráfico 38** - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=76)



Comparativamente com o ano anterior, **registra-se um crescimento de 13% de fugas**, (+9 jovens face ao ano de 2018), situação que inverte a situação de decréscimo registada no ano anterior, mantendo-se a tendência anteriormente registada de predominância significativa na faixa etária 15 – 17 anos.

Cruzando este indicador com outros, por forma a contribuir para um melhor conhecimento da realidade, verifica-se o seguinte:

- 82% (62) das crianças e jovens, estavam no sistema há 1 ano e menos, o que sugere a necessidade de se investir em programas de preparação para acolhimento / acolhimento inicial, com vista a potenciar a adesão ao mesmo e o estabelecimento de vínculos seguros. O valor percentual regista crescimento face ao ano anterior (+ 20% no ano em análise).
- 53% (40) foram deslocalizados do seu território de origem, vivenciando desenraizamento familiar e cultural, valor que no ano em análise regista crescimento;
- 20% (23) entraram no sistema de acolhimento por via de procedimento de urgência, o que obriga a que a situação de acolhimento seja devidamente enquadrada com o jovem e com as suas pessoas de referência.

# 2



## 2.11 Situação jurídica

A temática abordada neste ponto analisa a situação jurídica das crianças e jovens em situação de acolhimento familiar e residencial.

As crianças e jovens que integram o sistema de acolhimento têm a sua situação jurídica regularizada quando têm decidida a seu favor, no âmbito de processo de promoção e proteção a correr termos num tribunal ou numa CPCJ, a aplicação de uma das medidas a executar em regime de colocação, sendo que a medida de – “confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção” (alínea g) do artigo 35.º da LPCJ), são exclusivamente da competência do Tribunal.

A execução das medidas de colocação é assegurada pela CPCJ, nos termos do acordo de promoção e proteção celebrado (n.º 1 do artigo 59.º da LPCJP) ou é dirigida e controlada pelo Tribunal que a aplicou (n.º 2 do artigo 59.º da LPCJP), designando este a entidade/equipas específicas e multidisciplinares (artigo 7.º da LPCJP e seguintes do DL 332-B/2000, de 30.12) para a função de assessoria técnica, designadamente para o acompanhamento e execução da medida, apoio às crianças e jovens e suas famílias e apoio técnico às decisões dos tribunais.

A função de assessoria técnica consiste, especialmente, no acompanhamento da execução da medida, no apoio às crianças e jovens e suas famílias e no apoio técnico às decisões dos tribunais traduzido na intervenção em audiência judicial, na participação nas diligências instrutórias, se assim for determinado pelo juiz, e na elaboração de informações e relatórios sociais face ao desenvolvimento de planos individuais de intervenção, sendo estas equipas geralmente designadas como gestoras de processo nos termos previstos no artº.82-A da LPCJP

Existem ainda, crianças e jovens no sistema de acolhimento com a sua situação jurídica regularizada, no âmbito de processo tutelar cível com aplicação de medidas como “tutela” (artigo 1962, nº1 do Código Civil), regulação das “responsabilidades parentais” e “confiança a instituição com vista a futura adoção” (artigo 1978 do Código Civil).

### Situação jurídica de acolhimento por regularizar

Esta temática tem sido uma das áreas em que se tem verificado um percurso positivo no sistema de acolhimento. Desta forma, em 2019, **das 7.046 crianças e jovens** que se encontravam em situação de acolhimento, **apenas 1,2% tinham a situação jurídica por regularizar.**

Comparando este valor (1,2%) com o valor de 2010 (3,6%), verifica-se que na última década **se verificaram melhorias substanciais neste indicador, sendo que as crianças e jovens atualmente no sistema, têm a sua situação jurídica regularizada.**

A criança ou jovem não ter a sua situação jurídica regularizada pode decorrer do facto de ter sido efetuada a sinalização do acolhimento ao Ministério Público e ainda não existir medida aplicada ou ainda por ter ocorrido o arquivamento do processo.

No ano em avaliação foram asseguradas 26 comunicações ao Ministério Público, mas, ainda assim, os dados apontam para uma ausência de comunicação em cerca de 57 situações de crianças e jovens, sendo a maioria referentes a jovens com 18 ou mais anos.

Esta situação pode ser justificada pelo facto de os jovens com mais de 18 anos não terem solicitado a prorrogação da medida de promoção e proteção, nos termos da lei, ou porque ao atingirem a maioridade, as medidas aplicadas no âmbito do tutelar cível – “Tutela ao Diretor da Instituição” e “Regulação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da instituição” terem sido arquivadas.

#### Situação jurídica de acolhimento regularizada

**No ano em avaliação 6.963 (98,8%) das crianças e jovens acolhidas tinham a sua situação jurídica regularizada**, valores que se afiguram idênticos aos obtidos em anos anteriores.

No gráfico abaixo observam-se as medidas aplicadas no âmbito de Processos Promoção e Proteção e Tutelares Cíveis e verifica-se que o **acolhimento da maioria das crianças e jovens é garantido através da aplicação de uma medida de promoção e proteção de colocação (6.704; 96,2%).**

A medida com maior expressão é o “acolhimento residencial” que abrange 6.269 (90%) das crianças e jovens.

A “confiança a instituição com vista a futura adoção” é uma medida aplicada pelo tribunal a crianças com projeto de adoção, tendo abrangido 202 crianças no ano de 2019, (9%), e a medida de confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção foi aplicada a 7 crianças.

No âmbito dos processos de promoção e proteção, surge ainda a medida “apoio para autonomia de vida”, contemplada neste relatório quando executada no contexto dos apartamentos de autonomização e que representa 0,7% do universo das medidas aplicadas. Importa referir que nem todos os jovens em situação de acolhimento na resposta apartamento de autonomização têm aplicada a medida de autonomia de vida, mas sim a de acolhimento residencial.

Relativamente aos **processos tutelares cíveis com uma expressão significativamente menor (259; 3,8%)**, observa-se que das crianças e jovens acolhidos, 151 (2,1%) estavam enquadradas no âmbito de medida “tutela atribuída ao Diretor da Instituição” e 97 (1,4%) encontravam-se com medida “Regulação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição”.

A medida “confiança judicial com vista a futura adoção” é a menos frequente nos processos Tutelares Cíveis, existindo apenas 11 (0,2%) crianças e jovens sujeitos a esta medida, sendo que esta figura sofreu alterações com o novo Regime Jurídico do Processo de Adoção (Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro).

**Tabela 34 – Medidas aplicadas no âmbito de Processos Promoção e Proteção e Tutelares Cíveis**

Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção	Crianças e jovens sujeitos da medida	
	N <sup>a</sup>	%
Acolhimento residencial	6.269	90%
Confiança a instituição com vista a futura adoção	202	2,9%
Acolhimento familiar	179	2,6%
Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção	7	0,1%
Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamento de autonomização)	47	0,7%
Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis	N <sup>a</sup>	%
Tutela atribuída ao Diretor da Instituição	151	2,1%
Regulação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição	97	1,4%
Confiança judicial a instituição com vista a futura adoção	11	0,2%
<b>Total de crianças e jovens</b>	<b>6.963</b>	

No âmbito da ligação entre o sistema de promoção e proteção e o sistema tutelar educativo, podem correr apensos aos processos de promoção e proteção, processos tutelares educativos enquadrados pela Lei Tutelar Educativa, sempre respeitantes a jovens com mais de 12 anos de idade.

Conforme tabela seguinte, verifica-se que **em 2019 existiam 314 jovens (menos 27 que em 2018)** que estavam acolhidos e, simultaneamente, tinham processo tutelar educativo ao abrigo da Lei Tutelar Educativa:

- 155 jovens tinham o processo na “**fase de inquérito**” – o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar educativa;
- 148 jovens tinham aplicada uma “**medida tutelar educativa não institucional**” (art.º 4, nº2 da LTE), a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou de outra figura jurídica decidida.

- 11 jovens tinham aplicada “**medida cautelar de guarda em instituição pública ou privada**” - o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

**Tabela 35** - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos

Processos Tutelares Educativos	Crianças e jovens sujeitos da medida	
	Nº	%
Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57.º da LTE).	11	0,2%
Processo tutelar educativo (inquérito - cap IV da LTE)	155	2,2%
Medida tutelar educativa não institucional (alíneas a) a h) do art.º 4 da LTE)	148	2,1%
<b>Total de crianças e jovens</b>	<b>314</b>	

#### Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção

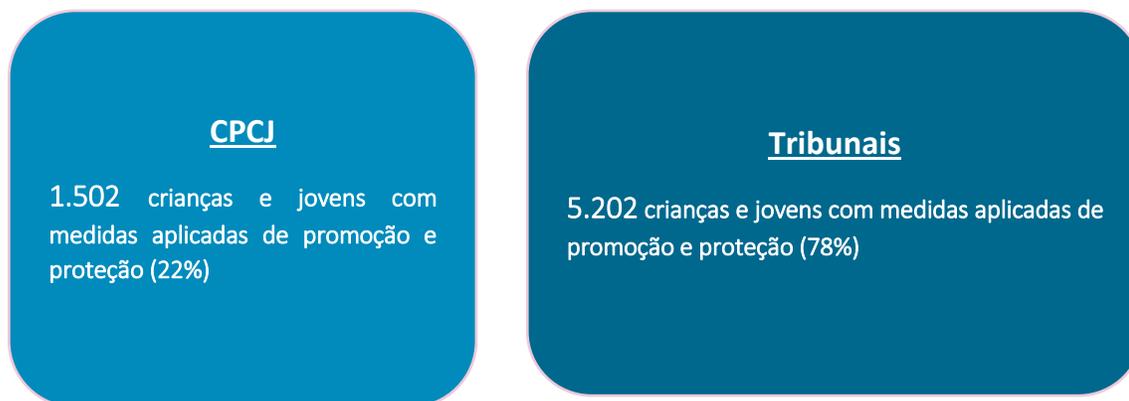
A existência de uma medida de promoção e proteção garante que as crianças e jovens acolhidas têm um acompanhamento da execução da medida e a respetiva avaliação pelas entidades com competências na matéria (CPCJ, Tribunais, EMAT/EATL).

No ano em avaliação, 6.704 crianças e jovens tinham uma medida aplicada por uma das duas entidades competentes nesta matéria - CPCJ e Tribunais, no âmbito do sistema de promoção e proteção. Sendo predominantes as medidas aplicadas pelos Tribunais com (78%), em comparação com as aplicadas pelas CPCJ com um peso de 22%.

Os Tribunais designaram as EMAT/ EATL para acompanhar a execução das medidas de promoção e proteção aplicadas a 92,9% das crianças e jovens que se encontravam no sistema de acolhimento no ano de 2019, cabendo às Equipas Técnicas das Casas de Acolhimento o acompanhamento de execução de medidas aplicadas a 3,4% das crianças e jovens.

As Equipas de Adoção dos 4 Organismos de Segurança Social trabalharam, no âmbito das respetivas competências territoriais, os projetos adotivos das crianças com medida de promoção e proteção de confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção”, e de confiança judicial a instituição com vista a futura adoção, (3,3%).

**Tabela 36** - Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção



Equipas designadas para acompanhamento da execução das medidas de promoção e proteção:

**EMAT / EATL: 92,9 %** | 4.834 crianças e jovens (face ao total de crianças em acolhimento)

**Equipas Técnicas das Casas de Acolhimento: 3,4%** | 175 crianças e jovens (face ao total de crianças em acolhimento)

**Equipas de Adoção: 3,3%** | 178 crianças e jovens (face ao total de crianças em acolhimento)

**Outras entidades: 0,3%** | 15 crianças e jovens (face ao total de crianças em acolhimento)

# 2



## 2.12

### Projetos de vida

Neste ponto, procede-se à análise da definição de **projetos de vida (PV)/projetos de promoção e proteção** das 7.046 crianças e jovens em situação de acolhimento.

O projeto de vida é um elemento fulcral na intervenção a desenvolver durante o período de acolhimento e deverá ser “desenhado” à medida das necessidades individuais diagnosticadas.

Cada criança e jovem tem direito a um projeto de promoção e proteção que deverá ser assegurado de forma cooperada entre as equipas multidisciplinares das diversas respostas de acolhimento e as equipas designadas para o acompanhamento da execução das medidas de promoção e proteção, mas tendo sempre presente a articulação adequada e eficaz com as demais entidades envolvidas em cada situação – Justiça, Segurança Social, Educação, Saúde, Município, entre outras, numa inter-relação de corresponsabilização e sempre no respeito pelos princípios orientadores da intervenção mínima (alínea d), artigo 4.º da LPCJPI, de forma a preservar a criança/jovem e a sua família de interposições desnecessárias.

As crianças e jovens têm direito e necessitam de estar envolvidas e participar nas questões que lhe dizem respeito, pelo que, para tal deverá estar assegurada a oportunidade de serem ouvidas de acordo com a sua idade e maturidade pelos interventores do seu projeto de promoção e proteção.

A garantia do superior interesse da criança e jovem concretiza-se numa intervenção atempada e que deve valorizar por ordem sucessiva as seguintes oportunidades:

- A reintegração familiar, nuclear ou alargada, com recurso a programas de intervenção familiar positivamente avaliados e mediante a mobilização e continuidade dos apoios necessários, se for o caso;
- A inserção noutra família, tutora, adotiva ou de apadrinhamento civil, quando a integração no seio da família, nuclear ou alargada, se encontra dificultada ou inviabilizada;
- A autonomização gradual com vista à vida independente, nomeadamente para os jovens cuja reunificação familiar ou encontro de outra solução familiar se encontram comprometidas ou mesmo inviabilizadas, e de acordo com programas de intervenção orientados para a promoção da autonomia, muito participados pelos próprios e positivamente avaliados;
- O acolhimento permanente, com recurso nomeadamente a respostas da área da saúde, necessárias e adequadas para crianças e jovens para quem não se prevê a viabilidade da sua

integração no seio de qualquer família, nem a sua autonomia futura, e, simultaneamente, por serem portadoras de algum tipo de doença crónica e/ou deficiência permanente.

**☐ Análise global**

Ao analisar a situação das crianças e jovens face ao seu projeto de promoção e proteção/projeto de vida, observa-se que 533 crianças e jovens encontravam-se acolhidas sem projeto de vida, e 72 que chegaram a ter projeto de vida delineado, mas deixaram de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização, situações com números aproximados face ao ano anterior.

**Tabela 37** - Crianças e jovens sem projeto de vida definido ou com projeto de vida definido, mas não concretizado – análise comparativa (2018 e 2019)

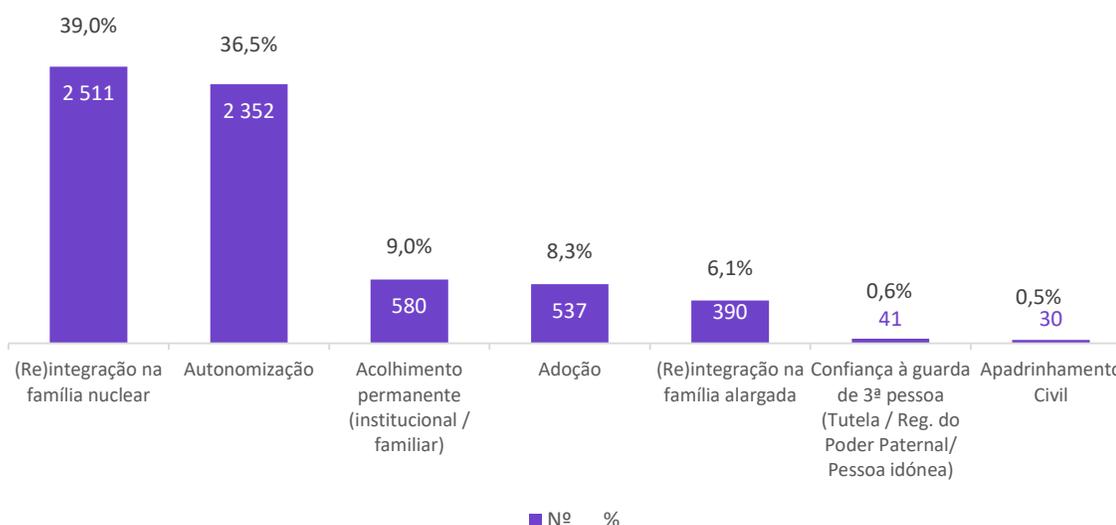
Projetos de Vida	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Sem projeto de vida definido	530	533	1%	7,5%	7,6%	↑
Com projeto de vida definido, mas não concretizado	77	72	-6%	1,1%	1,0%	↓
<b>Total Geral</b>	<b>607</b>	<b>605</b>	<b>-0,3%</b>			
<b>Total das crianças e jovens em acolhimento</b>	<b>7 032</b>	<b>7 046</b>	<b>0,2%</b>			

**A realidade das crianças em acolhimento com projeto de vida definido é de 6.441(91,4%), valor que não sofreu alterações percentuais face ao ano passado.**

Ao analisar o gráfico abaixo identifica-se a distribuição dos projetos de vida planificados para cada uma das crianças e jovens:

- **“autonomização”** e **“(re)integração na família nuclear”**, são os PV definidos para um maior número de crianças e jovens, com um peso de 39% e 37%, respetivamente.
- **“acolhimento permanente”**, PV que se encontra definido para 9% das crianças e jovens, sendo que contempla apenas casos permanentemente dependentes de cuidados residenciais, mesmo depois de atingirem a maioridade.
- **“adoção”**, surge como PV para 8% das crianças e jovens acolhidas.
- Com menor expressão surge a **“(re)integração na família alargada”** (6%), **“confiança à guarda de terceira pessoa, tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais”** (1%) e **“apadrinhamento civil”** (0,5%).

Gráfico 39 - Projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento [(N=6.441) (%)]



Ao analisar os dois gráficos abaixo compreende-se que são os projetos de vida “autonomização” e “(re)integração na família nuclear”, aqueles que se verificam num maior número de crianças e jovens.

No que concerne ao PV “autonomização” verifica-se que foi **definido para 1.838 jovens que se encontram nos grupos etário dos 15 aos 20 anos, o que representa um peso de 78,1%**, face ao universo das crianças e jovens que tem definido este PV.

Em função dos escalões etários da população acolhida, é evidente que são os jovens com 18-20 anos quem tem definido o PV “autonomização” (72,4%), logo seguido pelos que têm 21-24 anos (68,6%).

Tabela 38 – Projeto de vida “autonomização”, por faixa etária

Grupos etários	N.º de crianças e jovens em situação de acolhimento	PV “Autonomização”	
		Nº de crianças e jovens	%
Até aos 11 anos	2 004	68	3,4%
12 aos 14 anos	1 284	289	22,5%
15 aos 17 anos	2 547	1 127	44,2%
18 aos 20 anos	982	711	72,4%
21 aos 24 anos	229	157	68,6%
<b>Total</b>	<b>7 046</b>	<b>2 352</b>	

Relativamente ao PV “(re)integração na família nuclear” observa-se a sua maior expressão nos grupos etárias mais novos, nomeadamente no dos **0 aos 5 anos (42,8%)** e no dos **6 aos 11 anos (51,4%)**.

Os valores referenciados indicam que se perspectiva que as crianças e jovens voltem às suas famílias de origem, após terem vivenciado uma situação de acolhimento. Tendência que, sendo positiva, realça a necessidade de se investir na família para viabilizar o retorno seguro ao convívio familiar, de modo a assegurar a proteção, o desenvolvimento e bem-estar das crianças e jovens.

A “reintegração na família nuclear” também foi definida como PV para um número significativo de jovens no grupo etário dos 12 aos 17 anos (37,9%), sendo que a partir dos 18 anos, o seu peso é bastante menor, em que maioritariamente é privilegiado o PV “autonomia de vida”.

**Tabela 39** – Projeto de vida “(re)integração na família nuclear, por faixa etária

	Grupos etários	N.º de crianças e jovens em situação de acolhimento	PV “(Re)Integração familiar”	
			Nº de crianças e jovens	%
	0 aos 5 anos	867	371	42,8%
	6 aos 11 anos	1 137	584	51,4%
	12 aos 17 anos	3 831	1 451	37,9%
	18 aos 20 anos	982	98	10,0%
	21 aos 24 anos	229	7	3,1%
	<b>Total</b>	<b>7 046</b>	<b>2 511</b>	

Ao analisar o projeto de vida “adoção”, importa sublinhar que a sua definição constitui um passo importante no processo que visa garantir o direito à família às crianças privadas de cuidados parentais, desde que verificados os fundamentos legais e técnicos inerentes à intervenção.

Primeiramente abordar-se a diferença entre a definição do projeto propriamente dito e a situação/medida de adotabilidade.

### **Etapas Projeto Vida Adoção**

#### **A** PV definido pelos interventores psicossociais

Etapa de apreciação técnica multidisciplinar sobre a situação familiar e individual da criança ou jovem, e reunião de todos os pressupostos com vista à proposta fundamentada da situação de adotabilidade a apresentar ao Tribunal.

#### **B** Medida de adotabilidade decretada pelo Tribunal

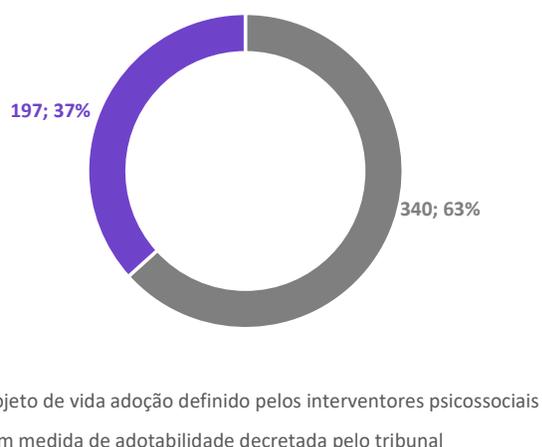
Etapa de validação da proposta técnica que leva a decisão judicial de aplicação da medida de confiança com vista a futura adoção (no âmbito de processo tutelar cível ou de promoção e proteção).

Observa-se no gráfico abaixo que o PV “adoção” contempla 537 crianças e jovens, sendo este se subdivide em dois momentos, a etapa A (340; 63%), em que é definido pelos interventores psicossociais e a etapa B (197;37%), onde foi decretada uma medida de adotabilidade pelo Tribunal.

No âmbito da etapa B, a medida mais aplicada foi a “confiança a instituição com vista a futura adoção” que abrangeu 179 crianças/jovens, seguida, mas com valores bem mais reduzidos, da medida de “confiança judicial com vista a futura adoção, atribuída à instituição” aplicada a 11 crianças/ jovens, e, por último, surge a “confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção”, envolvendo apenas 7 crianças/jovens.

Importa referir que para 23 jovens com medida de adotabilidade decretada pelo tribunal, pela idade muito próxima dos 15 anos está a ser trabalhado um PV alternativo.

**Gráfico 40** - Etapas relativamente à futura adoção (N=537)



Ao analisar gráfico abaixo percebe-se que o PV “adoção” tem maior relevância estatística nos grupos etários mais novos, sendo que o grupo dos 0 aos 3 anos apresenta um peso e 32,1% e o grupo dos 4 aos 5 anos tem um peso de 31,5%.

Relembrando que ao analisar, anteriormente, a Tabela 39 - PV “(re)integração na família nuclear” se verifica que 42,8% das crianças entre os 0 e os 5 anos tinham definido este PV, situação análoga ao PV “adoção”, onde se encontra no grupo etário correspondente 32,1% das crianças com este projeto. Estes valores traduzem que a maioria das crianças mais pequenas têm projetos orientados para viverem e crescerem em família.

**Tabela 40** - Projeto de vida “adoção” por faixa etária

	Grupos etários	N.º de crianças e jovens em situação de acolhimento	PV “Adoção”	
			Nº de crianças e jovens	%
	0 aos 3 anos	619	199	32,1%
	4 aos 5 anos	248	78	31,5%
	6 aos 9 anos	634	120	18,9%
	10 aos 11 anos	503	57	11,3%
	12 e mais anos	3.831	83	2,2%
	<b>Total</b>	<b>5.835</b>	<b>537</b>	



## Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

Em 2019, das 191 crianças e jovens que se encontravam em acolhimento familiar, 187 tinham definido o seu projeto de vida, o que corresponde a 98% do total das situações deste tipo de acolhimento.

Ao analisar a distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por projeto de vida, constata-se o seguinte:

- Metade das crianças e jovens (95; 50%) tem como PV “autonomização”, decrescendo 5% em relação a 2018; este resultado parece alinhado, quer com o número de jovens entre os 12 e 20 anos de idade (89) que se encontravam nesta resposta de acolhimento, quer com o peso do PV “autonomização” no sistema de acolhimento.
- O “acolhimento permanente”, surge para 36 (19%) crianças e jovens, tendo-se verificado um decréscimo face ao ano anterior. Estes projetos que podem implicar uma continuidade de proteção em AF, ou a transferência para outras respostas residenciais de carácter prolongado como os Lares Residenciais ou as Unidades de Cuidados Continuados, são definidos na sua maioria para jovens a partir dos 15 anos.
- A “reintegração na família nuclear” foi planificada para 32 crianças e jovens (17%), tendo registado um decréscimo pouco significativo face ao ano de 2018.
- A “adoção” foi definida para 20 crianças e jovens, tendo-se verificado um aumento significativo face ao ano anterior, onde existiam apenas 9 crianças ou jovens com este projeto.

**Tabela 41** - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por projeto de vida – análise comparada (2018 e 2019)

Projetos de Vida	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Autonomização	109	95	-13%	54,5%	49,7%	↓
(Re)integração na família nuclear	35	32	-9%	17,5%	16,8%	↓
Adoção	9	20	122%	4,5%	10,5%	↑
(Re)integração na família alargada	2	3	50%	1,0%	1,6%	↑
Acolhimento permanente (institucional / familiar)	40	36	-10%	20,0%	18,8%	↓
<b>Total Geral</b>	<b>197</b>	<b>187</b>	<b>-5%</b>			
<b>Total das crianças e jovens em acolhimento familiar</b>	<b>200</b>	<b>191</b>	<b>-5%</b>			

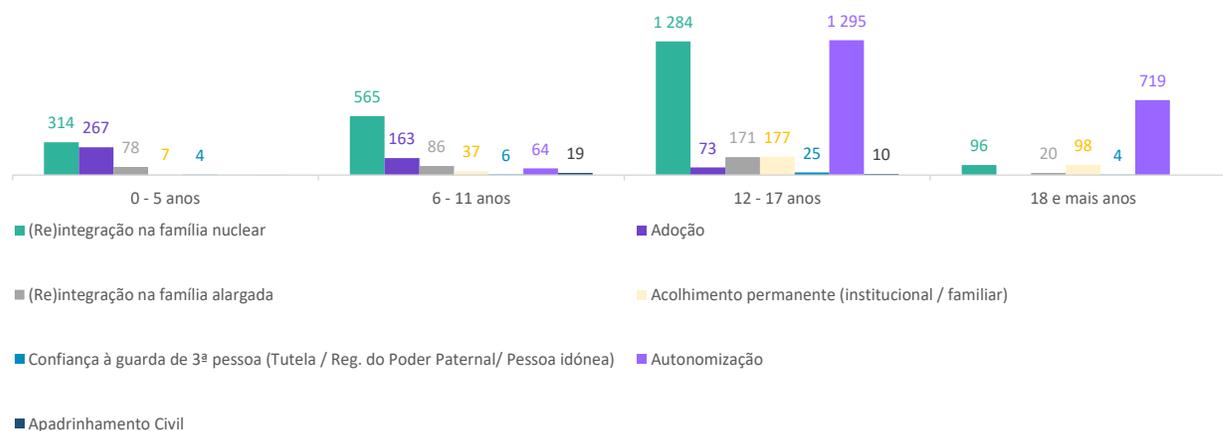
[Não foram apresentados valores inferiores a 3]



## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

No ano em avaliação, as **Casas de Acolhimento Generalista** definiram projeto de vida para **5.585**, o que representa **91%** do universo das crianças acolhidas.

**Gráfico 41** - Projeto de vida das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista segundo a faixa etária (N=5.585)



Face à distribuição das crianças e jovens em Acolhimento Generalista por projeto de vida, constata-se o seguinte:

- A “**(re)integração na família nuclear**” é o projeto com maior expressão (**2.259; 37%**), tendo-se verificado um aumento de 3% face ao ano anterior. Relativamente às faixas etárias, é especialmente delineado para jovens com idades compreendidas entre 12 e os 17 anos.
- A “**autonomização**” foi delineada como projeto de vida para um elevado número de crianças e jovens (**2.080; 35%**), sendo sobretudo decidido para jovens na faixa etária dos 15-17 anos que representam 46% deste domínio;
- A “**adoção**” foi planificada para **503 (8%)** crianças e jovens, o que **representa menos 65 crianças com este projeto face ao ano anterior**.
- O “**acolhimento permanente**”, surge para **319 (5%)** das crianças e jovens, tendo-se verificado **um decréscimo face ao ano anterior**. Estes projetos que podem implicar uma continuidade de proteção ou a transferência para outras respostas residenciais de carácter prolongado como os Lares residenciais ou as Unidades de Cuidados Continuados e são definidos sobretudo nas faixas etária dos 15 aos 20 anos.
- A “**confiança à guarda de 3ª pessoa**” e o “**apadrinhamento civil**” são os projetos de vida com menos representação e com valores idênticos ao ano anterior.

**Tabela 42** - Projetos de vida das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2018 e 2019)

Projetos de Vida	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Autonomização	2 148	2 080	-3%	35,1%	33,9%	↓
(Re)integração na família nuclear	2 088	2 259	8%	34,1%	36,9%	↑
Adoção	568	503	-11%	9,3%	8,2%	↓
(Re)integração na família alargada	367	355	-3%	6,0%	5,8%	↓
Acolhimento permanente (institucional / familiar)	323	319	-1%	5,3%	5,2%	↓
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	39	39	0%	0,6%	0,6%	→
Apadrinhamento Civil	28	30	7%	0,5%	0,5%	→
<b>Total Geral</b>	<b>5 561</b>	<b>5 585</b>	<b>0,4%</b>			
<b>Total das crianças e jovens em acolhimento generalista</b>	<b>6 118</b>	<b>6 129</b>	<b>0,2%</b>			



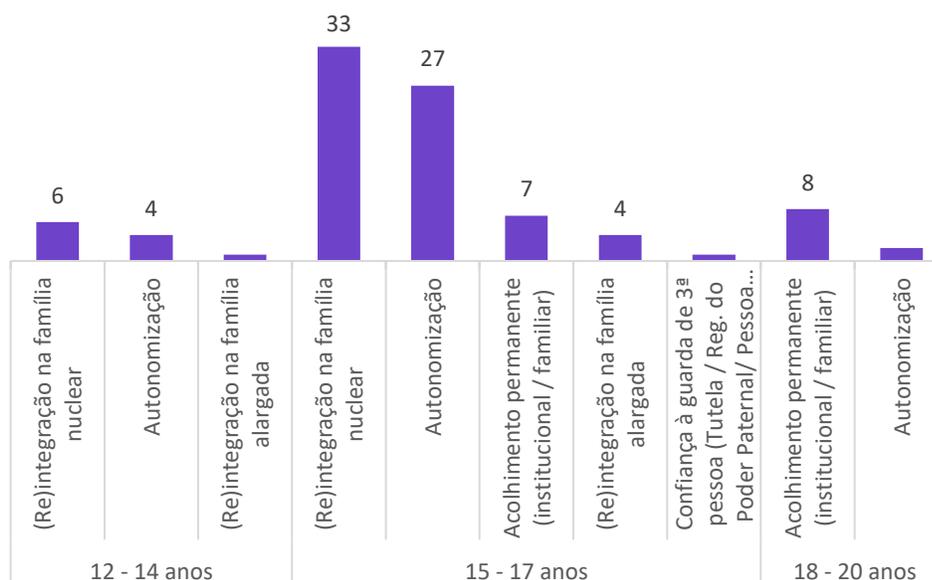
## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

Atendendo à distribuição das crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado por projeto de vida, constata-se que o **projeto de vida com maior predominância neste tipo de resposta é a “(re)integração na família nuclear”**.

A circunstância que proporciona a existência, no acolhimento especializado, de um maior número de jovens com projeto de vida “reintegração na família nuclear” poderá estar associada ao facto de no momento de integração existir um aprofundamento do trabalho com as famílias, possibilitando, em algumas situações, a viabilização de integrações seguras nos agregados familiares, mesmo estando, maioritariamente, os jovens deslocalizados. Por outro lado, é necessário ter em conta que o tipo de vinculação que predomina nos jovens em acolhimento especializado será do tipo inseguro, pelo que os desafios e a complexidade do trabalho de restabelecimento de condições seguras de regresso à família será exigente.

Também se verifica, nesta resposta, **a necessidade de definir como projeto de vida o “acolhimento permanente”, sendo que este ano foram referenciados 15 jovens que irão precisar, na vida adulta, de um enquadramento institucional de suporte, maioritariamente de lares residenciais.**

**Gráfico42** - Projetos de vida dos jovens em acolhimento especializado segundo a faixa etária (N=97)



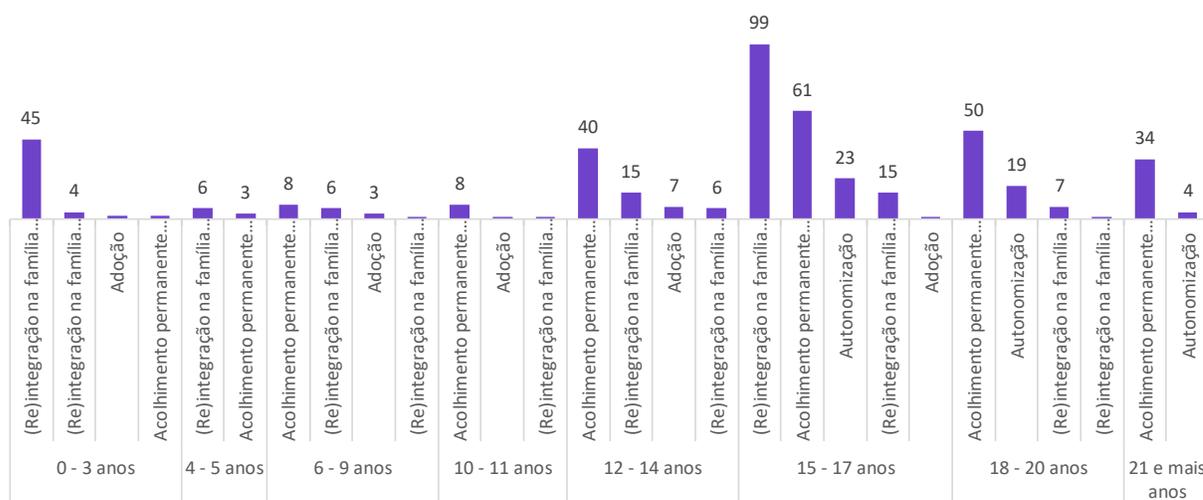


## Outras Respostas

A tipologia de acolhimento “Outras Respostas”, pela sua diversidade e abrangência pode influenciar de forma decisiva o tipo de projeto de vida que é definido, a sua metodologia e o modelo de intervenção articulado com o perfil das crianças/jovens que acolhe, podendo conduzir à definição de determinados projetos de vida em detrimento de outros.

Nestas respostas, **os projetos de vida delineados são maioritariamente** (com números idênticos) a **“(re)integração familiar”** e o **“acolhimento permanente”**, seguidos, mas com valores bem mais reduzidos, pela **“autonomização”**. **O projeto de vida “acolhimento permanente”, nesta tipologia tem vindo a ganhar peso, atendendo às características particulares das crianças/jovens acolhidas devido aos seus problemas de saúde graves e por vezes sem qualquer outro suporte.**

**Gráfico 43** - Projetos de vida dos jovens em Outras respostas segundo a faixa etária (Nº)



## 2 2.13 Duração do acolhimento

Neste ponto faz-se a análise da duração do acolhimento entendido como o período de tempo que decorre entre a data em que as crianças e jovens foram acolhidas e a data da caracterização da situação de acolhimento, a que alude o presente relatório. O tempo médio de permanência das crianças e jovens acolhidas nas diversas respostas de acolhimento está estimado em 3,4 anos, situação que em 2018 se situava nos 4 anos.

A ideia do acolhimento é que este seja temporário e se centre no futuro da criança e do jovem e na definição do seu projeto de vida, tendo em vista a sua (re)integração social e familiar.

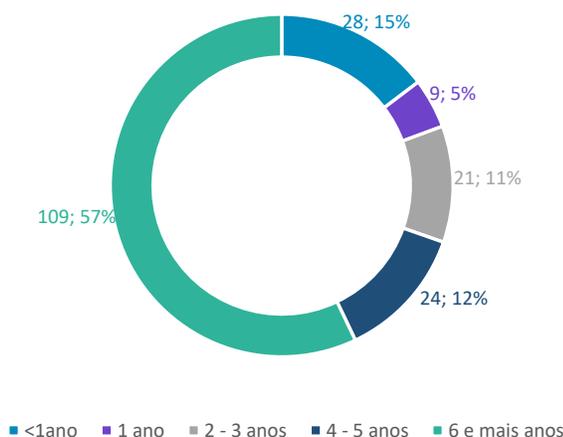
Seria recomendável que a passagem de uma criança ou jovem por uma Casa ou Família de Acolhimento fosse num tempo reduzido, mas suficientemente reparador não somente para a criança, mas também para a família.



### Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

No ano em estudo observa-se que existiam **191 crianças e jovens integradas em famílias de acolhimentos, sendo de destacar que 70% destas se encontravam nesta situação há 4 e mais anos**, situação superior à média, revelando tempos de acolhimento prolongados.

**Gráfico 44** - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por duração da situação de acolhimento



Verifica-se que 57%, mais de metade, das crianças e jovens tinham sido acolhidas **há 6 e mais anos**, situação que regista uma decida percentual face ao ano anterior.

**Com valores bem diferentes dos anteriores surgem as crianças e jovens acolhidas há menos de um ano, 15%, mas com uma variação significativa.**

Em seguida, com **13% encontram-se as crianças e jovens acolhidas há 4 -5 anos**, situação que em termos percentuais verificou uma pequena subida.

Por último, registam-se os acolhimentos com duração de **2-3 anos** (11%) que **verificaram uma descida percentual** face ao ano anterior e os acolhimentos com duração de **um ano** que registam, de entre todos, os valores mais baixos (11%) e que também diminuíram.

**Tabela 43** - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar, por duração - análise comparada (2018 e 2019)

Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
<1 ano	12	28	133%	6%	15%	↑
1 ano	11	9	-18%	6%	5%	↓
2-3 anos	34	21	-38%	17%	11%	↓
4-5 anos	17	24	41%	9%	13%	↑
6 mais anos	126	109	-13%	63%	57%	↓
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>191</b>				

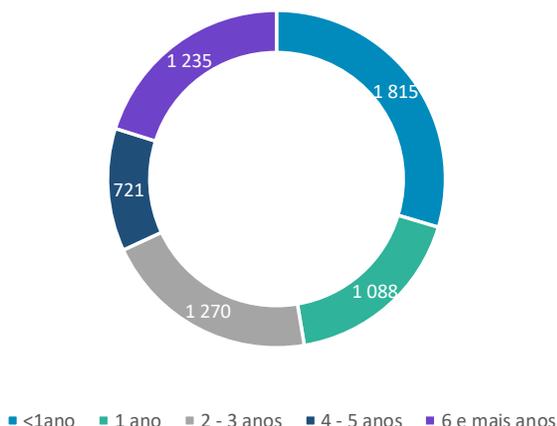


## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

Analisando as 6.129 crianças e jovens acolhidas nas casas de acolhimento generalista relativamente à duração do acolhimento verifica-se que:

- 30% estão acolhidas há menos de 1 ano.
- 21% têm entre 2 a 3 anos de acolhimento.
- 20% têm 6 e mais anos de acolhimento.
- 18% estão acolhidas há 1 ano.
- 12% têm entre 4 a 5 anos de acolhimento.

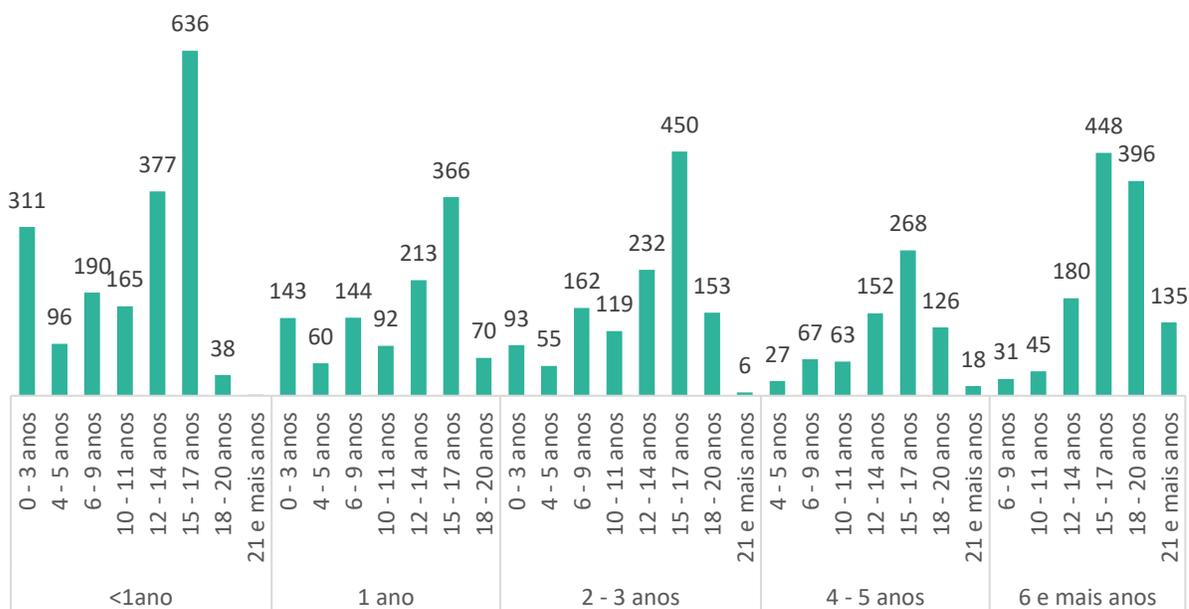
**Gráfico 45 – Duração do acolhimento residencial generalista das crianças e jovens (N=6.129)**



Nesta resposta, não se pode concluir pela existência de um peso significativo de um determinado período de acolhimento, no entanto **destaca-se o número de crianças e jovens com menos de um ano de acolhimento.**

Ao compararmos este domínio com o ano anterior, verificamos que o peso percentual também não sofreu grandes alterações.

**Gráfico 46 - Tempo de permanência em acolhimento residencial generalista, por faixa etária (N=6.129)**



Da análise dos dados do gráfico que se segue referente ao tempo de permanência em acolhimento generalista, por faixa etária observa-se o seguinte:

- **Dos 0-3 anos, 83% encontravam-se há 1 ano e menos e 17% há 2 e mais anos;**

- **Dos 4-5 anos 65% encontravam-se há 1 ano e menos** e 34% há 2 e mais anos;
- **Dos 6-9 anos 56% encontravam-se há 1 ano e menos** e 43% há 2 e mais anos;
- **Dos 10-11 anos 53% encontravam-se há 1 ano e menos** e **46% há 2 e mais anos**;
- **Dos 12-14 anos 51% encontravam-se há 1 ano e menos** e **48% há 2 e mais anos**;
- **Dos 15-17 anos 46% encontravam-se há 1 ano e menos** e **53% há 2 e mais anos**;
- **Dos 18-20 anos 14% encontravam-se há um ano e menos** e **86% há 2 e mais anos**;
- **Dos 21 e mais anos 59% encontravam-se há 6 e mais anos.**

**Tabela 44** – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2018 e 2019)

Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
<1 ano	1.606	1.815	13%	26%	30%	↑
1 ano	1.070	1.088	2%	17%	18%	↑
2-3 anos	1.394	1.270	-9%	23%	21%	↓
4-5 anos	728	721	-1%	12%	12%	→
6 mais anos	1.320	1.235	-6%	22%	20%	↓
<b>Total</b>	<b>6.118</b>	<b>6.129</b>				

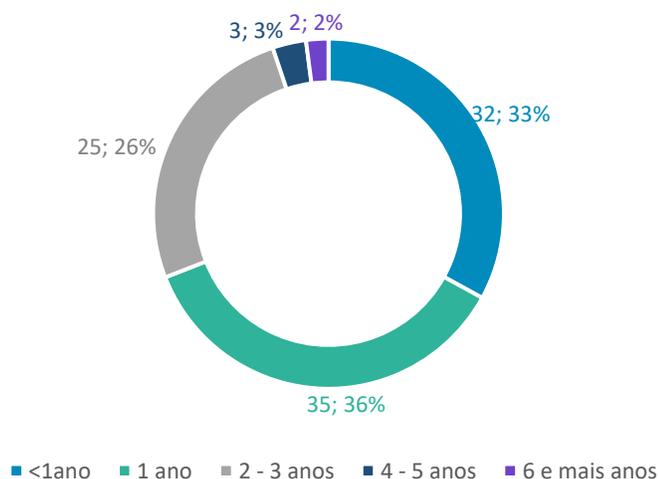


## Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

Neste ponto será analisado a duração do acolhimento dos jovens acolhidos em CAE e não a duração total do seu período de acolhimento (quando implicou passagem por outras respostas de acolhimento antes da especializada).

Verifica-se que o tempo de permanência nesta resposta é, para 36%, dos jovens inferior a um ano e para 5,2% é de 4 ou mais anos.

**Gráfico 47** - Tempo de permanência dos jovens em acolhimento residencial especializado (N=97)



Em comparação com ano de anterior, verifica-se um ligeiro decréscimo dos jovens acolhidos num período inferior a um ano e um ligeiro aumento dos jovens acolhidos nos períodos entre 1 e 3 anos. Esta situação encontra-se dentro do expectável, uma vez que a intervenção desenvolvida neste tipo de resposta assenta em modelos terapêuticos com duração de 2 anos.

**Tabela 45** – Duração dos jovens em acolhimento residencial especializado – análise comparada (2018 e 2019)

Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
<1 ano	38	32	-16%	39%	33%	↓
1 ano	33	35	6%	34%	36%	↑
2-3 anos	22	25	14%	23%	26%	↑
4-5 anos	4	3	-25%	4%	3%	↓
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>97</b>				

[Não foram apresentados valores inferiores a 3]

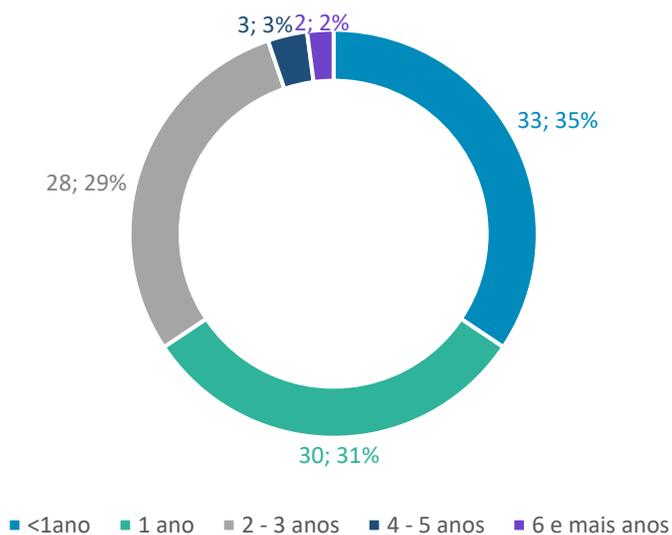


## Apartamentos de Autonomização

Relativamente aos Apartamentos de Autonomização, analisa-se, neste ponto, a duração do acolhimento dos jovens integrados nesta resposta social e não a duração total do seu período de acolhimento (quando implicou passagem por outras respostas de acolhimento antes do apartamento de autonomização).

De acordo com o gráfico abaixo verifica-se que para 61% dos jovens o tempo de permanência é de 1 ano e menos. Com menor representatividade estão 39% dos jovens que integram esta resposta há 2 anos e mais.

**Gráfico 48** - Tempo de permanência dos jovens em apartamento de autonomização (N=104)





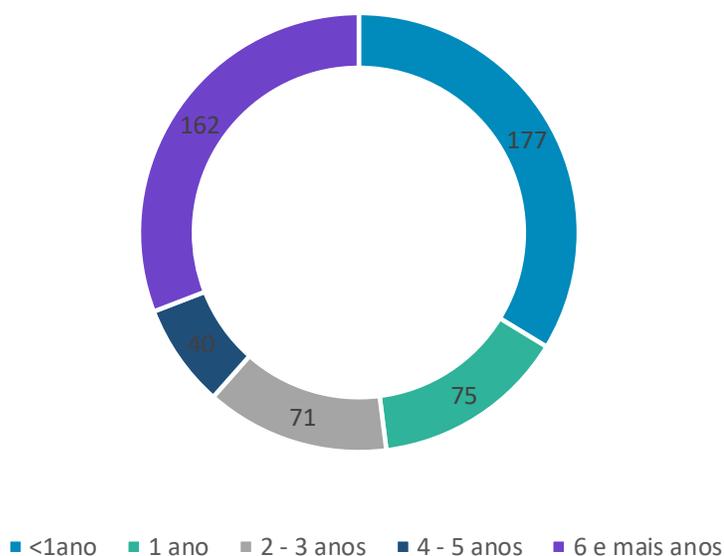
## Outras Respostas

Face às 525 crianças e jovens acolhidas em “Outras Respostas” relativamente à duração do acolhimento verifica-se que:

- 48% estão acolhidas há um 1 ano e menos.
- 41,3% têm 4 e mais anos de acolhimento.
- 13,5% têm entre 2 e 3 anos de acolhimento.

Nesta resposta, a maior representação em termos de tempo de permanência está dividida entre aqueles que foram acolhidos há pouco tempo e aqueles que já têm um percurso longo de acolhimento. Esta situação poderá ser justificada pela diversidade de respostas que estão incluídas nesta tipologia.

**Gráfico 49** – Duração do acolhimento das crianças e jovens em outras respostas (N=525)



# Parte

## 3



### CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

- Distribuição por sexo e escalão etário
- Características particulares
- Escolaridade
- Distribuição das crianças e jovens por resposta social
- Motivos da cessação
- Tempo de permanência em situação de acolhimento
- Situação jurídica após cessação
- Rede social de apoio após cessação

# 3



## 3.1 Distribuição por sexo e escalão etário

A cessação da situação de acolhimento no ano em análise, regista um ligeiro decréscimo. Das 9.522 caracterizadas, 2.476 (26%) cessaram o acolhimento.

Tal como nos anos transatos, destacam-se os jovens com mais de 18 anos, com um peso de 43%, seguidos dos jovens entre os 15-17 anos (22%).

É de referir que os 18 anos correspondem à idade limite para a proteção legal conferida pela LPCJP, se até aí não ocorrer pedido expresso do jovem para prorrogação da respetiva medida de promoção e proteção.

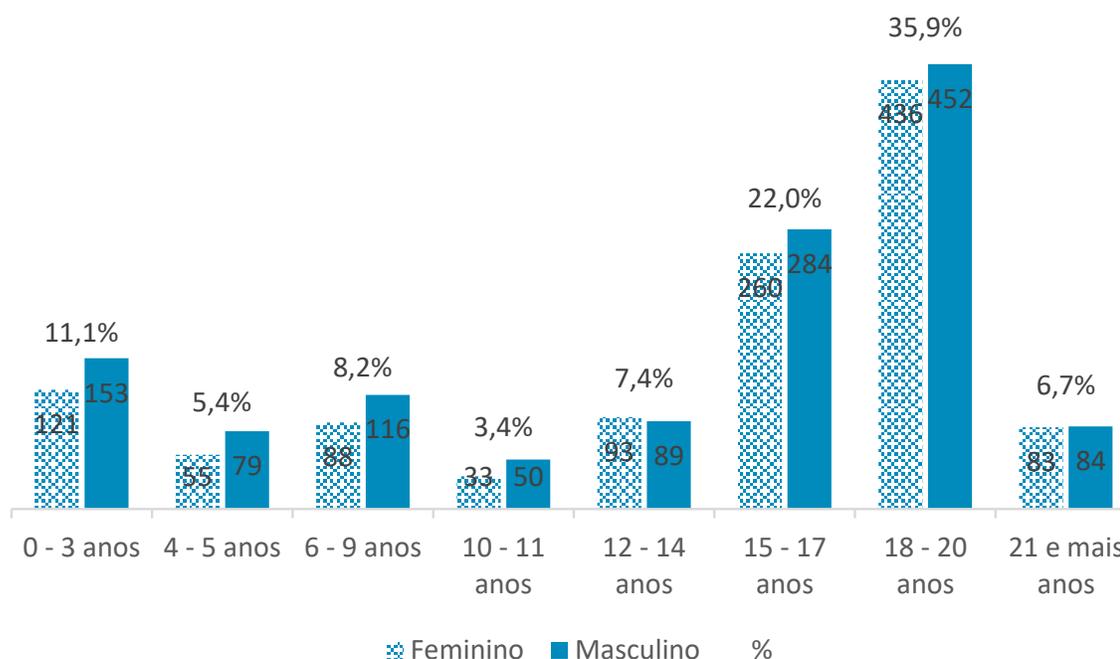
Poderá assim ocorrer a cessação do acolhimento por limite de idade de acolhimento sem que esteja assegurado um enquadramento psicossocial sólido e securizante fora do sistema de acolhimento.

Note-se que às respostas de acolhimento cabe a responsabilidade de garantir a cada criança e jovem que acolhem, a devida orientação para o projeto de vida entendido multidisciplinarmente como adequado e oportuno.

A concretização dos projetos de promoção e proteção seguros para cada criança ou jovem, é, portanto, o motivo desejável para o culminar de um tempo de acolhimento que se impôs, mas que, deverá, como se sabe, ser temporário e instrumental na história de vida das crianças e jovens.

Existem ainda outros motivos para a cessação da medida de colocação, nomeadamente a revisão para medida em meio natural de vida, por adoção decretada, ou devido a fugas prolongadas com a inerente decisão judicial de arquivamento do processo de promoção e proteção ou processo tutelar cível.

**Gráfico 50** - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento segundo o escalão etário e sexo (N=2.476), (%)



Relativamente ao escalão etário, a **faixa que evidencia maior número de cessações de acolhimento (35,9%)** é a que se situa entre os **18 e 20 anos**, seguida da faixa etária **15-17 anos**, sobre a qual recaem **22% das cessações**. Nota particular ainda para a **faixa etária 0-3 anos**, que regista **11,1% das cessações**.

De uma forma geral, as cessações de medidas de crianças e jovens do género masculino é sempre superior, exceto na faixa etária dos 12 aos 14 anos, em que se inverte um pouco a tendência, sendo o género feminino que apresenta uma percentagem de cessações superior (93 em analogia a 89).

**Tabela 46** – Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento, por faixa etária – análise comparada (2018 e 2019)

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
0-3 anos	282	274	-3%	10,6%	11,1%	↑
4-5 anos	145	134	-8%	5,5%	5,4%	↓
6-9 anos	235	204	-13%	8,9%	8,2%	↓
10-11 anos	148	83	-44%	5,6%	3,4%	↓
12-14 anos	190	182	-4%	7,2%	7,4%	↑
15-17 anos	563	544	-3%	21,3%	22,0%	↑
18-20 anos	954	888	-7%	36,0%	35,9%	↓
21-24 anos	131	167	27%	4,9%	6,7%	↑
<b>Total</b>	<b>2 648</b>	<b>2 476</b>	<b>-6%</b>			

Numa análise comparada relativamente ao ano transato, não se verificam flutuações significativas. Apenas se destaca que, devido à alteração legislativa recente, é alvo de análise a faixa etária dos jovens entre os 21 e os 24 anos, na qual se verificou um aumento percentual de 27% (mais 36 situações em 2019, do que no ano de 2018) e a redução significativa do número de crianças na faixa etária 10-11 anos.

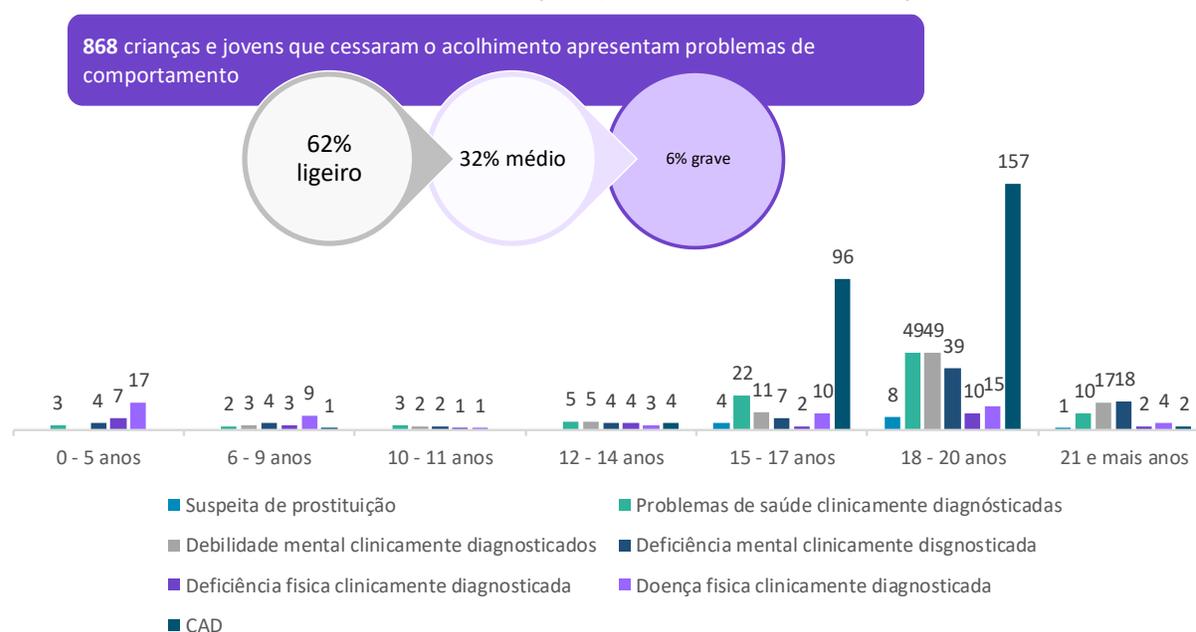
# 3

## 3.2 Características particulares

Neste ponto, analisam-se as características particulares (tal como já definidas anteriormente para as crianças e jovens em acolhimento) presentes nas situações de cessação de acolhimento.

O acolhimento surge como uma medida reparadora e o trabalho desenvolvido em contexto de acolhimento não é suficiente para que determinadas problemáticas cessem, sendo assim fundamental garantir a continuidade dos apoios às crianças e jovens e suas famílias, com vista à sua futura (re)integração social e familiar.

**Gráfico 51 – Características particulares das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento (1.146)**



Observando os gráficos apresentados, verifica-se a existência de características particulares nas crianças e jovens que cessaram o acolhimento, destacando-se os **problemas de comportamento (36%), embora com tendência a apresentar um padrão ligeiro (62%).**

Outra das características particulares que os jovens apresentam aquando do término do acolhimento (11%) são os problemas ao nível dos consumos de substâncias. Este problema surge, maioritariamente, nos jovens entre os 15 e os 20 anos.

Os dados apresentados acentuam a necessidade de um acompanhamento para além do sistema de acolhimento, para uma população maioritariamente jovem, onde se observa que persistem as vulnerabilidades, mesmo após percursos mais ou menos prolongados de acolhimento/ proteção.

Estas situações apelam ao reforço e mobilização de recursos e estratégias que promovam e assegurem as necessidades de todas e cada uma das crianças e jovens, por parte das casas de acolhimento e das diferentes equipas. É importante garantir que as crianças e jovens terminem o seu percurso de acolhimento de forma segura e com respostas de apoio para a vida futura.

**Tabela 47** - Características particulares das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento – análise comparada (2018 e 2019)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Problemas de comportamento	996	886	-11%	37,6%	35,8%	↓
CAD	280	260	-7%	10,6%	10,5%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	112	94	-16%	4,2%	3,8%	↓
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	106	87	-18%	4,0%	3,5%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	91	78	-14%	3,4%	3,2%	↓
Doença física clinicamente diagnosticada	67	59	0%	2,5%	2,4%	↓
Deficiência física clinicamente diagnosticada	30	29	0%	1,1%	1,2%	↑
Suspeita de prostituição	24	13	0%	0,9%	0,5%	↓
<b>Total</b>	<b>1 706</b>	<b>1 506</b>		.....		
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>2 648</b>	<b>2 476</b>		.....		

Ainda no âmbito da temática “Características Particulares” pode-se analisar o tipo de apoio, em termos de saúde mental, a ser garantido às crianças e jovens que cessaram acolhimento, constatando-se que 685 beneficiavam de acompanhamento psicológico regular, (correspondendo a 28% das crianças e jovens que cessaram acolhimento), 522 acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular e 503 realizavam medicação (20%). Estes dados relevam a importância de as cessações de acolhimento serem devida e atempadamente preparadas, uma vez que, apesar do trabalho desenvolvido em contexto de acolhimento, esta população mantém necessidades significativas a nível de acompanhamento de saúde mental que necessita de continuidade.

**Tabela 48 - Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento**  
– análise comparada (2018 e 2019)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2018	2019		2018	2019	
Acompanhamento psicológico regular	668	685	3%	25,2%	27,7%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	502	522	4%	19,0%	21,1%	↑
Faz medicação ( pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	496	503	1%	18,7%	20,3%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	149	128	-14%	5,6%	5,2%	↓
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	117	118	1%	4,4%	4,8%	↑
<b>Total</b>	<b>1 932</b>	<b>1 956</b>		.....		
<b>Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)</b>	<b>2 648</b>	<b>2 476</b>		.....		

# 3 | 3.3 ■ Escolaridade

Do total de crianças e jovens que cessaram o acolhimento, 2.018 (82%) estavam a frequentar uma Resposta Educativa e Formativa, Creche ou Educação Pré-Escolar.

**As crianças e jovens que frequentavam a Escola estão maioritariamente integradas no Ensino básico**, com uma percentagem de **46% (1.129)**, sendo que o **3º ciclo** é o que apresenta a maior taxa de frequência (25%).

**Tabela 49** - Escolaridade das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento

Escolaridade	Nº		(%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Sem Frequência Escolar	85	75	-11,8%	3,2%	3,0%	↓
Sem Frequência Escolar [bébes - crianças pequenas]	160	150	-6,3%	6,0%	6,1%	↑
Trabalha, e/ou procura emprego e/ou aguarda actividades ocupacionais	210	233	11,0%	7,9%	9,4%	↑
Ensino Especial [Colégio de Ensino Especial]	105	112	6,7%	4,0%	4,5%	↑
Frequência de Creche - Educação Pré- Escolar	321	284	-11,5%	12,1%	11,5%	↓
1º ciclo do ensino básico	296	241	-18,6%	11,2%	9,7%	↓
2º ciclo do ensino básico	305	274	-10,2%	11,5%	11,1%	↓
3º ciclo do ensino básico	695	614	-11,7%	26,2%	24,8%	↓
Ensino secundário	442	455	2,9%	16,7%	18,4%	↑
Ensino pós secundário	6	11	83,3%	0,2%	0,4%	↑
Ensino superior	23	27	17,4%	0,9%	1,1%	↑
<b>Total</b>	<b>2 648</b>	<b>2 476</b>				

Quanto ao número de crianças e jovens sem frequência escolar 3% (75), valor que mantém a tendência do ano anterior, este valor traduz-se no seguinte:

- 42, por motivos situação de acolhimento curto (entraram e saíram da situação de acolhimento em tempos curtos);
- 30, necessitarem de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades;
- 3, por deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante.

A destacar, o **crescimento percentual de jovens que saíram da situação de acolhimento a trabalhar, e/ou à procura de emprego**, bem como o número de **jovens que continuam os seus estudos pós-secundário** e superior (38) em 2019, face aos 29 do ano de 2018.

Todavia, as crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento aponta para o necessário reforço de medidas e soluções cooperadas entre os diferentes intervenientes com responsabilidade nestas matérias, para garantir a todas as crianças e jovens que passam pelo sistema respostas adequadas às suas necessidades educacionais.

Na tabela seguinte regista-se o desfasamento existente entre os ciclos de ensino, a idade correspondente e o número de crianças e jovens que saíram do acolhimento por nível de ensino.

**Tabela 50** - crianças e jovens que saíram do acolhimento por idade e ciclos de estudos (Nº)

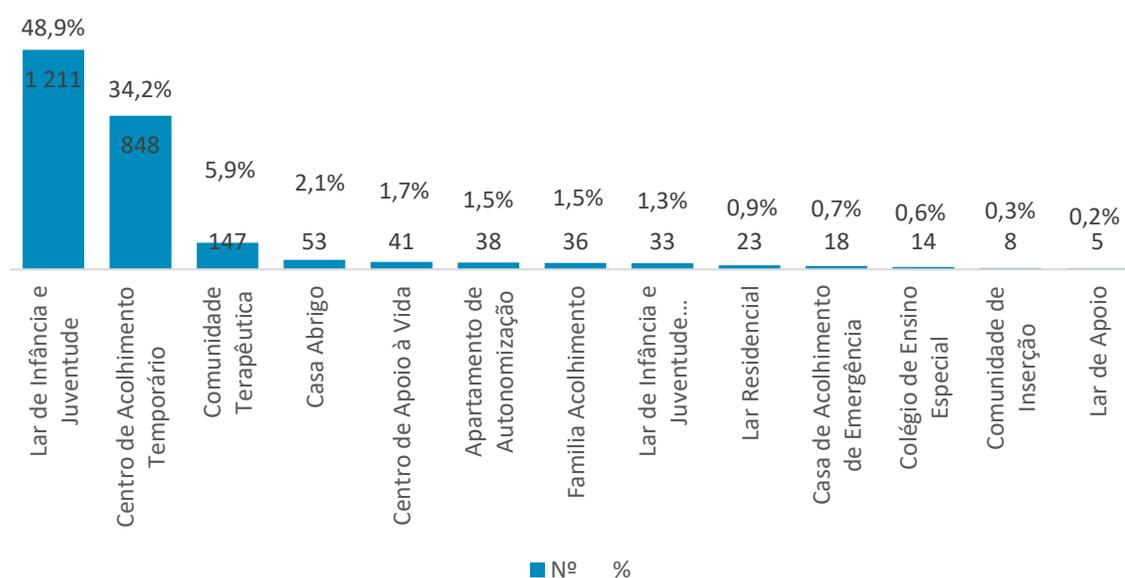
	Ciclo de estudos	idade normal (anos)	Crianças e jovens que saíram da situação de acolhimento (Nº)	Crianças e jovens que saíram do acolhimento, por ciclo de estudos (Nº)
	Educação Pré-Escolar	4 - 5 anos	134	185
	1º ciclo	6 - 9 anos	204	241
	2º ciclo	10 - 11 anos	83	274
	3º ciclo	12 - 14 anos	182	614
	Secundário	15 - 17 anos	544	455

# 3

## 3.4 Distribuição das crianças e jovens por resposta social

A análise dos gráficos seguintes, permite verificar que a grande maioria das 2.476 crianças e jovens que cessaram o acolhimento no ano de 2019, encontravam-se em LIJ (48,9%) e em CAT (34,2%).

**Gráfico 52** – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por resposta de acolhimento onde se encontravam (2.476)



Em termos de análise comparativa relativamente ao ano de 2018, **registar-se uma diminuição percentual nas cessações a partir de lar de infância e juventude (3%)** e um **ligeiro acréscimo de cessações em casa de acolhimento temporário (4%)**.

São ainda significativas as cessações a partir de comunidade terapêutica, nas quais se verificam um peso de 6% no total das cessações.

Em relação às restantes respostas residenciais, continua a manter-se a tendência do ano de 2018, com valores residuais nas situações de cessação que variam percentualmente entre 0% e 2%.

**Tabela 51 – Respostas de acolhimento das crianças e jovens**

Resposta de acolhimento	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2018	2019		2018	2019	
Lar de Infância e Juventude	1 385	1 211	-13%	52,3%	48,9%	↓
Centro de Acolhimento Temporário	789	848	7%	29,8%	34,2%	↑
Comunidade Terapêutica	163	147	-10%	6,2%	5,9%	↓
Centro de Apoio à Vida	58	41	-29%	2,2%	1,7%	↓
Família Acolhimento	57	36	-37%	2,2%	1,5%	↓
Lar de Infância e Juventude Especializado	46	33	-28%	1,7%	1,3%	↓
Acolhimento de Emergência	34	18	-47%	1,3%	0,7%	↓
Apartamento de Autonomização	23	38	65%	0,9%	1,5%	↑
Lar Residencial	37	23	-38%	1,4%	0,9%	↓
Casa Abrigo	36	53	47%	1,4%	2,1%	↑
Comunidade de inserção	7	8	14%	0,3%	0,3%	⇒
Lar de Apoio	4	5	25%	0,2%	0,2%	⇒
Colégio de Ensino Especial	9	14	56%	0,3%	0,6%	↑
<b>Total</b>	<b>2 648</b>	<b>2 476</b>	<b>-6%</b>			

[Não foram apresentados valores inferiores a 3]

# 3 3.5 Motivos da cessação do acolhimento

O término de uma situação de acolhimento deveria ser sinónimo da concretização de um projeto de vida orientado para a integração familiar ou para a autonomização, após uma intervenção eficaz, socialmente útil e regeneradora na vida das crianças e suas famílias. O facto é que a cessação do acolhimento, nem sempre sucede pela concretização de um projeto de vida estruturado, podendo ocorrer também por outras razões que se impõem e determinam o fim ou suspensão da intervenção protetiva.

Ao analisar o movimento de saída do sistema de acolhimento, observa-se que **o principal motivo da cessação, foi o regresso ao meio natural de vida**, nomeadamente a **(re)integração junto dos pais/pai/mãe, tios/avós/irmãos, família adotante, pessoa ou família idónea e apadrinhamento civil, realidade que abrangeu 1.850 (75%) crianças e jovens.**

**Tabela 52-** Motivo de cessação da situação de acolhimento – análise comparada (2018 e 2019)

Motivos da cessação da situação de acolhimento	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2018	2019		2018	2019	
Pais / Pai / Mãe	1 329	1 239	-7%	50,2%	50,0%	↓
Tios / Avós / Irmãos	359	302	-16%	13,6%	12,2%	↓
Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) da resposta de acolhimento sem informar o seu destino	342	213	-38%	12,9%	8,6%	↓
Família adoptante em período de pré adoção	203	218	7%	7,7%	8,8%	↑
Quarto alugado	95	151	59%	3,6%	6,1%	↑
Pessoa / Família idónea ou tutora	75	88	17%	2,8%	3,6%	↑
Casa arrendada	66	76	15%	2,5%	3,1%	↑
Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)	61	69	13%	2,3%	2,8%	↑
Centro Educativo	47	37	-21%	1,8%	1,5%	↓
Lar Residencial	24	37	54%	0,9%	1,5%	↑
Residencial ou equivalente	12	18	50%	0,5%	0,7%	↑
Apadrinhamento Civil	4	3	-25%	0,2%	0,1%	↓
Morte	10	4	-60%	0,4%	0,2%	↓
Colégio de Ensino Especial	0	3		0,0%	0,1%	↑
Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida	9	3	-67%	0,3%	0,1%	↓
Outros: Lar de apoio, Casa Abrigo, Comunidade de Inserção, Estabelecimento Prisional...)	12	15	25%	0,5%	0,6%	↑
<b>Total</b>	<b>2 648</b>	<b>2 476</b>	<b>-6%</b>	<b>.....</b>		

Os dados registados no quadro acima indicam o percurso das crianças e jovens que cessaram o acolhimento, assim:

- 50% das crianças e jovens ficaram aos cuidados dos pais (pai/ mãe ou pais);
- 12% das crianças e jovens foram para casa de tios, avós ou irmãos (diminuição de 2% face ao ano transato);
- 9% dos jovens saiu após completar os 18 anos, sem que tenham prestado informação sobre o seu enquadramento subsequente (uma redução de 4% relativamente ao ano passado);
- 9% das crianças e jovens saiu para família adotante em período de pré-adoção;
- 6% dos jovens saiu para um quarto alugado (um aumento de 2% face ao ano transato);
- 4% das crianças e jovens ficaram aos cuidados de pessoa/família idónea ou tutora.

**Tabela 53** - Distribuição de crianças e jovens que cessaram o acolhimento por resposta e motivo de cessação

Motivo da Cessação	Resposta de Acolhimento onde se encontrava a Criança ou o jovem antes da situação de cessação do acolhimento													Total
	AA	CA	Emerg	CAT	CAV	CEE	CI	CT	FA	LA	LIJ	LIJE	LR	
Pais / Pai / Mãe	9	51	6	375	18	8		92	11	3	641	16	6	1 239
Tios / Avós / Irmãos				140	7		3	9			132		3	302
Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) sem informar o seu destino	3			28	4			36			132	6		213
Família adotante em período de pré-adoção				188							27			218
Quarto arrendado	20			33	3				4		84	4		151
Pessoa / Família idónea ou tutora				20					12		49			88
Casa arrendada	4			8	3				3		56			76
Fuga prolongada (encerramento do processo)			3	28							34			69
Centro Educativo				5							28			37
Lar Residencial				11		4		3			9		10	37
Residencial ou equivalente				7							10			18
Apadrinhamento Civil														3
Morte														4
Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida														3
Outros					3						6		3	18
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>53</b>	<b>18</b>	<b>848</b>	<b>41</b>	<b>14</b>	<b>8</b>	<b>147</b>	<b>36</b>	<b>5</b>	<b>1 211</b>	<b>33</b>	<b>23</b>	<b>2 476</b>

[Não foram apresentados valores inferiores a 3]

Observando o quadro acima percebe-se qual o encaminhamento das crianças e jovens por resposta de acolhimento, sendo de realçar o seguinte:

- 52% dos jovens que se encontravam em Apartamentos de Autonomização (AA) saíram e arrendaram um quarto, verificando uma continuidade do projeto de vida definido – autonomização;
- As crianças e jovens previamente acolhidas em respostas generalistas (LIJ, CAT, AE) regressaram na sua maioria para junto da família biológica;

Destacando-se que 22% das crianças e jovens que deixaram o CAT foram integradas em família adotante em período de pré-adoção;

- A grande maioria dos jovens acolhidos em comunidades terapêuticas regressaram à sua família de origem, no entanto 24% destes jovens saiu voluntariamente aos 18 anos sem informar do seu destino, o que poderá originar uma situação de desproteção.

# 3

## 3.6 Tempo de permanência em situação de acolhimento

Relativamente ao tempo de permanência na situação de acolhimento, verifica-se que do universo das crianças e jovens que cessaram o acolhimento (2.476), a maioria (586; 24%) permaneceram em acolhimento entre 4 e 5 anos, seguido de 576 (23%), com 1 ano de acolhimento.

Por sua vez, deste universo, 461 estavam acolhidos, há menos de 1 ano, sendo que, na sua maioria (149, 32%), situados na faixa etária 15- 17 anos.

O maior peso 16% da cessação da situação de acolhimento está situado no escalão dos 18 e mais anos, com 6 ou mais anos de acolhimento (392).

**Tabela 54** - Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por tempo de permanência em acolhimento e por faixa etária

Faixa Etária	<1 ano	1 ano	2 - 3 anos	4 - 5 anos	6 e mais anos
0 - 3 anos	83	102	89		
4 - 5 anos	28	27	45	34	
6 - 9 anos	51	56	48	37	12
10 - 11 anos	15	19	24	14	11
12 - 14 anos	56	39	47	22	18
15 - 17 anos	149	156	139	48	52
18 e mais anos	79	177	239	168	392
<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>576</b>	<b>631</b>	<b>323</b>	<b>485</b>
<b>Total das crianças e jovens que cessaram o acolhimento [2.476]</b>	<b>19%</b>	<b>23%</b>	<b>25%</b>	<b>13%</b>	<b>20%</b>



## 3.7 Situação jurídica após a cessação

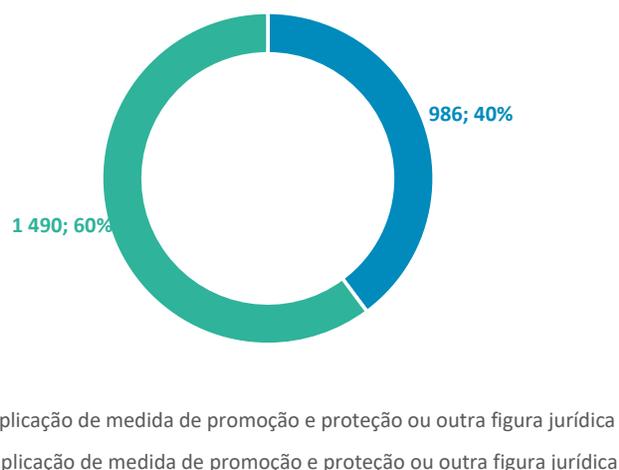
As situações de perigo que originaram a aplicação de medida de acolhimento, poderão exigir acompanhamento subsequente à cessação desse acolhimento, pelo que juridicamente se poderá justificar a decisão de substituição da medida de colocação, por uma medida em meio natural de vida ou outra providência tutelar cível. Exceção feita às situações dos jovens que atingindo a maioridade entendam não solicitar expressamente a continuidade da medida.

Genericamente, a saída de acolhimento deve ser suportada por uma continuidade de um apoio estruturado planeado e participado, quer com as crianças/ jovens, quer com as suas famílias, ou figuras de referência na vida das mesmas. Deve ser garantida a continuidade do acompanhamento e a mobilização de recursos de vária ordem e de um suporte de índole psicossocial, que vise consolidar o processo de mudança e de autonomização.

Conforme se pode constatar no gráfico seguinte:

- 60% (1.490) das crianças e jovens cessaram o acolhimento com a aplicação subsequente de outra medida de promoção e proteção / tutelar/ cível/ figura jurídica;
- 40% (986) das crianças e jovens abandonam a situação de acolhimento sem que tenha sido aplicada qualquer medida jurídica ou de promoção e proteção.

Esta situação da saída das crianças e jovens do sistema de acolhimento sem aplicação de medida subsequente traduz-se num ligeiro decréscimo, face ao ano anterior (38% em 2018), tendência que tem vindo a crescer nos últimos anos (38% em 2018, 33% em 2017, 31% em 2016%).

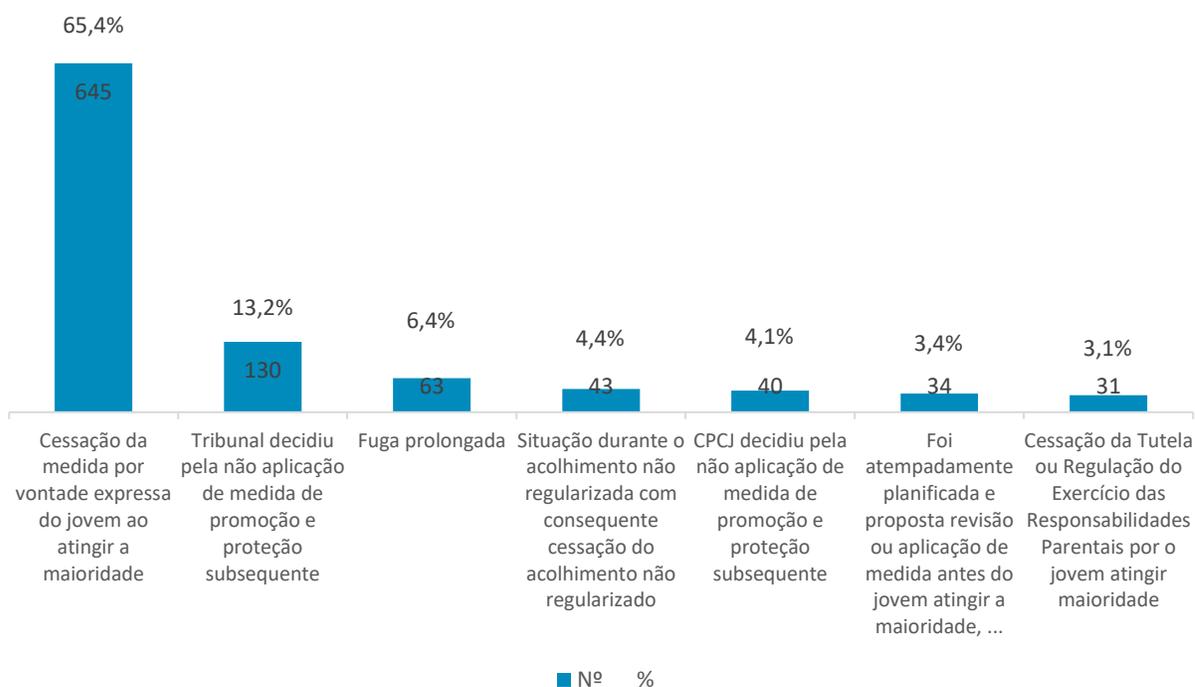
**Gráfico 53** - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por situação jurídica subsequente (N=2.476)

A cessação da medida por vontade expressa do próprio ao atingir a maioridade, é sem dúvida o principal motivo da justificação para a cessação do acolhimento, sem que tenha sido aplicada qualquer medida subsequente (65,4%), valor que decresceu face ao ano anterior (67% em 2018).

Os restantes motivos são:

- 13,2% Decisão do tribunal pela não aplicação de medida, valor que decresceu face ao ano anterior (14%);
- 6% Fuga prolongada, valor que decresceu face ao ano anterior (7%).
- 4% Situação de acolhimento não ter sido atempadamente regularizada com consequente cessação
- 4% Decisão da CPCJ pela não aplicação de medida
- 3% Foi atempadamente planificada a proposta de cessação ou de revisão da medida
- 3% Cessação da tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais

**Gráfico 54** – Motivos que justificam a cessação do acolhimento sem aplicação de medida (N=986)



Relativamente às medidas/figuras subsequentes à cessação do acolhimento e da análise comparativa dos anos de 2018 e 2019, destacam-se os seguintes valores, no quadro que se segue:

- A **medida de “apoio junto dos pais”** é sem dúvida a que prevalece com maior peso (54,3%), muito embora se tenha registado um decréscimo de 4 pontos percentuais, em relação ao ano de 2018.
- A **confiança a pessoa selecionada para a adoção também regista crescimento** (cerca de 2 ponto percentuais).

**Tabela 55 - Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa (2018-2019)**

Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento	Nº		Variação (%)	%		
	2018	2019		2018	2019	
Apoio junto dos pais (LPCJP)	948	809	-15%	57,8%	54,3%	↓
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	276	225	-18%	16,8%	15,1%	↓
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	166	191	15%	10,1%	12,8%	↑
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	109	129	18%	6,7%	8,7%	↑
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	32	42	31%	2,0%	2,8%	↑
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	46	39	-15%	2,8%	2,6%	↓
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)	12	12	0%	0,7%	0,8%	↑
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	36	25	-31%	2,2%	1,7%	↓
Regulação do exercício da Responsabilidade Parentais (Tutelar Cível)	10	15	50%	0,6%	1,0%	↑
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	4	3	-25%	0,2%	0,2%	→
<b>Total</b>	<b>1 639</b>	<b>1 490</b>	<b>-9%</b>			

Na tabela seguinte procede-se à análise das crianças e jovens que saíram do acolhimento com medida/ figura jurídica subsequente, e último projeto de vida definido em acolhimento. Em termos gerais, o resultado é seguinte:

- 92,3% das crianças com projeto de vida “(re)integração familiar nuclear” concretizaram-no efetivamente através da aplicação subsequente da medida de “apoio junto dos pais”;
- 90% das crianças com projeto de vida “(re)integração na família alargada” saiu com medida de apoio junto de outro familiar;
- 96% das crianças com projeto de vida “adoção” virão esse projeto de vida concretizado;
- **57% dos jovens com projeto de vida “autonomização”, concretizaram esse projeto de vida através da aplicação de uma medida de apoio para a autonomia de vida;**
- **33% das crianças e jovens com projeto de apadrinhamento civil foram efetivamente apadrinhados.**

Nesta perspetiva conclui-se que para a maioria destas crianças e jovens que saíram da situação de acolhimento, os projetos de promoção e proteção delineados foram concretizados aquando da cessação da medida.

**Tabela 56 – Último projeto de vida que a criança e jovem tiveram em acolhimento, comparado com a Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento (Nº)**

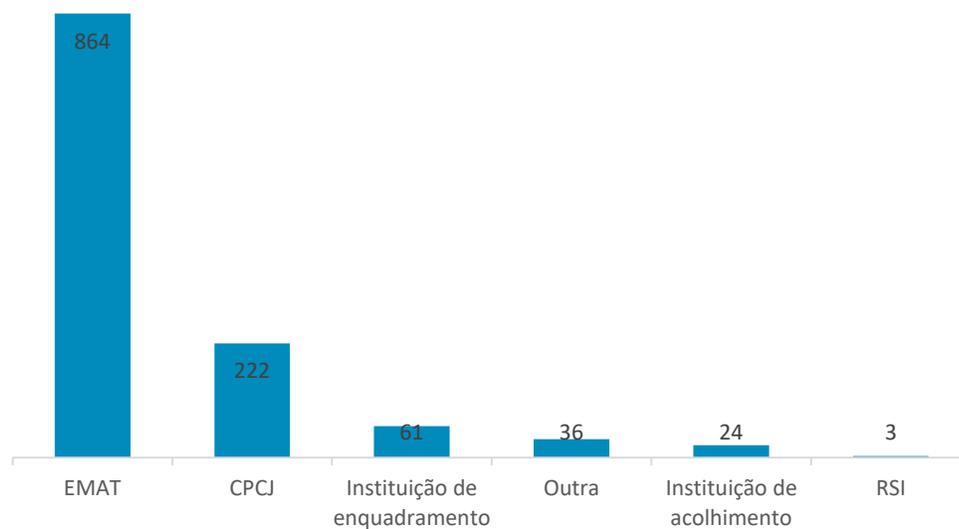
Medida / figura jurídica subsequentes à cessação do acolhimento	Último Projeto de vida definido								
	Sem Projecto de vida definido	(Re)integração na família alargada	(Re)integração na família nuclear	Acolhimento permanente (institucional / familiar)	Adoção	Apadrinhamento Civil	Autonomização	Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / RERP)	Total
Apoio junto dos pais (LPCJP)	77	5	674	8	6		39		809
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	25	162	23		3		10		225
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	4				186				191
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	7	4	10				106		129
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	5	3	5	3		6	6	14	42
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)			2	9					12
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)					23				25
Regulação do exercício da Responsabilidade Paternal (Tutelar Cível)	2	3	5				4		15
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	6	3	9				21		39
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)						3			3
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>180</b>	<b>730</b>	<b>23</b>	<b>218</b>	<b>9</b>	<b>186</b>	<b>16</b>	<b>1 490</b>

[Não foram apresentados valores inferiores a 3]

Para 1.210 das crianças e jovens que cessaram o acolhimento já tinham definida uma equipa de acompanhamento, nomeadamente:

- **(864, 71%) equipas multidisciplinares de assessoria ao Tribunal (EMAT),**
- **CPCJ (222, 18%) asseguram os acompanhamentos subsequentes das crianças e jovens,**
- 61(5%) são acompanhadas por outras instituições, com responsabilidade em matéria de infância e juventude (Instituições de enquadramento: CAFAP).
- 24 (2%) outras instituições de acolhimento garantem a continuidade do acompanhamento, após a cessação da medida de colocação, no âmbito do processo de promoção e proteção;
- 3 por equipas de RSI.

**Gráfico 55** - Entidades que garantem a continuidade dos acompanhamentos das crianças e jovens após a cessação da medida (N=1.210)



# 3



## 3.8

### Rede social de apoio após cessação

Nos últimos anos tem-se vindo a analisar o tipo de apoios /respostas acionadas para as situações de cessação do acolhimento, com particular atenção para os jovens que veem a medida alterada para o apoio para a autonomia de vida.

A cessação do acolhimento, e no pressuposto de não ocorrer uma reentrada, sempre com custos acrescidos para a criança ou jovem, pressupõe uma intervenção sólida que contempla três fases distintas: preparação, transição e acompanhamento após acolhimento.

O modo e o grau de sucesso de um percurso de autonomização, resulta da conjugação do próprio percurso em acolhimento e da capacidade do jovem para lidar com uma transição para uma vida adulta, conjugado com o devido enquadramento para uma vida independente suportado nos instrumentos legais previstos (medida de promoção e proteção) e nos recursos previstos (prestações e apoios sociais).

Importa garantir a existência de condições que suportem e atenuem fragilidades e que potenciem o crescimento plenamente integrado na sociedade enquanto jovens adultos, que se tornarão eles próprios, na sua maioria, pais, existindo elevada preocupação para que não se repitam ciclos inter-geracionais de desproteção.

O sucesso de um percurso de autonomização seguro ficará a dever-se a diversos fatores, dos quais se destaca:

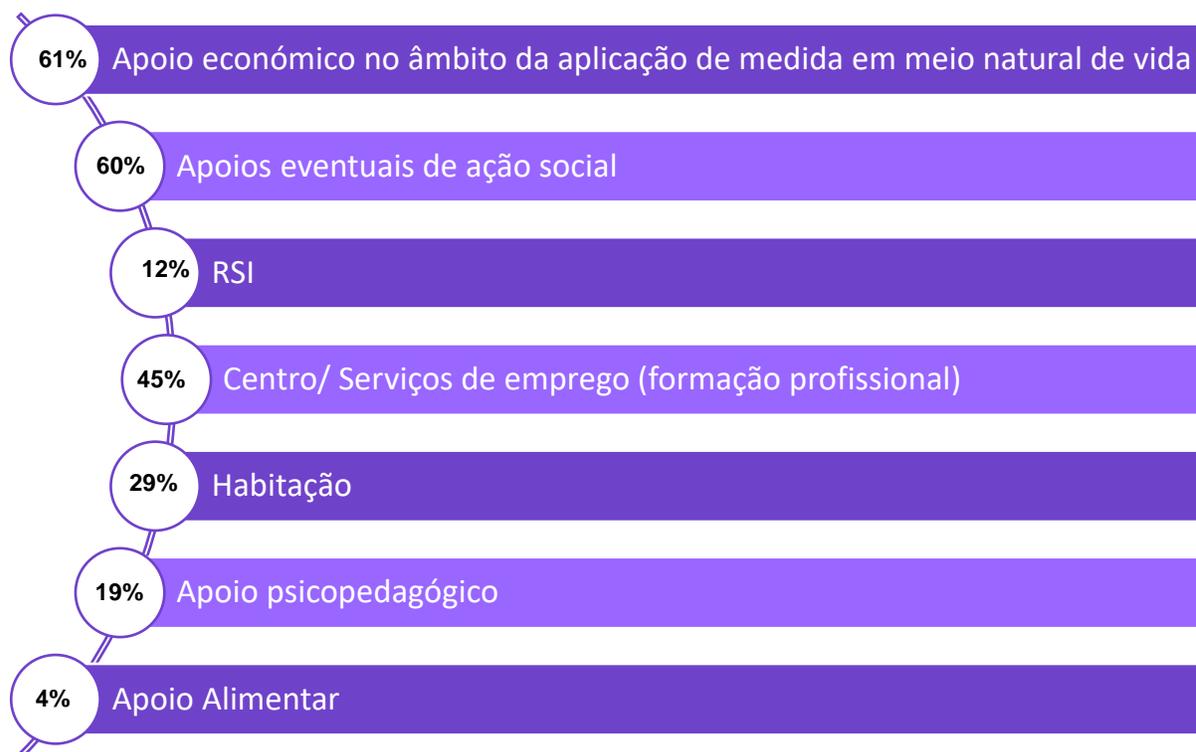
- **Desenvolvimento de vinculações saudáveis aos cuidadores em contexto de acolhimento**, que permita a criação de uma base segura, condição essencial para uma vida emocionalmente independente;
- **Desenvolvimento de competências funcionais na gestão do quotidiano e planificação;**
- **Desenvolvimento e manutenção de uma intervenção com a família/ pessoas de referência do jovem** para que, mesmo na ausência de disponibilidade efetiva de pessoas da família, o jovem aprenda a gerir estas relações, bem como a ter o nível de apoio possível e realista por parte de pessoas da família/ de referência;
- **Desenvolvimento de aspetos como a pertença, participação, comunicação durante o tempo de acolhimento;**
- **Desenvolvimento de integração comunitária dos jovens durante o tempo de acolhimento;**
- **Desenvolvimento de programas específicos para a transição para a vida independente;**

- Enquadramento adequado em termos de saúde, escolaridade, trabalho aquando da saída de acolhimento;
- Existência de pelo menos um adulto de referência seguro e estável na comunidade a quem o jovem possa recorrer regularmente para apoio emocional ou outro;
- - Existência de condições habitacionais e psicossociais para autonomização:
  - ✓ apartamentos com modelos adequados de intervenção
- Mobilização dos apoios sociais adequados a uma vida independente;
- Existência de recursos na comunidade (culturais, desportivos, recreativos) e capacidade do jovem de os utilizar;
- Continuidade do apoio técnico de gestor de processo/ técnico de referência, em termos da promoção e proteção;

Sem a devida estrutura de suporte, que inclui os itens acima descritos, os jovens em processo de autonomização apresentam, face à restante população, um risco acrescido de exclusão social, podendo tornar-se novamente em população adulta de risco/ excluída socialmente.

No ano em análise **dos 129 jovens que saíram do sistema de acolhimento com esta medida aplicada foram acionados os seguintes recursos:**

**Tabela 57 – Recursos acionados para apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída (%)**

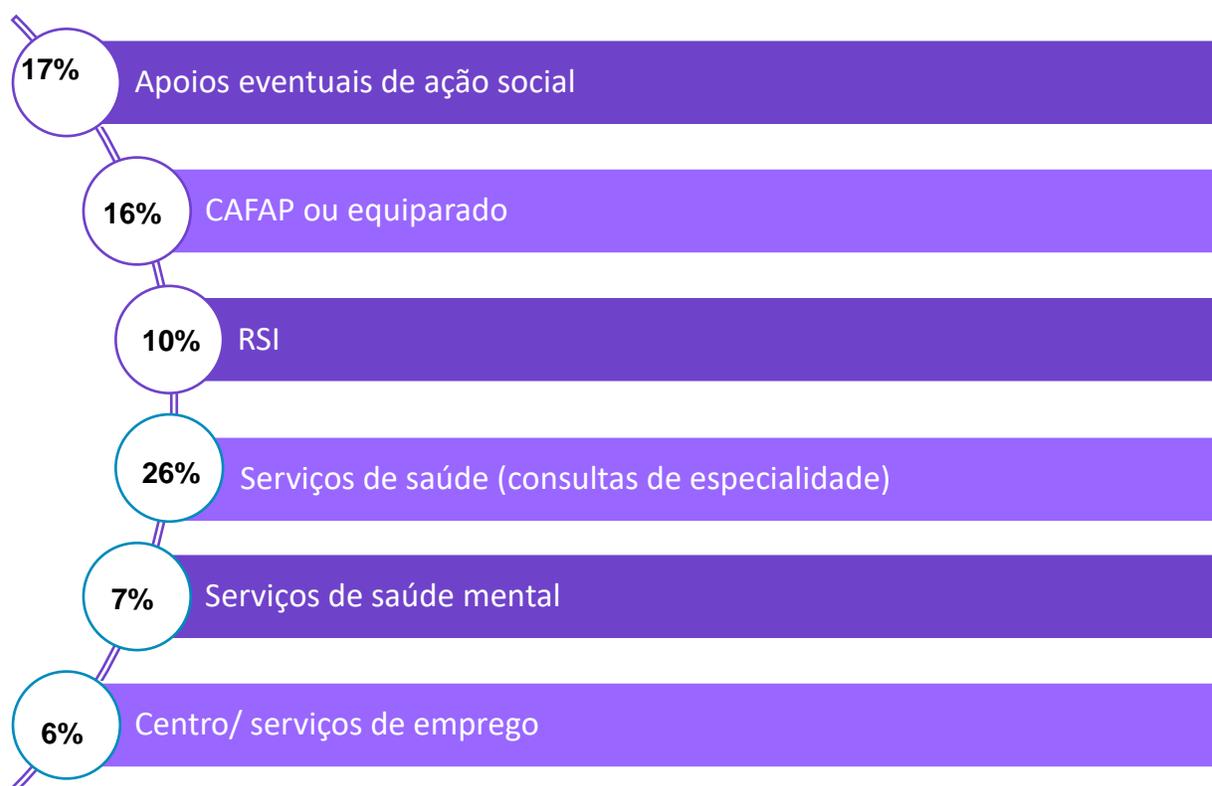


**Analisada a situação das crianças e jovens que regressam à família** com medida aplicada e pela complexidade das situações e histórias de vida, os apoios que foram acionados para que este retorno se consolide e se torne pleno, foram no ano em avaliação, foi acionada rede de apoio representada na tabela seguinte.

Os principais recursos de apoio ao agregado familiar que a criança ou jovem integra (**agregado dos pais/pai/mãe; tios/ avós/ irmãos; família idónea ou tutora; família adotante em período de pré-adopção; apadrinhamento civil**), representa um universo de **1.297 crianças e jovens**.

Desta análise resulta que os serviços de saúde foram a rede de suporte mais acionada para as crianças e jovens e suas famílias, seguida dos serviços que prestam apoios de ação social e os CAFAP.

**Tabela 58** – Recursos acionados para apoio ao agregado familiar que a criança ou jovem integrou após saída da situação de acolhimento (%)



Com valores mais baixos são os serviços que prestam apoio ao nível habitacional, com 3%, seguidos dos serviços de mediação familiar e alimentar, ambos com (2%).

O encaminhamento para redes de apoio e suporte no ano em análise cresceu; importa que a situação mantenha valores de crescimento por forma a minimizar as situações de crianças e jovens que reentram no sistema de acolhimento, criando responsabilidade partilhada pelas redes de suporte às crianças e jovens e suas famílias.



# CONCLUSÕES



O presente relatório resume os resultados de análise da situação do acolhimento das crianças e jovens em Portugal, no ano de 2019, sistematizando um conjunto de indicadores sobre 5 grandes áreas, abordadas de forma integrada:

## I. Os desafios impostos pela legislação publicada:

Em quatro anos, a legislação alterou-se e impõe ao sistema profundas mudanças em termos de funcionamento e de organização. Estas mudanças exigem a implementação de um novo paradigma, em que todos os intervenores têm responsabilidades na sua operacionalização. Assim a:

### 1. Lei nº 142/2015 de 08 de setembro

**Introduziu**, no essencial **a preferência que é dada à medida de acolhimento familiar sobre a medida de acolhimento residencial**, em particular a crianças até os seis anos de idade.

Introduz o conceito de acolhimento residencial em vez do conceito de acolhimento institucional, e a execução da **medida de acolhimento residencial passa a ter lugar em casa de acolhimento** e não em instituição, a qual disponibiliza instalações, equipamento de acolhimento e recursos humanos permanentes, suficientemente habilitados e devidamente dimensionados, para garantir às crianças e jovens os cuidados adequados. As casas de acolhimento podem organizar-se em: casas de acolhimento para respostas a problemáticas específicas e necessidades de intervenção educativa e terapêutica, tendo em atenção as necessidades das crianças e jovens a acolher.

**As casas funcionam em regime aberto e deverão ser organizadas em unidades** que favoreçam uma relação afetiva do tipo familiar, uma vida diária e a integração na comunidade.

Introduz o conceito de projeto de promoção e proteção a ser executado em conformidade com a decisão do tribunal, ou deliberação da comissão que aplicou a medida.

### 2. Lei nº 23/2017 de 23 de maio

**Alarga o período de proteção até aos 25 anos.** Situação com impacto direto no sistema, sendo que no ano em avaliação os jovens com 21 anos e mais **representam 3%** do universo das crianças e jovens acolhidas. **Este valor traduz-se no maior crescimento registado em comparação com as restantes faixas etárias** (1,3 pontos percentuais).

### 3. Lei nº 26/2018 de 05 de julho

**Regularização do Estatuto Jurídico das Crianças e Jovens de Nacionalidade Estrangeira** acolhidos em Instituições do Estado ou Equiparadas. **O número de crianças e jovens estrangeiras não acompanhadas registou no ano um crescimento de 110%**, sendo que esta

situação traz obrigações e novos desafios, em termos da regularização da documentação e de satisfação das necessidades destas crianças e jovens, correndo em simultâneo processos de promoção e proteção e processos de proteção internacional.

4. Lei nº 39/2019 de 18 de junho

**Estabelece inibições no acolhimento de crianças e jovens.** A participação de membro de órgão social de uma pessoa coletiva de direito privado que promova o acolhimento de crianças e jovens, num processo administrativo ou judicial que determine o acolhimento, implica a inibição de essa pessoa coletiva ser ou ficar envolvida, a qualquer título, no acolhimento que resultar da decisão.  
**Promove a ética e transparência do sistema.**

5. Lei n.º 47/2019, de 08 de julho

**Primeira alteração ao Regime de Execução do Acolhimento Familiar**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro que estabelece direitos fiscais e laborais para as famílias de acolhimento.

6. Decreto lei nº 139/2019 de 16 de setembro

**Estabelece o regime de execução da medida de acolhimento familiar**, preconizando um acolhimento familiar de qualidade, acompanhado tecnicamente, atento e vigilante, bem como criando condições para o reforço e dignificação das famílias de acolhimento, reconhecendo a sua utilidade social.

Os números do ano traduzem um **ligeiro crescimento** face ao ano anterior de aproximadamente 1 ponto percentual **do número de crianças dos 0 aos 5 anos que se encontra em acolhimento familiar**. A legislação publicada um mês e meio antes do período em avaliação, não teve ainda impacto no sistema, mantendo-se a tendência do ano anterior em que as crianças e jovens em acolhimento familiar representam aproximadamente 3% das crianças e jovens acolhidas.

7. Decreto Lei 164/2019 de 25 de outubro

Estabelece o **regime de execução do acolhimento residencial**, reforçando **o trabalho articulado e cooperado entre os vários intervenores, para os ajustamentos que se impõem necessários e urgentes**, nomeadamente:

- **Na gestão de vagas;**
- **Nos deveres das casas de acolhimento;**
- **No ajustamento das respostas às necessidades atuais e efetivas das crianças e jovens em acolhimento e a acolher;**

## II. O ajustamento da rede das respostas de acolhimento:

As novas exigências legislativas e a urgência da interiorização do novo paradigma de acolhimento residencial e familiar, obriga a (re)desenhar a rede de respostas, para uma realidade mais ajustada às características e necessidades atuais das crianças e jovens e das respetivas famílias:

- **O sistema de acolhimento regista um decréscimo de 21% de crianças e jovens na última década**, o que aliado aos programas de qualificação implementados como o DOM e o SERE+, permitiram **qualificar a intervenção dos cuidadores e reduzir o número de crianças** por instituição, bem como reconverter algumas casas de acolhimento, ajustando-as às características da população que atualmente necessita desta resposta. Este é um trabalho de fundo a que importa dar continuidade, e que será certamente impulsionado após a publicação do regime de organização e funcionamento das casas de acolhimento;
- Aproximadamente **3 em 4 crianças em situação de acolhimento tinha 12 e mais anos**, a 1 de novembro de 2019, situação que mantém a tendência dos últimos anos;
- **As crianças e jovens do sexo masculino são em maior número (+378)**.

**A rede das casas de acolhimento** do continente, a 1 de novembro, que acolhia as crianças e jovens caracterizadas neste relatório, apresentava a seguinte organização:

- **21%** das casas eram para crianças e jovens do sexo **feminino**, sendo que **16% com mais de 30 meninas e raparigas acolhidas**;
- **23%** eram para crianças e jovens do sexo **masculino**, e **11% com mais de 30 meninos e rapazes acolhidos**;
- **56%** eram para crianças e jovens de ambos os sexos e **9% com mais de 30 crianças, rapazes e raparigas**.

Estas respostas com segregação por sexo, em que muitas continuam a privilegiar o acolhimento de crianças mais novas, e a concentração em territórios com pouca população entre os 0 e os 18 anos, obrigam à deslocalização de crianças e jovens, e a verdade é que **o número de crianças e jovens deslocalizadas, no ano em avaliação, cresceu face ao ano anterior (variação de 4%)**.

Em cumprimento da legislação, **as CA deverão organizar-se por unidades residenciais, até 15 crianças e jovens**, situação que também permitirá uma maior organização e um melhor funcionamento do sistema, mais ajustado e não segregador.

No que se refere à **concretização dos projetos de autonomização dos jovens em acolhimento, que representam 39,6% do total de PV definidos, importa continuar a impulsionar o crescimento da rede dos apartamentos de autonomização**.

Outro ponto a considerar é o elevado peso dos jovens em acolhimento, pelo que as casas deverão fazer a adaptação das respetivas estruturas e equipamentos para responder cabalmente a esta

realidade, **devendo converter espaços que foram concebidos/construídos maioritariamente para crianças até aos 6 /12 anos, para espaços pensados e adaptados aos jovens com 12 e mais anos.**

**Igualmente a construção e consolidação de culturas organizacionais sólidas, centradas na garantia do efetivo exercício dos direitos e na satisfação das necessidades** das crianças e jovens acolhidas e no envolvimento e capacitação das respetivas famílias, são fundamentais para a efetivação deste novo paradigma na qualificação de uma **rede de respostas de acolhimento diversificada e equilibrada** em número e em diversidade, numa ótica de distribuição territorial, por distrito ou região do país, consonante com as necessidades de acolhimento, problemáticas de maior incidência e perfis das crianças e jovens em perigo.

### **III. A satisfação das necessidades das crianças e jovens em acolhimento:**

As necessidades das crianças e jovens são, antes de mais, necessidades humanas que importa satisfazer de forma integral, para que haja condições para o desenvolvimento das suas competências e capacidades.

Tarefa que exige de todos os interventores e da própria sociedade, responsabilidade e empenhamento para criar as oportunidades e os recursos para a sua operacionalização, bem como requer um trabalho fortemente articulado, pensado e estruturado em função das necessidades das crianças e jovens em acolhimento, que a 1 de novembro, se traduzia nos seguintes números:

- **Aproximadamente 1 em cada 4 crianças e jovens acolhidas tem problemas de comportamento;**
- **1 em cada 14 têm debilidade mental** clinicamente diagnosticada;
- **1 em cada 20 têm problemas de saúde mental** clinicamente diagnosticados;
- **1 em cada 4 faz acompanhamento pedopsiquiátrico;**
- **E aproximadamente 1 em cada 4 faz medicação.**
- **Aproximadamente 3 em cada 5 crianças e jovens foram acolhidos pelo perigo de não terem assegurada a supervisão e acompanhamento familiar;**
- **1 em cada 11 por exposição a violência doméstica;**
- **1 em cada 13 por maus tratos físicos;**
- **3 em cada 5 entraram no sistema com procedimento de urgência;**
- **1 em cada 5 crianças e jovens está deslocalizada do seu distrito de origem.**
- **2 em cada 5 crianças o seu projeto de vida é de regresso à sua família nuclear;**
- **Mais de metade (53%) dos jovens acolhidos com 15 e mais anos tem como projeto de vida a autonomização.**

- Aproximadamente **3 em cada 4 encontra-se dentro da escolaridade obrigatória**, com necessidades específicas para garantir o seu direito à formação escolar ou profissional.

Este quadro deriva de histórias de vida complexas, de traumas relacionais, e de práticas parentais insuficientemente boas, negligentes ou abusivas.

Para fazer face a esta complexidade, importa desenvolver **intervenções mais individualizadas**, com **atenções específicas ao género, aos problemas específicos, à deteção precoce de diferentes necessidades**. Exige uma **estreita coordenação entre as áreas da educação, saúde mental, segurança social e respostas de acolhimento no âmbito do sistema de promoção dos direitos e de proteção de crianças e jovens**.

#### IV. A obrigatoriedade do trabalho com as famílias e redes de apoio:

Com a **entrada de 2.498 crianças e jovens em acolhimento no ano em avaliação, o que representou um aumento de 17% face ao ano anterior**, desde logo, é necessário conseguir construir uma relação com os pais e/ou outros familiares significativos para as mesmas. Tarefa por vezes difícil, mas fundamental. A literatura da especialidade e os números do próprio acolhimento retratam que a **grande maioria das crianças e jovens (62% no ano) regressa às famílias de origem**, após a cessação do acolhimento. Esta realidade remete-nos para a necessidade de compreensão das diferentes estruturas familiares, de escuta ativa, visando ultrapassar preconceitos e, por vezes, a própria indignação face à separação, à residencialização das suas crianças, revelando não compreenderem os motivos de tais decisões, o que tem subjacente, eventual falta de informação, de incentivo e apoio à responsabilidade parental.

Assim, **importa conseguir a colaboração das famílias**, ouvir as crianças e jovens em todo o processo. **Definir projetos de vida centrados no que é necessário para integrar as crianças e jovens na comunidade de forma segura, com laços familiares duradouros**, mesmos nas situações em que não possam viver juntos.

Aumentar o envolvimento das redes de apoio às crianças e jovens e às suas famílias num trabalho **articulado, reflexivo e cooperado**.

Construindo redes de apoio às crianças e jovens em acolhimento, para **todos os que saem do sistema (2.476, 26% - menos 6%**, face a igual período do ano passado) e para os que são acompanhados no âmbito dos processos de promoção e proteção em meio natural de vida, que por necessidade de maior proteção, a sua medida em meio natural de vida foi alterada para uma medida de colocação **(no sistema 3.518 crianças e jovens tiveram uma medida de apoio juntos dos pais antes de entrar em acolhimento, valor que cresceu 2 pontos percentuais face ao ano anterior - de 48% para 50%)**.

A situação agrava-se pelo facto da modalidade de **entrada, no sistema de acolhimento, ter sido maioritariamente o procedimento de urgência** (60%), o que leva a inferir que as famílias não conseguiram garantir a segurança das crianças e jovens.

Acresce a estes valores o facto de, no ano em apreço, se registar, pela primeira vez, um número de novos acolhimentos superior ao número de cessações (trata-se de um número residual – 22), mas que deve obrigar todos os interventores a pensar e refletir sobre os mesmos.

#### V. **A produção de conhecimento e trabalho articulado com as Academias:**

A complexidade da realidade do acolhimento de crianças e jovens e todos os novos desafios, impostos pelo novo quadro legislativo, os números aqui retratados, a realidade que nos chega todos os dias através das histórias de vida das crianças e jovens em acolhimento e a acolher, determina que toda a **rede do sistema de acolhimento seja qualificada**, exige-se cuidadores dotados, especializados e apoiados tecnicamente e valorizados profissionalmente, centrados nas necessidades e promoção dos direitos das crianças e jovens acolhidas. Cuidadores conscientes que são referência para estas mesmas crianças, **cuidadores disponíveis para a formação e para a aprendizagem de novos conceitos como o trauma**, o luto, **para novas realidades na casa, como as crianças e jovens migrantes não acompanhadas. Direções capazes de construir e iniciar a implementação destas mudanças.**

E os **programas a desenvolver querem-se baseados em evidências, com uma forte e estreita relação com a academia.**

**Casas com Equipas com capacidade e motivação para pensar, refletir, inovar**, todas devidamente habilitadas, desde as equipas técnicas, às equipas educativas e às equipas de apoio, **suportadas por sessões de supervisão adequada** (em cumprimento da legislação em vigor).

Para todas e para cada umas crianças e jovens exige-se um sistema de acolhimento capaz de **Mudar, de Construir, de Melhorar, de Informar (MCMI)**. Nestes tempos de fortes desafios, impõe-se a todos e a cada um de nós com responsabilidades no sistema a capacidade e a urgência de o conseguir.



## SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA - Apartamento de Autonomização

AE- Acolhimento de Emergência

AF- Acolhimento Familiar

APP – Acordo de Promoção e Proteção

CA - Casa Abrigo

CAG – Casa de Acolhimento Generalista

CAE/LIJE – Casa de Acolhimento Especializado/ Lar de Infância e Juventude Especializado

CAFAP- Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental

CARG - Casa de Acolhimento Residencial Generalista

CAT- Centro de Acolhimento Temporário

CAD - Comportamentos Aditivos e Dependências

CAV - Centro de Apoio à Vida

CCISM - Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental

CE - Centro Educativo

CEE - Colégios de Ensino Especial

CEF -Curso de Educação e Formação

CDist - Centro Distrital do ISS, I.P.

CI - Comunidade de Inserção

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPL - Casa Pia de Lisboa

CT - Comunidade Terapêutica

EATL - Equipa de Assessoria Técnica aos Tribunais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais

ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público

ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores

ISSM, IP-RAM - Instituto da Segurança Social da Madeira, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores

EP - Estabelecimento Prisional

FA - Família de Acolhimento

LA - Lar de Apoio

LIJ - Lar de Infância e Juventude

LPCJP - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis: n.º 31/2003, de 22 de agosto, n.º 142/2015, de 8 de setembro e n. 23/2017, de 23 de maio e pela Lei26/2018, de 5 de julho.

LR - Lar Residencial

LTE - Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro

MENA - Menores Estrangeiros Não Acompanhados

MMNV - Medidas em Meio Natural de Vida

MPP - Medidas de Promoção e Proteção

PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação

PPP - Processo de Promoção e Proteção

PSEI – Plano Sócio Educativo de Intervenção

PTC - Processo Tutelar Cível

PTE – Processo Tutelar Educativo

PV - Projeto de Vida

SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

TN – Território Nacional

## **Glossário**

## Respostas sociais:

**Apartamento de Autonomização (AA)** - pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

**Casa de Acolhimento de Emergência (AE)**- pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

**Centro de Apoio à Vida (CAV)** - pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos.

**Comunidades de Inserção (CI)** - resposta social desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social.

**Comunidade Terapêutica (CT)** - resposta de internamento prolongado às quais compete prestar cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica.

**Lar de Apoio (LA)** - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

**Lar Residenciais (LR)** - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças, jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos, temporária ou definitivamente, de residir no seu meio familiar.

**Colégio de Ensino Especial (CEE)** - resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especialmente dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

**Casa Abrigo (CA)** - resposta social destinada ao acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

## Características particulares

**Problemas de comportamento** | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Faz-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

**CAD – Comportamento aditivo e dependências** | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

**Problemas de saúde mental** | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

**Debilidade mental** | Considerando o atraso congénito ou precocemente adquirido do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbação ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual, nos testes de inteligência limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos respetivos indivíduos. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita;

**Deficiência mental** | Pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

**Deficiência física** | Implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

**Doença física** | Implica desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

**Suspeita de prostituição** | Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

**Acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico regular** | Considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

**Acompanhamento psicológico regular** | Considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal.

## Situações de Perigo:

**Maus tratos físicos** | Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

**Maus-tratos psicológico ou emocional** | – Inclui:

- **Rejeição ativa:** o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção:** condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social:** o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva):** o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade:** prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- **Exposição a Violência Doméstica**
- Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

**Negligência** | – Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

**Abuso sexual** | – Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

**Exploração do Trabalho infantil** | Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser

realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

**Mendicidade** | A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

**Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos**

I: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

**Abandono** I Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

**Suspeita de prostituição** I Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

**Comportamentos desviantes** I assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

**Orfandade** I morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

**Ausência temporária de suporte familiar** I Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

**MENA (Menores estrangeiros não acompanhados)** I São crianças privadas de cuidados parentais, nacionais de países terceiros ou apátridas.

Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis, entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável nos termos da Lei, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em TN.

Enfrentam situações de grande adversidade e sentem-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os interventores - políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em TN.

**Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP** I Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

**Consentimento prévio para adoção** I apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento institucional. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

**Bullying** I atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

**Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento –  
Regularizada**

<p><b>Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada</b></p>	<p><b>Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Medida de acolhimento familiar (art.º 35, alínea e) da LPCJP)</li> <li>▪ Medida de acolhimento residencial (art.º 35, alínea f) da LPCJP)</li> </ul>
	<p><b>Processo de Promoção e Proteção Tribunal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)</li> </ul>
	<p><b>Processo Tutelar Cível Tribunal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tutela (art.º. 1962, n.º 1 do Código Civil)</li> <li>▪ Regulação do exercício das responsabilidades parentais</li> <li>▪ Confiança a instituição com vista a futura adoção (art.º 1978 do Código Civil)</li> </ul>
	<p><b>Processo Tutelar Educativo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cautelar de guarda em instituição pública ou privada (fase de inquérito) (art.º 57, alínea b) da LTE)</li> <li>▪ Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) (art.º 4, n.2 da LTE) a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica decidida.</li> </ul>

## **Anexo 1 – Dados Comparativos**

**Dados comparativos entre 2004 e 2019**

**Quadro 1- Dados globais (2004/2019)**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Crianças/Jovens acolhidos</b>	<b>15.118</b>	<b>13.833</b>	<b>12.245</b>	<b>11.362</b>	<b>9.956</b>	<b>9.563</b>	<b>9.136</b>	<b>8.938</b>	<b>8.557</b>	<b>8.445</b>	<b>8.470</b>	<b>8.600</b>	<b>8.175</b>	<b>7.553</b>	<b>7.032</b>	<b>7.046</b>
<b>Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento anterior ao ano em análise</b>	--	--	10.134	9.120	7.801	7.376	7.191	6.826	6.268	6.192	6.327	6.398	5.779	5.735	5.256	<b>5.009</b>
<b>Crianças/Jovens acolhidos com início de acolhimento no ano</b>	--	--	2.111	2.242	2.155	2.187	1.945	2.112	2.289	2.253	2.143	2.202	2.396	2.202	2.137	<b>2.498</b>
<b>Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento</b>	--	--	<b>2.771</b>	<b>3.017</b>	<b>3.954</b>	<b>3.016</b>	<b>2.889</b>	<b>2.634</b>	<b>2.590</b>	<b>2.506</b>	<b>2.433</b>	<b>2.612</b>	<b>2.513</b>	<b>2.857</b>	<b>2.648</b>	<b>2.476</b>
<b>Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento anterior</b>	--	--	2.361	2.589	3.760	2.544	2.289	1.797	1.718	1.709	1.666	2.156	2.126	2.473	2.287	<b>2.015</b>
<b>Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento no ano</b>	--	--	410	428	194	472	600	837	872	797	767	456	387	384	361	<b>461</b>
<b>Crianças/Jovens Caracterizados (acolhidos + cessados)</b>	<b>15.118</b>	<b>13.833</b>	<b>15.016</b>	<b>14.379</b>	<b>13.910</b>	<b>12.579</b>	<b>12.025</b>	<b>11.572</b>	<b>11.147</b>	<b>10.951</b>	<b>10.903</b>	<b>11.212</b>	<b>10.688</b>	<b>10.410</b>	<b>9.680</b>	<b>9.522</b>

**Quadro 2- Escalões etários das crianças e jovens em situação de acolhimento (2004/2019)**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
0-3 anos	853	1.218	927	974	790	861	858	817	790	747	735	745	735	616	578	619
4-5 anos	615	785	587	547	439	490	441	411	403	357	361	352	337	287	273	248
6-9 anos	1.918	2.217	1.946	1.715	1.435	1.339	1.185	1.077	954	928	880	885	833	696	639	634
10-11 anos	1.374	1.545	1.416	1.216	1.116	1.057	953	883	774	725	686	678	594	519	479	503
12-14 anos	2.494	3.029	2.788	2.522	2.204	2.233	2.183	2.070	1.948	1.903	1.784	1.738	1.588	1.447	1.318	1.284
15-17 anos	2.381	3.216	3.183	2.876	2.650	2.589	2.606	2.703	2.744	2.839	2.969	3.046	2.914	2.735	2.509	2.547
18-20 anos	904	1.456	1.391	1.414	1.186	994	910	977	944	946	10.55	1.156	1.174	1.253	1.096	982
>= 21 anos	175	185	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	140	229
N/R	--	182	7	98	136	--	--	--	--	--	--	--	--	--		
<b>Total</b>	<b>10.714</b>	<b>13.833</b>	<b>12.245</b>	<b>11.362</b>	<b>9.956</b>	<b>9.563</b>	<b>9.136</b>	<b>8.938</b>	<b>8.557</b>	<b>8.445</b>	<b>8.470</b>	<b>8.600</b>	<b>8.175</b>	<b>7.553</b>	<b>7.032</b>	<b>7.046</b>

**Quadro 3- Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2004/2019)**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Lar de Infância e Juventude com Plano DOM	--	--	--	--	--	2.941	3.531	3.501	--	--	--	--	--	---		
Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM	--	--	--	--	--	3.454	2.423	2.333	--	--	--	--	--	---		
<b>Total - Lar de Infância e Juventude (Generalista e Especializado)</b>	<b>6.088</b>	<b>7.671</b>	<b>7.267</b>	<b>7.079</b>	<b>6.799</b>	<b>6.395</b>	<b>5.954</b>	<b>5.834</b>	<b>5.513</b>	<b>5.492</b>	<b>5.388</b>	<b>5.408</b>	<b>5.101</b>	<b>4.727</b>	<b>4.308</b>	<b>4.276</b>
Família de Acolhimento c/ laços	1.802	2.036	2.698	979	189	27	--	--	--	--	--	--	--	--		
Família de Acolhimento s/ laços	1.326	1.360		850	729	631	--	--	--	--	--	--	--	---		
<b>Total - Família de Acolhimento</b>	<b>3.128</b>	<b>3.396</b>	<b>2.698</b>	<b>1.829</b>	<b>918</b>	<b>658</b>	<b>553</b>	<b>485</b>	<b>419</b>	<b>374</b>	<b>341</b>	<b>303</b>	<b>261</b>	<b>246</b>	<b>200</b>	<b>191</b>
Centro de Acolhimento Temporário	1.361	1.868	1.674	1.843	1.867	2.105	2.209	2.144	2092	2.038	2.062	2.136	2.048	1.892	1.864	1.916
Centros de Apoio à Vida	--	53	45	80	83	92	92	75	112	86	93	103	103	88	78	76

Casa Abrigo	--	---	---	----	---	---	---	----	----	----	----	----	20	23	26	18
Apartamento/Lar Autonomização	--	46	46	56	40	44	42	41	40	31	46	46	63	79	97	104
Lar Residencial	--	92	105	205	193	164	155	127	83	74	92	89	100	100	143	136
Unidade de Emergência	--	55	171	33	8	5	9	53	24	2	12	21	8	9		
Casa de Acolhimento de Emergência	--	--	--	37	36	55	47	44	50	45	43	52	46	49	43	34
Comunidade Terapêutica	--	--	--	--	12	45	30	75	109	128	208	199	192	186	124	152
Lar de Apoio	--	--	--	--	--	--	45	11	18	60	59	59	62	50	47	51
Colégio de Ensino Especial	--	--	--	--	--	--	--	--	65	75	84	82	73	85	86	76
Comunidade de inserção	--	--	--	--	--	--	--	49	32	40	42	34	26	19	13	15
N/R	137	652	239	200	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---		
<b>Total</b>	<b>10.714</b>	<b>13.833</b>	<b>12.245</b>	<b>11.362</b>	<b>9.956</b>	<b>9.563</b>	<b>9.136</b>	<b>8.938</b>	<b>8.557</b>	<b>8.445</b>	<b>8.470</b>	<b>8.600</b>	<b>8.175</b>	<b>7.553</b>	<b>7.032</b>	<b>7.046</b>

**Quadro 4 - Projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2019)**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	282	272	1.211	384	337	392	355	221	195	211	158
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	--	--	892	751	--	653	559	501	471	372	321	319	375
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	--	--	871	665	60	181	150	125	87	85	63	77	72
<b>Total - Sem projeto de vida delineado</b>	<b>4.951</b>	<b>2.419</b>	<b>2.045</b>	<b>1.688</b>	<b>1.271</b>	<b>1.218</b>	<b>1.046</b>	<b>1.018</b>	<b>913</b>	<b>678</b>	<b>579</b>	<b>607</b>	<b>605</b>
(Re)integração família nuclear	1.462	2.326	2.330	2.313	2.353	2.200	2.363	2.563	2.703	2.672	2.512	2.328	2.511
(Re)integração família alargada	530	569	538	490	434	425	436	462	472	481	440	391	390
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	477	465	310	185	202	137	121	91	87	72	46	43	41
Autonomização	1.218	2.222	2.500	2.582	2.796	2.744	2.759	2.736	2.838	2.690	2.640	2.444	2.352
Adoção	1.118	1.061	1.004	1.062	1.124	1.087	987	886	882	830	673	596	537
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	1.280	894	822	816	758	727	704	676	670	633	628	594	580
Apadrinhamento civil	--	--	--	--	--	19	26	33	33	34	35	29	30
N/R	--	--	--	--	--	--	3	5	--	--	----		
<b>Total</b>	<b>11.362</b>	<b>9.956</b>	<b>9.563</b>	<b>9.136</b>	<b>8.938</b>	<b>8.557</b>	<b>8.445</b>	<b>8.470</b>	<b>8.600</b>	<b>8.175</b>	<b>7.553</b>	<b>7.032</b>	<b>7.046</b>

## **Anexo 2 – Instrumento de recolha de dados**

---

**CASA2019**  
***Caracterização Anual da Situação de Acolhimento***

---

O formulário abrange as seguintes situações:

- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2018 e 01/11/2019;
- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2018
- Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2018 e 01/11/2019

Nome da criança/jovem: \_\_\_\_\_

NISS

Nome da Casa de Acolhimento: \_\_\_\_\_

Observações: NISS: N° de Identificação de Segurança Social

**A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)**

Centro Distrital de \_\_\_\_\_

Instituto da Segurança Social dos Açores

Instituto de Segurança Social da Madeira

Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa

Casa Pia de Lisboa

Identificação do Serviço de Segurança Social respetivo, de acordo com a seguinte codificação:

<i>CDIST de Aveiro</i>	<i>CDIST de Beja</i>
01- <i>CDIST de Braga</i>	04- <i>CDIST de Bragança</i>
05- <i>CDIST de Coimbra</i>	06- <i>CDIST de Castelo Branco</i>
07- <i>CDIST de Évora</i>	08- <i>CDIST de Faro</i>
09- <i>CDIST de Guarda</i>	10- <i>CDIST de Leiria</i>
11- <i>CDIST de Lisboa</i>	12- <i>CDIST de Portalegre</i>
13- <i>CDIST de Porto</i>	14- <i>CDIST de Santarém</i>
15- <i>CDIST de Setúbal</i>	16- <i>CDIST de Viana do Castelo</i>
17- <i>CDIST de Vila Real</i>	18- <i>CDIST de Viseu</i>
19- <i>Instituto da Segurança Social dos Açores (1)</i>	20- <i>Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (1)</i>
21- <i>Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa (1)</i>	22- <i>Casa Pia de Lisboa (1)</i>

(1) Designados de Serviços de Segurança Social

Código de identificação da criança

**Código de identificação da criança/jovem:** número atribuído pelo Serviço de Segurança Social de acordo com as seguintes regras:

- Os 2 primeiros dígitos correspondem ao código do Serviço de Segurança Social;
- Os restantes dígitos devem ser atribuídos sequencialmente (00001, 00002, 00003...) de forma a não existir repetição de números.

## I. Identificação da situação

1. **Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial-/familiar:**  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (aaaa / mm / dd)

\*Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

Refere-se à data de execução da medida que determinou a entrada no período de acolhimento **atual ou cessante** (CAT, LIJ, Família de Acolhimento, etc). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferência entre resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no ano, ou em anos anteriores. **Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior.** Caso se desconheça a data exata de admissão na situação de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de...).

2. **Data de cessação da situação de acolhimento\*:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

**II. Identificação da criança / jovem**

3. Sexo: Masculino  Feminino

4. Data de Nascimento: // (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd.

Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de...).

5. Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (seleccionar apenas 1 opção):

\_\_\_\_\_  Estrangeiro  Desconhecido

6. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: \_\_\_\_\_

Desconhecido

7. País de Origem da criança/jovem - identificar de entre a lista apresentada a que melhor se adequa à criança/jovem (seleccionar apenas 1 opção):

- Angola
- Brasil
- Bulgária
- Cabo Verde
- China
- Guine
- India
- Moçambique
- Moldávia
- Paquistão
- Roménia
- Rússia
- São Tome
- Timor
- Ucrânia

- Outro - Qual: \_\_\_\_\_
- Desconhecido

**7.1 É conhecida a data de entrada em território nacional**

- Sim
- Não

**7.1.1 (responder apenas se a resposta à 7.1 foi "Sim")**

Data de entrada em território nacional \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ (aaaa / mm / dd)

7.2 Entrada em território nacional foi por via: (selecionar apenas 1 opção)

- Terrestre
- Aérea
- Marítima
- Desconhecida

**8. Enquadramento escolar (selecionar apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, selecionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo):**

**Até aos 6 anos:**

- Sem frequência escolar
- Frequência de Creche/Educação Pré-escolar

**Frequência de 1º Ciclo :**

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

**Frequência de 2º Ciclo:**

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)

- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

**Frequência de 3º Ciclo:**

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Profissional
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

**Frequência de Ensino Secundário:**

- Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Regular - Cursos Tecnológicos
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Profissional
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos

 **Frequência de Ensino Pós-Secundário - Curso de Especialização Tecnológica** **Frequência de Ensino Superior****Outra situação:**

- Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)
- Frequência de Curso de Aprendizagem
- Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional
- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória)
- Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante

- Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego
- Serviço militar

**Curso de Ensino Artístico Especializado:** é um percurso de nível secundário, com a escolaridade mínima de acesso de 9º ano ou equivalente, oferecendo formação para diversos ramos artísticos.

**Ensino Secundário Profissional:** é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

**Curso de Especialização Tecnológica:** é uma formação pós-secundária (escolaridade mínima de acesso o 12º ano) não superior que prepara para uma especialização científica ou tecnológica numa determinada área de formação.

**Escolaridade obrigatória - Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto:** Cf. artº 4º, “A escolaridade obrigatória cessa:

a) Com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação; ou

b) Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos. Cf. artº 8º, os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 em qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória previsto” nesta lei. Para os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 no 8.º ano de escolaridade e seguintes o limite da escolaridade obrigatória continua a ser os 15 anos de idade (...)”.

**9. A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível selecionar mais do que 1 opção)?**

- Sem nenhuma das seguintes características
- Problemas de comportamento
  - Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimidada frequentemente, fugas breves)
  - Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)
  - Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)
- Suspeita de prostituição
- Consumo esporádico de estupefacientes
- Toxicodependência
- Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
- Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
- Acompanhamento psicológico regular

- Acompanhamento psicológico irregular
- Debilidade mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência física clinicamente diagnosticada
- Doença física clinicamente diagnosticada

**Problemas de comportamento:** Incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito

**Suspeita de prostituição:** Quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.

**Toxicod dependência:** Consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas.

**Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados:** Assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.

**Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular:** considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

**Acompanhamento psicológico regular:** considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.

**Debilidade mental clinicamente diagnosticada:** Atraso congénito ou precocemente adquirido, do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbações ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual do débil, nos testes de inteligência, abaixo do da pessoa normal de sete anos. Abarca as inteligências limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos portadores. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita.

**Deficiência mental clinicamente diagnosticada:** Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades académicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

**Deficiência física clinicamente diagnosticada:** Desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa.

### III. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

**10. A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação**

Sim  Não\*  Desconhecido\*

\*Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.

**10.1 Se sim, indique o número total de repostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação**

Nº \_\_\_\_\_ (ex: 2, 3, 4, etc)

\*

Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir do natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também devem contabilizadas as repostas de acolhimento anteriores à reentrada em acolhimento.

**10.2 Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (selecionar apenas 1 opção):**

- Unidade de Emergência
- Casa de Acolhimento de Emergência
- Centro de Acolhimento Temporário
- Família de Acolhimento
- Lar de Infância e Juventude
- Lar de Infância e Juventude Especializado
- Lar Residencial / Lar de Apoio
- Apartamento de Autonomia
- Centro de Apoio à Vida
- Centro Educativo
- Comunidade de Inserção
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade Terapêutica
- Outra

**A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL**

**11. A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento?** Sim  Não  Desconhecido

**11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível selecionar mais do que 1 opção):**

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida

**12. A criança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (selecionar apenas 1 opção):**

Sim

Não  (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

Desconhecido\*  (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

**12.1 Data de execução da medida que determinou a reentrada em acolhimento residencial/familiar: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ (aaaa / mm / dd) (considerar a última reentrada)**

**12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar apenas 1 opção).**

Sem medida ou figura jurídica aplicada

Adoção decretada

**Medidas de Promoção e Proteção**

- Apoio junto dos pais

---

- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para autonomia de vida
- Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

**Tutelar Cível**

- Confiança judicial a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

---

- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)
- Apadrinhamento Civil

**Tutelar Educativo**

- Internamento em Centro Educativo

**13. Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento da criança/ jovem (selecionar até 3 opções que identifiquem os motivos predominantes que estiveram na origem do atual acolhimento):**

- Mau trato físico**

**Mau-trato psicológico ou emocional**

- Rejeição ativa
- Ameaça
- Depreciação ou humilhação
- Corrupção
- Privação Social
- Ignorar (forma passiva)
- Exercício abusivo de autoridade

Exposição a Violência Doméstica

**Negligência**

- Ao nível da educação
- Ao nível da saúde
- Face a comportamentos de risco da criança/jovem
- Falta de supervisão e acompanhamento familiar
- Exposição a modelos parentais desviantes

**Abuso sexual**

- Exposição verbal/física a linguagem ou comportamento de cariz sexual
- Aliciamento sexual
- Pornografia infantil
- Prostituição infantil
- Violação
- Exploração trabalho infantil
- Mendicidade
- Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos
- Comportamentos desviantes
- Abandono
- Orfandade
- Ausência temporária de suporte familiar
- Menores estrangeiros não acompanhados (MENA)
- Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP
- Consentimento prévio para adoção
- Bullying*

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2016 e 01/11/2017)

**Maus-tratos físicos:** Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

**Mau-trato psicológico ou emocional** - Inclui:

- Rejeição ativa: o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- Ameaça: o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- Corrupção: condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- Privação Social: o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- Ignorar (forma passiva): o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- Exercício abusivo de autoridade: prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- Exposição a Violência Doméstica

**Negligência** - Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

**Abuso sexual** - Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

**Exploração do Trabalho infantil:** Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

**Mendicidade:** A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

**Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos:**

Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

**Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

**Comportamentos desviantes:** assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

**Orfandade:** morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

**Ausência temporária de suporte familiar:** Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

**MENA (Menores estrangeiros não acompanhados):**

São crianças privadas de cuidados parentais, nacionais de países terceiros ou apátridas.

Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável nos termos da Lei, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em TN.

Enfrentam situações de grande adversidade e sentem-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os interventores - políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em TN.

**Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP:** Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

**Consentimento prévio para adoção:** apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento institucional. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

**Bullying:** atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

**Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento**

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
(aaaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar apenas 1 opção):

<input type="checkbox"/> Unidade de Emergência	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário- jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Família de Acolhimento	
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Apartamento de Autonomização	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Apoio à Vida	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar Residencial	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Apoio	Nome:
<input type="checkbox"/> Colégio de Ensino Especial	Nome:
<input type="checkbox"/> Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Comunidade de Inserção	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa Abrigo	

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem.

**Unidade de emergência:** incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.

**Casa de Acolhimento de Emergência:** pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

**Apartamento de Autonomização:** pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

**Centro de Apoio à Vida:** pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

**Lar Residencial:** instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

**Lar de Apoio:** instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

**Colégio de Ensino Especial:** instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.

**Comunidade terapêutica:** respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica. Se for um(a) jovem acolhido(a) em LIJ ou CAT, mas temporariamente em tratamento numa Comunidade, deverá ser selecionada a opção: “Lar de Infância e Juventude/Centro de Acolhimento Temporário - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica” e identificado o nome do LIJ/CAT.

**Comunidade de Inserção:** resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

**Casa Abrigo:** resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. . Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

**NOTA:** Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

#### A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

**16. Se a criança/jovem foi acolhida no período em avaliação (2/11/2018 e 1/11/2019), a entrada em situação de acolhimento foi em procedimento de urgência - artigo 91º da LPCJP?**

Sim  Não  Desconhecido

**17. A criança/jovem encontra-se deslocalizado do distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?**

Sim  Não

**a. Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?**

. **Agregado de referência:** Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização

**18. A criança/jovem está em fuga prolongada (ausência superior a 1 mês, mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)?**

Sim  Não **Situação Jurídica****A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO****19. Criança / jovem com a situação jurídica regularizada** Sim  Não\* 

\*Se respondeu não, passe para a pergunta 22.

**20. Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)**

- Acolhimento familiar
- Acolhimento residencial (LPCJP)
- Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)
- Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela instituição de acolhimento)
- Confiança judicial com vista a futura adoção, atribuída à Instituição (Processo Tutelar Cível)
- Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)
- Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

\*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas aplicada:

A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Confiança Judicial (Tutelar Cível) que têm o mesmo objetivo com vista a futura adoção);

A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Processo Tutelar Cível);

A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Processo Tutelar Cível);

A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental ao Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

**20.1 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar apenas 1 opção)**

- CPCJ  
 Tribunal

**20.1.1 Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar apenas 1 opção)**

- EMAT/ECJ/EATL  
 Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento  
 Equipa de Adoção  
 Outra

**21. Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)**

- Processo tutelar educativo na fase de inquérito  
 Medida cautelar de guarda em instituição  
 Medida Tutelar Educativa não institucional

**Processo tutelar educativo na fase de inquérito:** Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.

**Medida cautelar de guarda:** Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

**Medida tutelar educativa:** Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa (medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.



**22. Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada)**

Sim  Não

**23. Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?**

Sim  Não

**24. Foi arquivado o processo Tutelar Cível?**

Sim  Não

\*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.

### Projeto de Vida

#### A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A definição do Projeto de Vida é sustentada num Plano de Intervenção definido para a criança / jovem, constituindo o resultado último da intervenção desenvolvida. Ex. Definição de plano de intervenção cuja meta / Projeto de Vida será a (re)integração da criança/jovem na família nuclear. Caso se considere que, por exemplo, a reintegração na família nuclear seja uma possibilidade, mas se não existe ainda um plano de intervenção definido, com ações concretas planeadas ou em fase de execução, deverá selecionar-se a opção “Sem Projeto de Vida delineado”. Não devem ser consideradas como “Sem Projeto de Vida delineado” as situações cujo projeto de vida foi efetivamente definido em anos anteriores, mas que, por circunstâncias várias, ainda não foi concretizado.

#### 25. Qual o Projeto de Vida atual da criança/ jovem?

Sem projeto de vida delineado

**NOTA:** Se assinalou a opção “Sem projeto de vida delineado”, deve preencher a questão 26.

Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

(Re)integração na família nuclear

(Re)integração na família alargada

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)

Apadrinhamento Civil

Adoção

Autonomização

Acolhimento permanente (Residencial / familiar)

**NOTA:** Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

#### 26. Justificação da opção “Sem projeto de vida delineado” (selecionar apenas 1 opção):

***Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:***

- Acolhimento recente (até 1 mês)
- Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

***Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:***

- Acolhimento recente (até 6 meses)
- Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de coordenador de caso
- Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

**27. Paralelamente ao Projeto de Vida atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de vida alternativo? (selecionar apenas 1 opção)**

- Não está a ser desenvolvido projeto de vida alternativo
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção

Autonomização

Acolhimento permanente (institucional / familiar)

**NOTA:** Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

**28. Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de vida ou tem definido o projeto de vida? (Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar apenas 1 opção)**

0 anos (definido no ano em avaliação)

Entre 1 a 2 anos

Entre 3 a 4 anos

5 ou mais anos

\*Se no ano anterior tiver tido um projeto de vida diferente colocar “0 anos”. Se tiver tido o mesmo projeto de vida no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar “Entre 1 e 2 anos”. Se tiver o mesmo projeto de vida há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

**29. Qual o Projeto de Vida da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2016)? (selecionar apenas 1 opção)**

**Caso o projeto de vida seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.**

Sem projeto de vida delineado

Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

(Re)integração na família nuclear

(Re)integração na família alargada

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)

Apadrinhamento Civil

Adoção

Autonomização

Acolhimento permanente (institucional / familiar)

**NOTA:** Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

### Evolução entre o projeto de vida anterior e o atual.

#### 30. Em relação ao anterior o Projeto de Vida alterou-se porque: (selecionar apenas 1 opção)

- Plano de Intervenção não concretizado
- Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica
- Tem definido um novo projeto de vida no ano em avaliação

#### 30.1 Caso o Projeto de Vida anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:

- Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade
- Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção
- Possibilidade inesperada de integração segura na família
- Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos
- Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)
- Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

#### 31. O PV mantém-se por concretizar porque (selecionar apenas 1 opção):

- Ainda não foi definido PV
- Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida
- Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem
- Dimensionamento insuficiente da equipa técnica
- Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção
- Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência
- Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização
- Plano de intervenção em curso

**31.1 Caso o anterior tenha sido PV de adoção:**

- Aguarda decisão judicial de adoptabilidade
- Aguarda decisão final face a recurso interposto
- Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jovem

**31.2 Caso o anterior tenha sido PV de acolhimento permanente:**

- A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio
- A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência
- Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos
- Criança/jovem integrado em resposta adequada às suas necessidades

**Cessaç o do Acolhimento (aplic vel apenas se tiver sido indicada data de cessaç o)**

**32. Indicar o concelho para onde a criana/jovem foi residir ap s a cessaç o do acolhimento (seleccionar apenas 1 opç o): \_\_\_\_\_**

- Estrangeiro
- Desconhecido

\*

Caso a criana/jovem tenha sa do para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

**33. Cessaç o do acolhimento para (seleccionar apenas 1 opç o):**

- Centro Educativo
- Col gio de Ensino Especial
- Comunidade de Inserç o
- Comunidade Terap utica
- Casa Abrigo
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Estabelecimento prisional

- Pais / Pai / Mãe
- Tios / Avós / Irmãos
- Pessoa / Família idónea ou tutora
- Família adotante em período de pré-adoção
- Padrinho Civil
- Casa arrendada
- Quarto alugado
- Residencial ou equivalente
- Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)
- Jovem que atingiu a maioridade
- Rapto
- Morte

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

- **Comunidade de Inserção:** Resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social: mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo.

- **Comunidade Terapêutica:** Unidades Especializadas que prestam cuidados a toxicodependentes que necessitam de internamento prolongado com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico.

- **Casa Abrigo:** Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste no acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho/a(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

- **Fuga prolongada:** considera-se fuga prolongada quando o jovem se encontra ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais, tendo havido decisão judicial de arquivamento da sua medida na sequência da fuga.

**34. Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento?  
(selecionar apenas 1 opção)**

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)

- Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Tutela a pessoa (Tutelar Cível)
- Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)
- Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Protecção
- Sem aplicação de medida de promoção e protecção ou outra figura jurídica (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

**35. Qual a entidade responsável pelo Processo? (seleccionar apenas 1 opção)**

- CPCJ
- Tribunal

**36. Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e protecção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?**

- Sim
- Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

**36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e protecção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?**

- Sim
- Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

**36.1.1 Se sim, trata-se:**

- Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial /"Acolhimento Familiar"
- De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem
- De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito
- De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

**36.1.2 Se sim, o técnico é de (seleccionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):**

- CPCJ

- EMAT ou equivalente
- RSI
- Instituição de acolhimento
- Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)
- Outro

**37. Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?**

- Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade
- Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou
- Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade
- Fuga prolongada
- CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
- Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente
- Situação durante o acolhimento não regularizada com conseqüente cessação do acolhimento não regularizado

**38. Qual foi o último Projeto de Vida da criança/jovem antes da cessação do acolhimento (considerar o último PV antes da cessação do acolhimento)**

- Sem projeto de vida delineado
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)
- Autonomização
- Apadrinhamento Civil (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Adoção (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Acolhimento permanente (institucional / familiar) (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de vida de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/ Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

**39. Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)**

- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Enquadramento desportivo

Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc)

Enquadramento escolar/ formativo

Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de vida de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.

O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

**40. Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)**

RSI

Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)

Banco Alimentar

Habitação

Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida

Apoios eventuais da Ação Social

Apoio Psicopedagógico

Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido selecionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adotante em período de pré-adoção; padrinho civil.

**41. Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)**

RSI

Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)

CAFAP ou equiparado

Mediação familiar

Apoios eventuais da Ação Social

Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)

Serviço de saúde mental

Banco Alimentar

Habitação

Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019

**O responsável da Instituição de Acolhimento  
/ Acolhimento Familiar**

**O Técnico - CPCJ / EMAT / ECJ**

Assinatura:

Assinatura:

Nome legível:

Nome legível:

Contacto:

Contacto:

**O Técnico CASA**

Assinatura:

Nome legível:

Contacto